

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº32/2022.

### INTRODUÇÃO

**O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.**

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller	Cargo: Secretaria Municipal de Administração.
<i>E-mail</i> institucional: <a href="mailto:ireneschmoeller@gmail.com">ireneschmoeller@gmail.com</a>	TEL/Ramal:  042 998279057

### 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Pregão 014/2021.
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Não se aplica
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior,	:	Não se aplica

se for o caso	
A licitação anterior foi executada	: Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	: Não se aplica :
Prazo sugerido para a Contratação	: Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	: Imediato
Fonte de Recurso	: Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	: Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	: Não se aplica
Regime regente da contratação:	: ( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? <i>(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)</i>	: ( ) Sim ( ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação da prestação de serviços **DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS**, para o atendimento das necessidades de execuções de atividades desenvolvido pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Serviço de Acesso à internet - Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica - Locais: Prédio da prefeitura municipal, rede interna – prédio da prefeitura municipal nuvem; Secretaria de saúde: serviço de acesso à internet, velocidade dowload e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica, Locais: Conselho tutelar, promoção social, polícia militar e civil (identificação), clínica da mulher, secretaria da educação ,	

	secretaria de esporte, secretaria de viação, hospital municipal, UAPSF, unidade de atendimento primária, saúde da família, CRAS, PET, APAE, COVID, central de compras, escola municipal Balbina Almeida de Souza, CMEI Maria Ward, biblioteca cidadã Prof. Lurdes Terezinha Tomen; serviço de acesso à internet: velocidade, download e upload 10 Mbps tecnologia via rádio; ramais Locais: Escola Municipal Unidos do Ouro Verde, Escola municipal Paulo Reglus Neves Freire, Posto de saúde Ouro Verde, Escola municipal nova conquista, escola municipal Escola Londrense, Escola municipal Diogo Alves Correia, Posto de saúde Rio do Tigre, Escola municipal Miguel Adur Filho, Posto de saúde São José, Escola municipal Felix Grande, CMEI Terezinha Cionek Bini, posto de saúde São Manuel, Escola municipal Anibal Martins, Escola municipal João Martins Machado; <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, todos os setores.</b>	
02	Serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website municipal, portal de transparência e SIC, sistema administrativo online importação de dados existentes e treinamentos.	

#### 4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

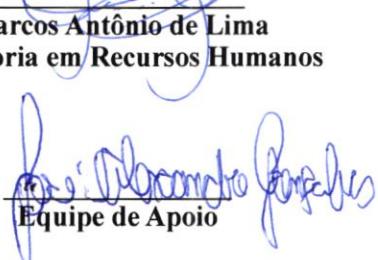
12	Serviço de Acesso à internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais: Prédio da prefeitura municipal, rede interna – prédio da prefeitura municipal nuvem; Secretaria de saúde: serviço de acesso à internet, velocidade dowload e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica, Locais: Conselho tutelar, promoção social, polícia militar e civil (identificação), clínica da mulher, secretaria da educação, secretaria de esporte, secretaria de viação, hospital	12.133, 33	145.600,00
----	---	---------------	------------

	municipal, UAPSF, unidade de atendimento primária, saúde da família, CRAS, PET, APAE, COVID, central de compras , escola municipal Balbina Almeida de Souza, CMEI Maria Ward, biblioteca cidadã Prof. Lurdes Terezinha Tomen; serviço de acesso à internet: velocidade, download e upload 10 Mbps tecnologia via rádio; ramais Locais: Escola Municipal Unidos do Ouro Verde, Escola municipal Paulo Reglus Neves Freire, Posto de saúde Ouro Verde, Escola municipal nova conquista, escola municipal Escola Londrense, Escola municipal Diogo Alves Correia, Posto de saúde Rio do Tigre, Escola municipal Miguel Adur Filho, Posto de saúde São José, Escola municipal Felix Grande, CMEI Terezinha Cionek Bini, posto de saúde São Manuel, Escola municipal Anibal Martins, Escola municipal João Martins Machado; <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, todos os setores.</b>		
12	Serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website municipal, portal de transparência e SIC, sistema administrativo online importação de dados existentes e treinamentos.	1996,6 6	23.960,00

Documentos anexos:

Data: 17 de agosto de 2022.

Marcos Antônio de Lima  
Assessoria em Recursos Humanos

Foto:   
Equipe de Apoio

Data: 17/08/2022

*Irenes*

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 032/2022

**OBJETO: Aquisição de Serviço de Internet**

INTERESSADO (S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos itens para o bom funcionamento dos trabalhos realizados pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a aquisição de todos os itens listados.

**2.1 DO OBJETO-**

ITENS	
01	Serviço de Acesso à internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais: Prédio da prefeitura municipal, rede interna – prédio da prefeitura municipal nuvem; Secretaria de saúde: serviço de acesso à internet, velocidade download e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica, Locais: Conselho tutelar, promoção social, polícia militar e civil (identificação), clínica da mulher, secretaria da educação, secretaria de esporte, secretaria de viação, hospital municipal, UAPSF, unidade de atendimento primária, saúde da família, CRAS, PET, APAE, COVID, central de compras , escola municipal Balbina Almeida de Souza, CMEI Maria Ward, biblioteca cidadã Prof. Lurdes Terezinha Tomen; serviço de acesso à internet: velocidade, download e upload 10 Mbps tecnologia via rádio; ramais Locais: Escola Municipal Unidos do Ouro Verde, Escola municipal Paulo Reglus Neves Freire, Posto de saúde Ouro Verde, Escola municipal nova conquista, escola municipal Escola Londrense, Escola municipal Diogo Alves Correia, Posto de saúde Rio do Tigre, Escola municipal Miguel Adur Filho, Posto de saúde São José, Escola municipal Felix Grande, CMEI Terezinha Cionek Bini, posto de saúde São Manuel, Escola municipal Anibal Martins, Escola municipal João Martins Machado; <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, todos os setores.</b>
02	Serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website municipal, portal de transparência e SIC, sistema administrativo online importação de dados existentes e treinamentos..

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITENS	Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FIS\_08

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01	Serviço de Acesso à internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica - Locais: Prédio da prefeitura municipal, rede interna – prédio da prefeitura municipal nuvem; Secretaria de saúde: serviço de acesso à internet, velocidade download e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica, Locais: Conselho tutelar, promoção social, polícia militar e civil (identificação), clínica da mulher, secretaria da educação , secretaria de esporte, secretaria de viação, hospital municipal, UAPSF, unidade de atendimento primária, saúde da família, CRAS, PET, APAE, COVID, central de compras , escola municipal Balbina Almeida de Souza, CMEI Maria Ward, biblioteca cidadã Prof. Lurdes Terezinha Tomen; serviço de acesso à internet: velocidade, download e upload 10 Mbps tecnologia via rádio; ramais Locais: Escola Municipal Unidos do Ouro Verde, Escola municipal Paulo Reglus Neves Freire, Posto de saúde Ouro Verde, Escola municipal nova conquista, escola municipal Escola Londrense, Escola municipal Diogo Alves Correia, Posto de saúde Rio do Tigre, Escola municipal Miguel Adur Filho, Posto de saúde São José, Escola municipal Felix Grande, CMEI Terezinha Cionek Bini, posto de saúde São Manuel, Escola municipal Anibal Martins, Escola municipal João Martins Machado; <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, todos os setores.</b>	12	12.133,33	145.600,00
02	Serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website municipal, portal de transparência e SIC, sistema administrativo online importação de dados existentes e treinamentos..	12	1996,66	23.960,00



#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Será efetuado uma única solicitação, de todos os itens.

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Conforme demanda.

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

A Vigência da contratação é de 12 meses

##### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar os produtos em ótimas condições, atendendo todas as descrições previstas de cada item, no prazo estipulado, e no local determinado entre as partes.

##### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

##### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato identificar a prestação de serviços, assinando no verso das respectivas Notas Fiscais.

#### 5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizado à necessidade dos setores da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste, sendo analisado pelos responsáveis, as quantidades e itens necessários.

**6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foi efetuada cotação de valores dos referidos itens, tendo o resultado demonstrado na tabela a seguir:

**7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITENS	Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados	MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL	
01	Serviço de Acesso à internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica - Locais: Prédio da prefeitura municipal, rede interna – prédio da prefeitura municipal nuvem; Secretaria de saúde: serviço de acesso à internet, velocidade dowload e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica, Locais: Conselho tutelar, promoção social, polícia militar e civil (identificação), clínica da mulher, secretaria da educação , secretaria de esporte, secretaria de viação, hospital municipal, UAPSF, unidade de atendimento primária, saúde da família, CRAS, PET, APAE, COVID, central de compras , escola municipal Balbina Almeida de Souza, CMEI Maria Ward, biblioteca cidadã Prof. Lurdes Terezinha Tomen; serviço de acesso à internet: velocidade, download e upload 10 Mbps tecnologia via rádio; ramais Locais: Escola Municipal Unidos do Ouro Verde, Escola municipal Paulo Reglus Neves Freire, Posto de saúde Ouro Verde, Escola municipal nova conquista, escola municipal Escola Londrense, Escola municipal Diogo Alves Correia, Posto de saúde Rio do Tigre, Escola	12	12.133,33	145.600,00



	municipal Miguel Adur Filho, Posto de saúde São José, Escola municipal Felix Grande, CMEI Terezinha Cionek Bini, posto de saúde São Manuel, Escola municipal Anibal Martins, Escola municipal João Martins Machado; <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, todos os setores.</b>			
02	Serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website municipal, portal de transparência e SIC, sistema administrativo online importação de dados existentes e treinamentos..	12	1996,66	<b>23.960,00</b>

#### **8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Somente a indicada

#### **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente aquisição, visa garantir um bom funcionamento dos trabalhos realizados pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste.

#### **10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Será efetuada compra única, visto que, há necessidade imediata de todos os itens.

#### **11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Pretende-se com a referida aquisição, dar agilidade e qualidade aos trabalhos realizados pela prefeitura de Santa Maria do Oeste, oportunizando através da licitação, uma concorrência de valores, o que resulta em economia.

#### **12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

#### **13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### **14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS
----------------------	--



	<b>FISCAIS)</b>
Qualidade e agilidade na entrega dos produtos	Será acompanhado pelo fiscal do contrato, desde o pedido dos itens ao Fornecedor vencedor do Certame, até a entrega dos produtos, para garantir que seja entregue dentro do prazo, bem como com a qualidade desejada.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de aquisição dos itens para o bom funcionamento dos trabalhos realizados pela prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a aquisição de todos os itens listados.

**18. ASSINATURAS**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FIS J3

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de agosto de 2022.

*José Alexandre Gonçalves*  
José Alexandre Gonçalves  
Chefe de Gab. Sec. Mun.  
Finanças

*Ireness*  
IRENE APARECIDA  
SCHMOELLER  
Secretaria Municipal de  
Administração

#### **19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de agosto de 2022.

*Ireness*  
IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Secretaria Municipal de Administração

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17 de agosto de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

FIS 15

SZABO E BUHNEMANN LTDA  
 AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA Nº257  
 CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000  
 CNPJ: 15.587.869/0001-51  
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

**CLIENTE:** Município de Santa Maria do Oeste – PR

**CNPJ:** 95.684.544/0001-26

**CIDADE:** Santa Maria do Oeste/PR

### COTAÇÃO DE PREÇOS

QTD	Descrição	Valor Un.	Valor Total
12	<p>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM – SECRETARIA DE SAÚDE.</p> <p>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais: CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA – CRAS – PETI – APAE – COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</p> <p>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 10 Mbps tecnologia Via Rádio Rural – Locais: ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</p> <p>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, em todos os setores.</p>	12.000,00	144.000,00

Orçamento valido por 60 dias.

15.587.869/0001-51

Pitanga, 10 de agosto de 2022

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro  
 CEP 85.200-000 Pitanga - PR

SIS 56

SZABO E BUHNEMANN LTDA  
AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA N°257  
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000  
CNPJ: 15.587.869/0001-51  
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

**CLIENTE: Município de Santa Maria do Oeste – PR**

**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

**CIDADE: Santa Maria do Oeste/PR**

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

CD	Descrição	Valor Un.	Valor Total
12	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE – IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	2.000,00	24.000,00
			<b>24.000,00</b>

Orçamento valido por 60 dias.

**15.587.869/0001-51**

**Szabo & Buhnemann - Ltda**

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro  
CEP 85.200-000 Pitanga - PR

Pitanga, 10 de agosto de 2022

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:<http://www.infobit.net.br>

**CLIENTE:**
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**
**CNPJ: 95.684.544/0001-26**
**FONE: 042 3644 1346**
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	MES	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET velocidade download/upload 100 Mbps/s tecnologia fibra óptica nos seguintes locais, PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA, PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM, SECRETARIA DE SAUDE. -Velocidade download/upload 50 Mbps/s tecnologia fibra óptica nos seguintes locais: CONSELHO TUTELAR, PROMOÇÃO SOCIAL, POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO, CLINICA DA MULHER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE VIAÇÃO, HOSPITAL MUNICIPAL, UAPSF UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA , CRAS, PETI, APAE, COVID, CENTRAL DE COMPRAS, ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, CMEI MARIA WARD, BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. velocidade download/upload 10 Mbps/s tecnologia VIA RÁDIO, PERÍMETRO RURAL nos seguintes locais: ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE, Povoado ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE, Povoado ESTRELA DO OESTE - POSTO SAÚSE OURO VERDE, Povoado OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA, Povoado OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE, Povoado OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA, Povoado POUZO ALEGRE, PERIMETRO RURAL - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE, Povoado RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO, Povoado RIO DO TIGRE - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ, Povoado SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE, Povoado SÃO JOSÉ - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI, Povoado SÃO JOSÉ - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL, Povoado SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS, Povoado SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO, Povoado LAGOA. *EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.	11.900,00	142.800,00

Validade do orçamento 60 dias.

PALMITAL, em 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

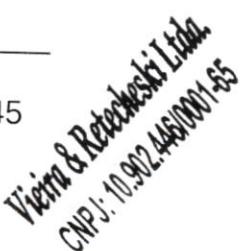


VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2


 Vieira & Retecheski Ltda.  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

**CLIENTE:**
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**
**CNPJ: 95.684.544/0001-26**
**FONE: 042 3644 1346**
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	MES	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES - TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	1.890,00	22.680,00

Validade do orçamento 60 dias.

PALMITAL, em 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,




---

VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
 RONALDO RETECHESKI  
 CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Recheski Ltda.  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

# CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

FIS\_19

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: [financeiro@paranaweb.com.br](mailto:financeiro@paranaweb.com.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**Cliente:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**CPF/CNPJ:** 95.684.544/0001-26**Cidade:** SANTA MARIA DO OESTE/PR

ITEM	UND	QNT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MES	12	<b>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 100 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais:</b> PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM – SECRETARIA DE SAÚDE. <b>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 50 Mbps tecnologia fibra óptica – Locais:</b> CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA – CRAS – PETI – APAE – COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. <b>Serviço de Acesso à Internet – Velocidade download e upload 10 Mbps tecnologia Via Rádio Rural – Locais:</b> ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. <b>Equipamentos em comodato e serviços para a implantação por conta da contratada, bem como manutenção preventiva e corretiva, em todos os setores.</b>	12.500,00	150.000,00

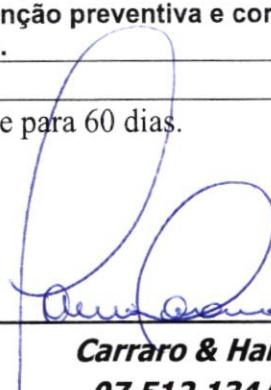
TOTAL R\$ 150.000,00

\*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 10 de agosto de 2022.

07.512.134/0001-30  
NIRE 41205521600

CARRARO &amp; HAINOSZ LTDA - ME

  
Carraro & Hainosz Ltda  
07.512.134/0001-30Rua Xavier da Silva 170  
85.200-000 Pitanga - Paraná

# CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

FIS 20

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: [financeiro@paranaweb.com.br](mailto:financeiro@paranaweb.com.br)

## ***COTAÇÃO DE PREÇOS***

**Cliente:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**CPF/CNPJ:** 95.684.544/0001-26

**Cidade:** SANTA MARIA DO OESTE/PR

ITEM	UND	QNT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MES	12	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE – IMPORTAÇÃO DE DADOS EXISTENTES E TREINAMENTOS.	2.100,00	25.200,00
					<b>TOTAL R\$ 25.200,00</b>

\*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 10 de agosto de 2022.

07.512.134/0001-30  
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170  
85.200-000 Pitanga - Paraná

*Carvalho*  
**Carraro & Hainosz Ltda**  
**07.512.134/0001-30**



## Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 153/2022

REC. 21

Página 1

Documento

Solicitação	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
Número		18/08/2022	2
153	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante	Nome	Número	
Código	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
Local	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
132			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição	CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFIT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

### Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

012394 SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA UN 12,00 12.133,33 145.599,96

VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:  
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;  
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUDEM;  
- SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS

TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL
- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
- CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS

TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.
- EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.



## Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 153/2022

22

Emissora:

Página 2

012395	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	UN	12,00	1.996,66	23.959,92
				<b>TOTAL</b>	<b>169.559,88</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>169.559,88</b>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFIT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 169.559,88 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/08/2022

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Poder Legislativo / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recuperação (F. PADRÃO) / ORIG / APL / DES / DET )						
01 Poder Legislativo Municipal			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 Câmara Municipal			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01 031.0101.2022 Atividades da Câmara Municipal			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00100 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02 Poder Executivo Municipal			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
002 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.128.0401.2004 Atividades da Assessoria de Recursos Humanos			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
00220 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 ASSESSORIA DE GABINETE			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0401.2105 Manutenção das Atividades da Central de Controle			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
00370 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			145.184,72	145.184,72	144.389,96	784,76
00740 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			140.000,00	140.000,00	25.730,00	114.270,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			90.000,00	90.000,00	22.830,00	67.170,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			90.000,00	90.000,00	22.830,00	67.170,00
04.121.0401.2022 Atividades do Departamento de Contabilidade			90.000,00	90.000,00	22.830,00	67.170,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			90.000,00	90.000,00	22.830,00	67.170,00
00850 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			50.000,00	50.000,00	2.900,00	47.100,00
005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			50.000,00	50.000,00	2.900,00	47.100,00
04.129.0401.2023 Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização			50.000,00	50.000,00	2.900,00	47.100,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			50.000,00	50.000,00	2.900,00	47.100,00
00990 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.605.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01210 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)			25.000,00	25.000,00	65.000,00	19.360,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00	65.000,00	19.360,00
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO			25.000,00	25.000,00	65.000,00	19.360,00
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico			25.000,00	25.000,00	65.000,00	19.360,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA FUNDEB			25.000,00	25.000,00	65.000,00	19.360,00
01510 E 00103 01030/10/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			45.640,00	45.640,00	0,00	45.640,00

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA na versão 5530 d

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

241  
19/08/2022 11:18:00

## Município de Santa Maria do Oeste - 2022

### Saldo das contas de despesa

Calendário: 19/08/2022



Página:2

				Saldo atual
			Valor autorizado	Liquido empenhado
<b>Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO / ORIG / API / DES / DET )</b>				
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00
26.782.2601.2066	Atividades do Departamento de Viação		5.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00
02530	E 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
03160	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco C/ Clínico das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
03340	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Recalitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.244.0801.2069	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		3.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	0,00
03910	E 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)			
003 FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
06.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar		5.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00
04090	E 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)			
<b>Total Geral</b>				500.184,72
Total Geral				527.184,72
				215.789,96
				311.414,72

### **Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 19/08/2022  
Natureza da despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

*Hung*  
**Marcia Renata Rosa**  
CRF PR 052001  
Centro-dora - CP 026-934-184-0

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão 5530 d  
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em 17 de agosto de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Agosto de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 169.559,88** (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,





CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Agosto de 2022.

  
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI  
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

#### 1 – DO PREAMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR\*, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 DE XXXXX DE 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 DE XXXXX DE 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 DE XXXX DE 2022.  
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatores que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR\***, e ainda conforme exigências descritas no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
				Grupo da fonte



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfazem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransférivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 39, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate falso, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

### 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 10.6 – Habilitação jurídica:

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante cursusal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo Inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1356

#### 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de indoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

FLS 31



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmocitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limítada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**18.1** - As condições de garantia dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 – DO PAGAMENTO

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo intíduo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2 - A CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3 -** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4 -** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

### 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmoliticacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmoliticacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

FLS 33



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS\_34

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 169.559,88(Cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º101/2022



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO I

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNs, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

## EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

## CONFORME SOLICITAÇÃO: 032/2022

## Lote 1 – EXAMES LABORATORIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**Observação:** (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 032/2022)

## 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNs, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o período de 12 (doze) meses, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os serviços que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

## 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES DOS SERVIÇOS:

- a) Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- b) Tenha Link de fibra Óptica direta da operadora no município;
- c) Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- d) Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
  - Código aberto (Licença GPL);
  - Sistema simples de fluxo de aprovação;
  - Gerenciamento de banners;
  - Sistema de publicação para o conteúdo;
  - Sumário de conteúdo no formato RSS;
  - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
  - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
  - Hierarquia para grupos de usuários;
  - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções);
  - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpMyAdmin
  - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
  - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado
  - Permissões online para determinados usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
  - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
  - Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.
  - Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site.
- e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:
  - configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet;
  - configuração e manutenção de rede cabeada e wireless;
  - backup de arquivos;
  - suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infraestrutura e plataforma Windows Server. Este servidor tem como os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- c. • WMI e Group Policy
- d. • Active Directory
- e. • UDDI
- f. • Net Framework
- g. • Serviço de Arquivos e impressão
- h. • Share Point Services
- i. • Terminal Server
- j. • Media Services
- k. • Backup Automatizado
- l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
- m. • Active Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
- n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
- o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
- p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.
- q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros.
- r. Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

5.1 Conforme planilha abaixo:

Lote 1 – EXAMES LABORATORIAL					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

produto/serviço	unidade	quantidade	valor	total
TOTAL				

5.2. Foram realizadas buscas em sitios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser dado inicio a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

6.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

6.3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

6.4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.5 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

#### 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;

7.2 Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;

7.3 A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.

7.4 O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### 8 – PRAZOS:

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### 9 - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### 10 – ENDOSO

10.1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endoso.

#### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### 12 – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993

#### 13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

FLS 35



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE: AGÊNCIA E Nº DE CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDICÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No pregão cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROONENTE.....

ENDERECO.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não somos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

..... de ..... de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/SS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº ..... , com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº ..... PR e inscrito no CIC/MF. sob nº ..... , residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ..... (CNPJ Nº ..... ), situada na ..... neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que não couber a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

**Parágrafo 1º** O objeto deste procedimento deverá ser dado inicio a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/afeirdos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**Parágrafo 2º** Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**Parágrafo 3º.** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo 4º** A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO 1º** - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

**PARÁGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso

**CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

**PARÁGRAFO 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que cabia à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da Infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

FLS 37



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, .....

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS  
38

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, .....

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



## **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ““**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**” denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.883/94.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Agosto de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento  
**AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à  
“**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO  
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS,  
SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS  
SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”,  
especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação  
subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias  
necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 26 de AGOSTO de 2022.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

FLS 41

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTRARIA N° 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**Nome CPF Função**

MILICIO	VICENTE	STROHER	578.005.889-04
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO			
SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE APOIO			
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE			

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

#### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia **12 de setembro de 2022**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia **12 de setembro de 2022**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia **12 de setembro de 2022**.

**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.**

**1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil ([2er.bll.org.br](http://2er.bll.org.br)).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** – O objeto deste pregão é a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Corrente da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	950	05.004.04.121.0401.2022	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2022	990	05.005.04.129.0401.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1217	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1510	8.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2530	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3160	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3340	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3910	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (que ainda for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

### 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 
- c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a viabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Declarar o vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) Elaborar a ata da sessão;
  - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRÉDENCIAIMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Instrução Implementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Pessoas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Boisa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PIS 48

até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

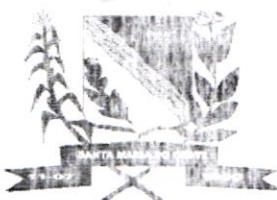
**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs:** Caso a licitante possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "é definido" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.**

**7.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4 –** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omission ou qualquer outro pretexto.

**7.5 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6 –** O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1 –** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis pela empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1 –** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2 –** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

FLS 50



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.**

**8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.**

**8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

**8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Item.**

**8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**

**8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

**8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

**8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

FLS 51



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

F.S. 52

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FIS 53

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 54

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 – DA HABILITAÇÃO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PLS 56

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilidade jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.7.1** – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**10.7.2** – **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PIS 58

#### 10.7.8 Capacidade Técnica:

- a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;

#### 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

**10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.**

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 59

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(es) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 60

### 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependeram.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que, em sejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente à Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FIS 65

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 169.559,88(Cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de agosto de 2022.

  
 MILICIO VICENTE STROHER  
 PREGOEIRO  
 PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 032/2022**

Itens	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	UN	1.996,66	23.959,92
2	SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUDEM; - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD	12,00	UN	12.133,33	145.599,96



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<ul style="list-style-type: none"> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> <li>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</li> <li>EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.</li> </ul>				
TOTAL	169.559,88			

**Observação: (Caso Necessário)** A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 032/2022)

**1. DO OBJETO**

**1.1** Processo licitatório para “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o período de 12 (doze) meses, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os serviços que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

ES 70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1** O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES DOS SERVIÇOS:

- a) Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- b) Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- c) Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- d) Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
  - Código aberto (Licença GPL);
  - Sistema simples de fluxo de aprovação;
  - Gerenciamento de banners;
  - Sistema de publicação para o conteúdo;
  - Sumário de conteúdo no formato RSS;
  - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
  - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
  - Hierarquia para grupos de usuários;
  - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções).
  - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin
  - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
  - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado
  - Permissões online para determinados usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
  - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
  - Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.
  - Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site
- e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:
  - configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet.
  - configuração e manutenção de rede cabeadas e wireless.
  - backup de arquivos.
  - suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infraestrutura e plataforma Windows Server.

Este servidor tem como os seguintes serviços:



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- c. • WMI e Group Policy
- d. • Active Directory
- e. • UDDI
- f. • Net Framework
- g. • Serviço de Arquivos e impressão
- h. • Share Point Serviços
- i. • Terminal Server
- j. • Media Services
- k. • Backup Automatizado
- l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
- m. • Active Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
- n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
- o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
- p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.
- q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinados tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos e outros.
- r. Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

### 5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE	12,00	UN	1.996,66	23.959,92



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.				
2	<p>SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;</li> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUDEM;</li> <li>- SECRETARIA DE SAÚDE</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSELHO TUTELAR</li> <li>- PROMOÇÃO SOCIAL</li> <li>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO</li> <li>- CLINICA DA MULHER</li> <li>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</li> <li>- SECRETARIA DE ESPORTES</li> <li>- SECRETARIA DE VIAÇÃO</li> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL</li> <li>- UAPSF</li> <li>- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA</li> <li>- CRAS</li> <li>- PETI</li> <li>- APAE</li> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> </ul>	12,00	UN	12.133,33	145.599,96



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.				
<b>TOTAL</b>	<b>169.559,88</b>			

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**6.2.** Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**6.3.** Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados

**6.4.** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.5 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.**

## **7. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**7.1 A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;**

**7.2 Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;**

**7.3 A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.**

**7.4 O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.**

## **8 – PRAZOS:**

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

## **9 - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

## **10 – ENDOSSO**

10.1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

## **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## **12 – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993

## **13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2022.

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
 Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
 Função \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. ....PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. ...., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “ **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNs, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**Parágrafo 1º** O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 85.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**computadores, os bancos de dados do Portal serão de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.**

**Parágrafo 2º** Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**Parágrafo 3º.** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo 4º** A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.**

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício	Conte da despesa	Natureza	Fonte de recurso

**CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

**PARÁGRAFO 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. XXXX, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

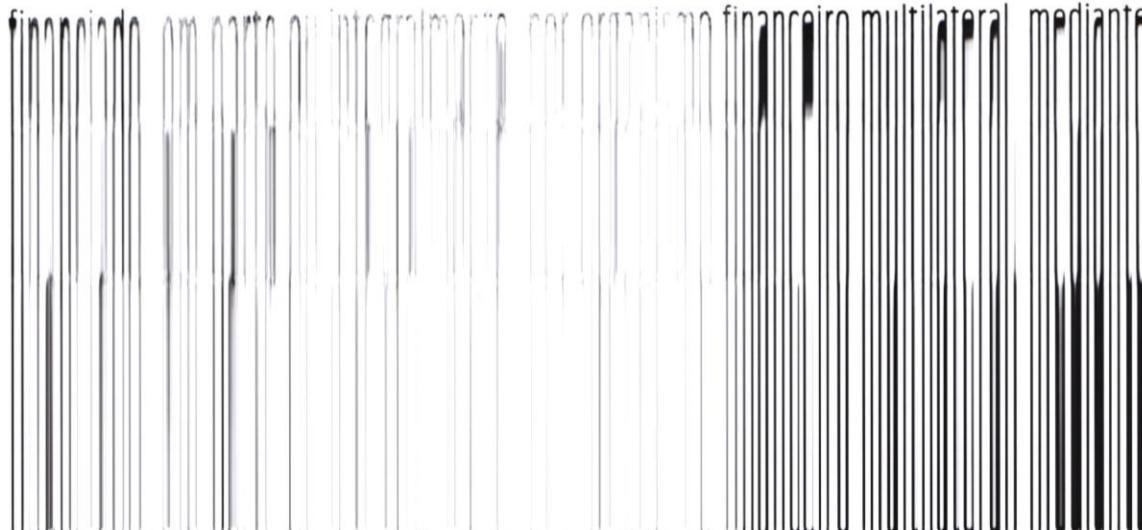
CNPJ. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou achar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva". (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relativos à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o todo da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhos.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.384.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA FERREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, .....

**Contratante:****Contratado:**

Prefeito municipal

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

2) \_\_\_\_\_

RG:



FLG 86

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 126/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 12 de setembro de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 169.559,88(Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

### - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 26 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
 Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	126
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0100101031010120023390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	169.559,88
Data de Lançamento do Edital	26/08/2022
Data da Abertura das Propostas	12/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	26/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	▼
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 058/2022****Nº PROC. ADM. 126/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

**PUBLICAÇÃO:** 26/08/2022 13:42**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 29/08/2022 08:00**A REC. PROPOSTA:** 12/09/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 12/09/2022 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 169.559,8800

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dmg0QitXxXGCA82rx0oU2G2NrWD1y4r%2FB%2F4wB8jKBiOhDNLUUZ%2FOCbkSeNCw1mAwwilsxSSrhCy\\_bfgKwnPYcl3Qnmk4skE1\\_PwmIK6Hi8%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dmg0QitXxXGCA82rx0oU2G2NrWD1y4r%2FB%2F4wB8jKBiOhDNLUUZ%2FOCbkSeNCw1mAwwilsxSSrhCy_bfgKwnPYcl3Qnmk4skE1_PwmIK6Hi8%3D)



---

**MILICIO VICENTE STROHER**

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 26/08/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

88

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 126/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 12 de setembro de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO: R\$ 169.559,88**(Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 26 de agosto de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**19537B0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2022. Edição 2593  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

90

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 032/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Agosto de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILÍCIO VICENTE STROHER  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 29/08/2022  
às 13 horas e 55 min  
Pregão eletrônico



92

ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
DO OESTE/PR.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022  
Data da Sessão Pública: 12/09/2022 – 9h00

**ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0007-15, com sede na Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro: Tarumã, CEP: 82.800-050, Curitiba-PR, e-mail: [cristiane.busatto@acessoline.net.br](mailto:cristiane.busatto@acessoline.net.br), vem, mui respeitosamente, na melhor forma do Direito, observado o princípio constitucional da Isonomia, que rege a Licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Público, da Legalidade e da Razoabilidade, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse público, interpor:

**IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório do certame em referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### **1) DO DIREITO DE PETIÇÃO**

Nossa Impugnação apresenta-se nos termos do edital, em consonância ao art. 41, § 2º da Lei 8.666/93, consoante, ainda, o postulado básico e sustentador do sistema democrático, ou seja, o Princípio do Devido Processo Legal (CF/88, art. 5º, inc. LV) e seus desdobramentos, contraditório e ampla defesa, também presentes na atuação deste Órgão Licitador, visto que inerentes ao Estado Democrático de Direito e ao exercício da Cidadania, além de tudo, devemos considerar que o direito de petição é direito constitucional (art. 5º, XXXIV), conforme ensinamento do emérito Professor José Afonso da Silva<sup>1</sup>,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

<sup>1</sup> *Direito Constitucional Positivo*, ed. 1.989, pág. 382



**“Ao mesmo tempo em que resguarda os administrados pois permite que sua voz seja ouvida antes da decisão que irá afetá-lo evitando que os interesses do administrado sejam considerados apenas ex post facto, concorre para uma atuação administrativa mais clarividente<sup>2</sup>”,**

**“O direito de petição pertence à pessoa para invocar a atenção dos Poderes Públicos sobre uma questão ou uma situação.”**

**(Libertés publiques, 6º. Ed. Paris, 1982)**

Não pode o Órgão omitir-se da análise da questão manifestada, sob pena de omissão e abuso de poder, uma vez que o direito de petição é a forma de manifestação mais ampla a fim de levar a conhecimento do Poder Público lesão ou ameaça a direito, podendo qualquer pessoa (física ou jurídica) lançar mão deste expediente constitucional, sendo que tal lição pode ser extraída da Constituição Federal Anotada de Uadi Lammégo (pág. 170):

**“Se, por um lado, como disse Seabra Fagundes, o direito de petição bem merece ganhar prestígio da lei pois do seu uso frequente podem resultar consequências positivas para o indivíduo e também para a dinâmica dos serviços públicos”, por outro lado ele merece resposta, pois a falta de pronúncia da autoridade, além de constituir exemplo deplorável de responsabilidades dos Poderes Públicos, aniquila o direito constitucional assegurado. A obrigação de responder é seriíssima. Sua falta configura insurgência contra a ordem instituída pela CF/88.”**

Ao receber e acatar esta Impugnação o Pregoeiro nada mais fará do que concorrer para uma atuação administrativa mais clarividente, dentro da finalidade de obtenção do melhor conteúdo das decisões administrativas, corroborando com a eficiência da Administração através dos subsídios trazidos a demonstração, a fim de sopesar a decisão a que se chegará.

Ademais, a presente Impugnação é em sua totalidade tempestivo, devendo ser o mesmo recebido e devidamente analisado pelo Pregoeiro.

Não obstante, e por ser medida da mais lídima justiça, **REQUER** o recebimento desta Impugnação em ambos os efeitos, suspendendo o trâmite do procedimento licitatório até final decisão.

## **2) PRAZO DE INSTALAÇÃO**

O item 6, do Termo de Referência, previsto na página 32, informa que:

### **6. FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1. O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento**

<sup>2</sup> Elementos de Derecho Administrativo – 25ª edição – Antonio Royo Villanova – corrigida e aumentada por Segismundo Royo Villanova, VII, Valladolid, ed. Santarén, 1960-1961, p. 848.



das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Pois bem, há que se ressaltar que o prazo após a assinatura do contrato, para ativação dos serviços, é absolutamente **INSUFICIENTE**, para que as atividades afetas ao fornecimento de equipamentos e/ou componentes, implementação e entrega da solução de rede operante (Link de Internet) sejam atendidas por qualquer empresa do segmento, mesmo para às licitantes que já tenham seus acessos instalados nas localidades de prestação de serviços ou muito próximos.

A legislação prevê a ampla concorrência entre as licitantes, e o presente edital está lesionando diversos direitos, quando menciona um prazo curto de ser executado, para uma quantidade de aprox. 85 pontos, restringindo a competitividade, conforme podemos extrair do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 8.666/1993):

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências** ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela lei 12349/2010). (**grifo nosso**).

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em consonância com o dispositivo mencionado, afasta a legitimidade de cláusulas que venham, de qualquer forma, restringir a competitividade ou a eventual disputa entre as empresas potencialmente aptas a preencher a necessidade administrativa:

(...) 15. Oportuno frisar que a referenciada Decisão nº 663/2002 - Plenário não adentrou no mérito de possíveis inconstitucionalidades materiais insculpidas no Decreto 2.745/98. Assim, como já deliberado por meio do Acórdão 1329/2003 - Plenário, esta Corte já alertou à Petrobras acerca das implicações do descumprimento de preceitos legais e constitucionais, ex vi do item 9.6 daquele decisum, a saber:



"9.6. alertar à Petrobrás que os procedimentos licitatórios discricionários que não atenderem aos princípios constitucionais da publicidade, isonomia, igualdade, imparcialidade e implicarem restrição ao caráter competitivo, ao serem apreciados pelo Tribunal, poderão resultar em multas, responsabilidade solidária dos administradores por danos causados ao erário, anulação dos certames licitatórios e respectivos contratos, bem como o julgamento pela irregularidade das contas; (...)" (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Voto de Ministro Relator Ubiratan Aguiar Acórdão 29/2004 - Plenário - Processo 011.173/2003-5 - Natureza: Embargos de Declaração). (grifo nosso).

É sabido que a competição é o principal fator que determina a redução de preços nas licitações, permitindo a seleção da melhor proposta para a Administração.

Além disso, cabe mencionar, a complexidade da obra, a qual requer mão-de-obra especializada, além de um lapso temporal para avaliar as condições de cada local a ser implantando, a necessidade de aquisição, transporte, instalação e configuração de equipamentos, o que somado ao tempo necessário às devidas configurações para ativação dos serviços, demanda prazo bastante superior ao hoje estipulado no edital. Isto sem considerar o tempo necessário à construção de acessos terrestres ou instalações de fibras ópticas, ou, até mesmo, a aprovação de projetos junto as concessionárias de energia elétrica, que hoje é de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo impossível executar após a assinatura do contrato.

Além disso, é importante registrar que a execução do projeto de implementação, configuração e ativação poderá, no decurso do prazo de execução, sofrer restrições em horários prefixados, em relação aos horários de atendimentos de cada local, o que de fato impactará na produtividade e, por conseguinte, estendendo o lapso de tempo para conclusão das operações inerentes a tal demanda. Principalmente porque DIVERSOS pontos não constam nem endereço e isso é fundamental para o viabilizar o projeto.

Portanto, a manutenção da atual disposição editalícia, inviabiliza a participação das concorrentes, resultando no potencial direcionamento do certame (restrição à competitividade - ilegalidade), em função de não ser possível, pela maioria das empresas do ramo de telecomunicações, o cumprimento do desarrazoado lapso de tempo relacionado às atividades descritas.

Por todo o exposto, torna-se visível, justificável e razoável, a fixação de prazo comumente adotados no mercado, requerendo a ACESSOLINE, a ampliação do prazo de ativação dos serviços estipulados no edital para no mínimo 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de serviços - OS, superada a 'etapa' de celebração do instrumento contratual, de modo a garantir ampla competitividade e, por conseguinte, preços mais atrativos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, atentando-se, pois aos pressupostos inerentes a todo e qualquer processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da lei Federal nº 8.666/1993, já reproduzido nesta peça.



95

### **3) DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE INTERNET**

O Edital prevê dois tipos de serviços, o SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS e os SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA nas velocidades de 100 Mbps e 50 Mbps, porém os requisitos técnicos não são claros e específicos, do que será necessário cumprir por cada empresa vencedora.

O edital aceita é do tipo disputa por menor preço por item, ou seja, eu como Licitante posso participar somente do item 1, do item 1 e 2 ou somente do item 2.

Cada tipo de serviço possui uma especificação, ou seja, requisitos para cumprir, necessário, portanto, a separação do que é obrigação de cada empresa cumprir com o município se uma e outra forem vencedores de itens distintos.

Portanto, diante do objeto que trata CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Solicitamos a especificação de cada item do edital, informando os requisitos necessário para o fornecimento apenas de internet, assim como de hospedagem, por sem requisitos técnicos específico para cada item, o edital está lesionando direitos e obrigando as licitantes a cumprirem procedimentos que não são de sua responsabilidade, uma vez que os serviços são distintos.

Portanto, solicitamos que o edital seja complementado, constando os itens específicos de cada tipo de serviço, bem como as obrigações de cada contratada, para com o item específico, o que irá garantir melhores serviços pra própria Prefeitura e transparência no serviço prestado.

### **4) DOS PONTOS SEM ENDEREÇOS**

O Edital REQUER que as empresas forneçam viabilidade para endereços sem informar os endereços, RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE PARA AS EMPRESAS QUE NÃO FORNECEM OS SERVIÇOS ATUALMENTE.

Nobre Pregoeiro, essa é uma questão problemática à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR e à futura Contratada, visto que esta Municipalidade poderá solicitar Ponto em qualquer localidade do Município, e não possuindo a definição dos locais, a futura Contratada se deparará com a situação do trajeto da instalação da fibra optica, que poderá ter impedimentos técnicos, impedimentos junto a COPEL que é proprietária dos postes, inexistência de postes, ou outros tipos de limitações técnicas que imediatamente impactaria em valores da instalação e da prestação dos serviços.



**Pergunto Nobre Pregoeiro:**

1) Se nem mesmo a Prefeitura informa onde deverá ser instalado todos esses pontos, como a empresa Contratada irá instalar logo após a assinatura do contrato, sendo que ele pode nem ter fibra no endereço de instalação?

2) Poderia esclarecer, qual empresa consegue atender neste prazo recorde, que foge das Regras da ANATEL, das regras de transparência, isonomia e tratamento igualitário entre todas as concorrentes, se nem mesmo os endereços constam em edital?

Quando se transfere a responsabilidade para uma empresa Licitante, o Órgão deve fornecer condições para não frustrar o certame, e quando o edital inclui pontos que não podem ser viabilizados pelos participantes ele deve dar o direito de a empresa instalar ou não esse ponto, pois para formação de preço por qualquer empresa do ramo, é necessário saber os endereços corretos e de forma completa, com nome de rua, nº, bairro, CEP, se zona urbana ou rural. Por que isso é necessário? porque cada metro de fibra deve ser calculado, cada local de entrega precisamos verificar todo o cabeamento e viabilidade para atender.

Portanto, solicitamos que o edital seja complementado, constando os endereços corretos e de forma completa, com nome de rua, nº, bairro, CEP, se zona urbana ou rural, bem como a possibilidade via fibra ou rádio, pois se for em uma localidade distante, pode não chegar fibra.

Por fim, da maneira que está escrito o edital, sem informações completas, inviabilizará a participação de empresas que seguem a legislação e realizam procedimentos de cálculos de forma correta para não acarretar prejuízo ou serem penalizadas por não conseguirem entregar algo que é inviável, onde nem mesmo infraestrutura tenha no local do ponto adicional, pois as regras previstas em edital são prejudiciais e obscuras.

### **5) CONCLUSÃO - PEDIDO**

Diante do exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer o acolhimento dos pedidos formulados na presente, para todos os efeitos de direito, eis que as questões supracitadas são imprescindíveis para manter o caráter competitivo do certame e, principalmente, proporcionar uma melhor contratação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, condizente com os preceitos legais e princípios que se aplicam às licitações públicas, em prol do interesse público e da legalidade, bem como que V.S.<sup>a</sup> julgue motivadamente a presente impugnação, promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, conferido **efeito suspensivo, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.**

Derradeiramente, caso não seja retificado o edital nos pontos ora invocados, requer que seja mantida a irresignação do ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que pede deferimento.



37

CRISTIANE APARECIDA Assinado de forma digital por  
BUSATTO:0483422797 CRISTIANE APARECIDA  
9 BUSATTO:04834227979  
Dados: 2022.09.05 16:07:55 -03'00'

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.798.740/0007-15  
Cristiane Aparecida Busatto  
Procuradora  
RG N.º 4.598.489  
CPF N.º 048.342.279-79

Curitiba/PR, 5 de setembro de 2022.

14 798 740 / 0007 - 15

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49  
TARUMA-CEP 82 800-050

CURITIBA-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20



38

**GILMAR BALBINOT**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/09/1983, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 008.553.449-89, Carteira de Identidade nº 3910607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Holanda, 33, Sorgatto, Caçador, SC, CEP 89.503-366.

**CLAIR DALLA ROSA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/04/1977, Divorciado, Empresário, CPF nº 020.576.379-05, Carteira de Identidade nº 2792594, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Porto União, 271, APT 404, Centro, Caçador, SC, CEP 89.500-151

**MARCELO JOSE AFONSO**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/01/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 035.827.969-06, Carteira de Identidade nº 3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmão Guido Gabriel, 77, Paraiso, Caçador, SC, CEP 89.503-012.

**PAULO ROBERTO BESTETTI**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/10/1954, Divorciado, Empresário, CPF nº 222.207.390-15, Carteira de Identidade nº 5530500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Conda (do nº. 341-D ao nº. 880-D (ambos os lados), 450, APT 402, Edif. Cosmopolitan, Santa Maria, Chapecó, SC, CEP 89.812-200.

**CAROLE REGINA BESTETTI**, nacionalidade Brasileira, nascida em 03/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 032.828.279-03, Carteira de Identidade nº 2699551, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Rossetto, 170, Cinquentenário, Concórdia, SC, CEP 89.700-250.

**RODRIGO BESTETTI**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/02/1978, Solteiro, Empresário, CPF nº 809.578.700-00, Carteira de Identidade nº 2697609, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Merlo Filho, 583, Liberdade, Concórdia, SC, CEP 89.710-190.

**MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 05/10/1966, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 888.341.907-34, Carteira de Identidade nº 068960087, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado na Rua Leonel Mosele, 693, Bloco E, APT 201, São Miguel, Concórdia, SC, CEP 89.711-014.

**FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1971, Divorciado, Empresário, CPF nº 776.561.139-91, Carteira de Identidade nº 2404862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irio Zardo, 20, Quadra B, Lot. 4 E 2, Morada do Sol, Videira, SC, CEP 89.562-726.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01 Quadra557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89804160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200001461863

Página 1

25/08/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26341803495966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451udFCirkJawkchave2=Ug8cwspH\_-ckGj5cvIURA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00855344989-GILMAR BALBINOT|02057637905-CLAIR DALLA ROSA|80957870000-RODRIGO BESTETTI  
03582796906-MARCELO JOSE AFONSO|03282827903-CAROLE REGINA BESTETTI|2220739015-PAULO ROBERTO BESTETTI  
77656113911-FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER|88834190734-MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Capital Social anterior totalmente integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) passa a ser de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e reais), com Reserva Legal de Lucros Acumulados nesta data, representado por 14.000.000 (quatorze milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**GILMAR BALBINOT**, com 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) integralizado.

**CLAIR DALLA ROSA**, com 1.610.000 (um milhão e seiscentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais) integralizado.

**CAROLE REGINA BESTETTI**, com 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) integralizado.

**MARCELO JOSE AFONSO**, com 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) integralizado.

**PAULO ROBERTO BESTETTI**, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) integralizado.

**FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER**, com 1.610.000 (um milhão e seiscentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais) integralizado.

**RODRIGO BESTETTI**, com 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) integralizado.

**MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO**, com 3.080.000 (três milhões e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 151, Sala 02, Paolini, **QUITANDINHA-PR**, CEP 83.840-000. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida DR Chucuri Zaidan, 1550, Sala 611, Vila São Francisco (Zona Sul), **SÃO PAULO-SP**, CEP 04.711-130.

**Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Req: 81200001461863

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; provedor de voz sobre protocolo internet; instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte Técnico, Monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), constituído de 14.000.000 (quatorze milhões) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	1.260.000	1.260.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	3.080.000	3.080.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	1.400.000	1.400.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	1.260.000	1.260.000,00	9%
Clair Dalla Rosa	1.610.000	1.610.000,00	11,5%
Gilmar Balbinot	2.800.000	2.800.000,00	20%
Flavio Henrique Weisheimer	1.610.000	1.610.000,00	11,5%
Marcelo Jose Afonso	980.000	980.000,00	7%
<b>Total</b>	<b>14.000.000</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT**, que isentos de cauço, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar **isoladamente** sob a forma de sócio administrador.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Req: 81200001461863

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26341803495966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JOE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 1** - encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

**Filial 2** - encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

**Filial 3** - encontra-se instalada na Rua Paula Ramos Rua, 578, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.080-400., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE nº. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53.

**Filial 4** - encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89.801-145, na cidade de Chapeco SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34.

**Filial 5** - encontra-se instalada na Rua Doutor Heitor Valente, 49, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82.800-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15.

**Filial 6** - encontra-se instalada na Avenida DR Chucri Zaidan, 1550, Sala 611, Vila São Francisco (Zona Sul) São Paulo/SP, CEP 04.711-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04.

**Filial 7** - encontra-se instalada na Rua Teixeira Soares, 839, Sala 305, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43901969678 e CNPJ nº 14.798.740/0009-87.

**Filial 8** - encontra-se instalada na 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, Pien/PR, CEP 83.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10.

Req: 81200001461863

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

302

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**Filial 9** - encontra-se instalada na 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00.

**Filial 10** - encontra-se instalada na Rua Felipe Schmidt, 342, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901309375 e CNPJ nº 14.798.740/0012-82.

**Filial 11** - encontra-se instalada na Rua Carlos Chagas, 539, Barracão 2, Quadra 87, Pacaembú, Cascavel/PR, CEP 85.816-310, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931792 e CNPJ nº 14.798.740/0013-63.

**Filial 12** - encontra-se instalada na Rua Dr. Vicente Machado, 217, Sala 307, Centro, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931806 e CNPJ nº 14.798.740/0014-44.

**Filial 13** - encontra-se instalada na Rua Antônio Passarela, 307, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-230, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE nº. 31920024373 e CNPJ nº 14.798.740/0015-25

**Filial 14** - encontra-se instalada na Rua Nelson Viana, 394, Loja:104, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.805-290, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE nº. 33901571251 e CNPJ nº 14.798.740/0016-06.

**Filial 15** - encontra-se instalada na Rua Pedro Simões de Oliveira, 244, Térreo, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901326300 e CNPJ nº 14.798.740/0017-97.

**Filial 16** - encontra-se instalada na Rua Lino Constantino Machado, 95, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901941151 e CNPJ nº 14.798.740/0018-78.

**Filial 17** - encontra-se instalada na Avenida Afonso Pena, 2440, Sala 62 - DT 74, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP 79.002-934, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54920052767 e CNPJ 14.798.740/0019-59.

**Filial 18** - encontra-se instalada na Rua Osvaldo Cruz - E, 222, São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.804-050, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901331559 e CNPJ nº 14.798.740/0020-92.

**Filial 19** - encontra-se instalada na Rua Santa Catarina, 50, Sala 02, Centro, Herval D'Oeste-SC, CEP 89.610-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901357795 e CNPJ nº 14.798.740/0021-73.

**Filial 20** - A sociedade tem uma filial que se localiza na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 151, Sala 02, Paolini, Quitandinha-PR, CEP: 83.840-000.

**CLÁUSULA NONA** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

Req: 81200001461863

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**§ 1º** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**§ 2º** - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

**Parágrafo Único:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

**§ 1º** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ 2º** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Req: 81200001461863

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

104

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**§ 1º** - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2º** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**§ 3º** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**§ 4º** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**§ 1º** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

**§ 2º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

Req: 81200001461863

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**CONCORDIA, 24 de Agosto de 2022.**

---

GILMAR BALBINOT  
CPF: 008.553.449-89

---

CLAIR DALLA ROSA  
CPF: 020.576.379-05

---

MARCELO JOSE AFONSO  
CPF: 035.827.969-06

---

PAULO ROBERTO BESTETTI  
CPF: 222.207.390-15

---

CAROLE REGINA BESTETTI  
CPF: 032.828.279-03

---

RODRIGO BESTETTI  
CPF: 809.578.700-00

---

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO  
CPF: 888.341.907-34

---

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER  
CPF: 776.561.139-91

Req: 81200001461863

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022  
Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354  
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 263418034959666  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022



223799211

106

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	223799211 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204799354  
 CNPJ 14.798.740/0001-20  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022  
 SOB N: 20223799211

### EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20223799211  
 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20223799211  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223799211

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901983041  
 CNPJ 14.798.740/0022-54  
 ENDERECO: AVENIDA AVENIDA ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, QUITANDINHA - PR  
 EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35905488899  
 CNPJ 14.798.740/0008-04  
 ENDERECO: AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, SAO PAULO - SP  
 EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00855344989 - GILMAR BALBINOT - Assinado em 25/08/2022 às 15:27:45  
 Cpf: 02057637905 - CLAIR DALLA ROSA - Assinado em 25/08/2022 às 15:28:28  
 Cpf: 03282827903 - CAROLE REGINA BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:05:21  
 Cpf: 03582796906 - MARCELO JOSE AFONSO - Assinado em 25/08/2022 às 15:00:39  
 Cpf: 22220739015 - PAULO ROBERTO BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:11:04  
 Cpf: 77656113991 - FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER - Assinado em 25/08/2022 às 15:29:17  
 Cpf: 80957870000 - RODRIGO BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:09:03  
 Cpf: 88834190734 - MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO - Assinado em 25/08/2022 às 14:06:08





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

**EDESIO PERING**

Tabelião

LIVRO N° 427

FOLHA N° 61

TRASLADO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021.

**Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante**: a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.798.740/0001-20, situada na Rua Marcilio Dias, nº 420-E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó-SC, sendo representada neste ato pelo sócio administrador **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1978, filho de **PAULO ROBERTO BESTETTI** e **ALZIRA BESTETTI**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.697.609, expedido pela SESP/SC em 18/02/1997, inscrito no CPF sob número 809.578.700-00, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 365, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, com endereço eletrônico rodrigo@alt.net.br, conforme 13ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20219093890 na Jucesc, em 10/05/2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 19/05/2021. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente**: 1º) **FERNANDO MANGOLD**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1983, filho de **AMELIO MANGOLD** e **VERANIS TEREZINHA MANGOLD**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.324-9, expedido pela SSP/SC em 12/03/2002, inscrito no CPF sob número 005.998.299-31, residente e domiciliado na Rua Menna Barreto nº 210E, Torre 1, ap 1006, bairro São cristovão, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 2º) **ALINE BOTH PERTUZATTI**, brasileira, nascida em 14/11/1989, filha de **ELMO BOTH** e **NOELI FISCHER BOTH**, supervisora administrativa, portadora da CNH nº 04484467666, expedida pelo Detran/SC em 02/08/2018, inscrito no CPF sob número 071.469.109-70, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Menegola nº 81, bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 3º) **EDILSON JOSE VALGOI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1972, filho de **ELDIR ARI VALGOI** e **EULITA GLEIRA VALGOI**, GERENTE COMECIAL, portador da CNH nº 01413175155, expedida pelo DETRAN/SC em 21/08/2015, inscrito no CPF sob número 642.619.999-00, residente e domiciliado na Rua Ary de C Porto nº 321, apto 406 Ed Rubí, bairro Universitário, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; e 4º) **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 09/10/1984, filha de **IVETE BUSATTO**, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.489, expedido pela SESP/SC em 03/08/2020, inscrita no CPF sob número 048.342.279-79, residente e domiciliada na Rua Tapajos nº 850 E, Apto F403, bairro Universitario, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo representar em quaisquer órgãos municipais, estaduais

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808

E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
**EDESIO PERING**  
 Tabelião

LIVRO Nº 427  
 FOLHA Nº 61v  
**TRASLADO**  
 Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021.

ou federais, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer a presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração tem validade de 2 anos a contar desta data.** A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pelo outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade, ficando advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,35; Selo de 1 ato (GCX32723-Q474): R\$ 2,82 = R\$ 60,17. Assinado este ato por: RODRIGO BESTETTI. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este translado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº B da verdade.

Concórdia, 25 de maio de 2021.

Suzane Paula Sandi

**SUZANE PAULA SANDI**

Escrevente

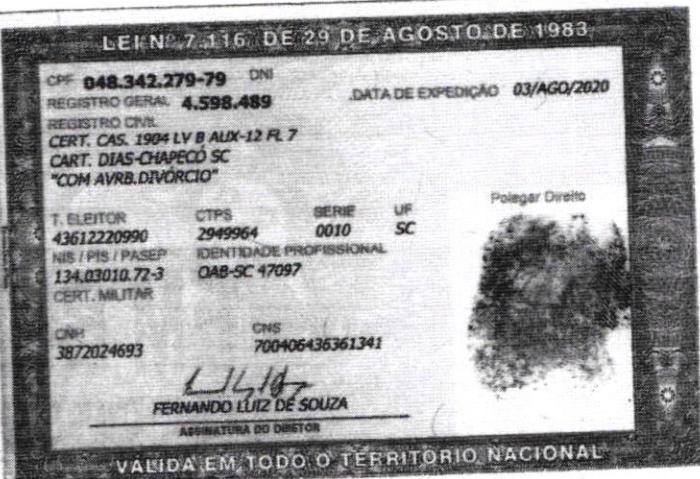


Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

**GCX32723-Q474**

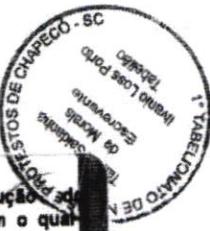
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

JOS



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução exata do documento original que me foi apresentado com o qual confiei. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivente  
Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal  
FZL87500-DAUF  
Emol: 4,00; Selo: 2,60; ISS: 0,00 = R\$6,60  
Ato praticado por TAINAN SALDANHA DE MORAIS  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



003585874

003585874





JJO

ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
DO OESTE/PR.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022  
Data da Sessão Pública: 12/09/2022 – 9h00

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0007-15, com sede na Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro: Tarumã, CEP: 82.800-050, Curitiba-PR, e-mail: [cristiane.busatto@acessoline.net.br](mailto:cristiane.busatto@acessoline.net.br), vem, mui respeitosamente, na melhor forma do Direito, observado o princípio constitucional da Isonomia, que rege a Licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Público, da Legalidade e da Razoabilidade, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse público, interpor:

**IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório do certame em referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### 1) DO DIREITO DE PETIÇÃO

Nossa Impugnação apresenta-se nos termos do edital, em consonância ao art. 41, § 2º da Lei 8.666/93, consoante, ainda, o postulado básico e sustentador do sistema democrático, ou seja, o Princípio do Devido Processo Legal (CF/88, art. 5º, inc. LV) e seus desdobramentos, contraditório e ampla defesa, também presentes na atuação deste Órgão Licitador, visto que inerentes ao Estado Democrático de Direito e ao exercício da Cidadania, além de tudo, devemos considerar que o direito de petição é direito constitucional (art. 5º, XXXIV), conforme ensinamento do emérito Professor José Afonso da Silva<sup>1</sup>,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

<sup>1</sup> *Direito Constitucional Positivo*, ed. 1.989, pág. 382



Res. 111

“Ao mesmo tempo em que resguarda os administrados pois permite que sua voz seja ouvida antes da decisão que irá afetá-lo evitando que os interesses do administrado sejam considerados apenas ex post facto, concorre para uma atuação administrativa mais clarividente<sup>2</sup>”,

“O direito de petição pertence à pessoa para invocar a atenção dos Poderes Públicos sobre uma questão ou uma situação.”

(Libertés publiques, 6º. Ed. Paris, 1982)

Não pode o Órgão omitir-se da análise da questão manifestada, sob pena de omissão e abuso de poder, uma vez que o direito de petição é a forma de manifestação mais ampla a fim de levar a conhecimento do Poder Público lesão ou ameaça a direito, podendo qualquer pessoa (física ou jurídica) lançar mão deste expediente constitucional, sendo que tal lição pode ser extraída da Constituição Federal Anotada de Uadi Lammégo (pág. 170):

“Se, por um lado, como disse Seabra Fagundes, o direito de petição bem merece ganhar prestígio da lei pois do seu uso frequente podem resultar consequências positivas para o indivíduo e também para a dinâmica dos serviços públicos”, por outro lado ele merece resposta, pois a falta de pronúncia da autoridade, além de constituir exemplo deplorável de responsabilidades dos Poderes Públicos, aniquila o direito constitucional assegurado. A obrigação de responder é seríssima. Sua falta configura insurgência contra a ordem instituída pela CF/88.”

Ao receber e acatar esta Impugnação o Pregoeiro nada fará do que concorrer para uma atuação administrativa mais clarividente, dentro da finalidade de obtenção do melhor conteúdo das decisões administrativas, corroborando com a eficiência da Administração através dos subsídios trazidos a demonstração, a fim de sopesar a decisão a que se chegará.

Ademais, a presente Impugnação é em sua totalidade tempestivo, devendo ser o mesmo recebido e devidamente analisado pelo Pregoeiro.

Não obstante, e por ser medida da mais lídima justiça, **REQUER** o recebimento desta Impugnação em ambos os efeitos, suspendendo o trâmite do procedimento licitatório até final decisão.

## **2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA**

O item 10.7.8, do Edital, para a comprovação da qualificação técnica, solicita:

### **10.7.8 Capacidade Técnica:**

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda

---

<sup>2</sup> Elementos de Derecho Administrativo – 25ª edição – Antonio Royo Villanova – corrigida e aumentada por Segismundo Royo Villanova, VII, Valladolid, ed. Santarén, 1960-1961, p. 848.



112

possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;

A qualificação técnica da empresa, também chamada de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional, encontra previsão legal no art. 30 da Lei de Licitações e seus parágrafos, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

M



§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.**

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Ocorre que a Prefeitura está exigindo documento que foge das regras dos editais de internet, sem nem mesmo separar os serviços, de forma ilegal e obscura. O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Em um de seus acórdãos, o tribunal proferiu a seguinte decisão (BRASIL, TCU, 2006d):

“Sobre a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanho, em grande parte, as conclusões da unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto, destaco que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1.618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário - já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifamos)



A obrigatoriedade de comprovar capacidade técnica, visto que a forma que o item apresenta não dá a entender se é os clientes da Contratada atestando que os serviços prestados são de qualidade, ou se de fornecedores que fornecem para a Licitante.

Se a solicitação que deve constar é a atestado expedido pelos clientes da licitante, o texto deve ser ajustado para constar:

- mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

Se a solicitação é de fornecedores da Licitante, ou seja, de empresas que ela recebe link de internet, o texto deve ser ajustado para constar:

- declaração fornecida por parceiro ou fornecedor com o qual realiza troca de tráfego informando a quantidade canais e a banda de cada canal.

A título de exemplo, segue imagem de um atestado fornecido por outro fornecedor:

#### **ATESTADO DE FORNECIMENTO**

**A CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.,**  
 com sede na Avenida Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 72.843.212/0001-41, declara para os devidos fins que, a empresa Acessoline Telecomunicacoes LTDA, inscrita no CNPJ 14.798.740/0001-20, com sede na Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bela Vista, Chapecó, SC, CEP 89.804-160, possui contrato de conexão IP Transit de 100 Gbps. Os serviços de Internet da CenturyLink oferecem conectividade TCP/IP à Internet mundial, por meio de acessos dedicados, simétricos e permanentes a uma rede troncal Tier 1.

Validade do Atestado: 12 meses.

Ari Aguiar Neto  
Ari Aguiar Neto (25 de Julho de 2022 13:34 ADT)

Nome: Ari Aguiar Neto

Cargo: Sales Director – Região Sul

CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.



Ademais, há que mencionar que os limites constantes na Lei de Licitações, estão pautados, no caso de telecomunicações, pela Outorga da Anatel para serviços de SCM (caso do objeto da licitação), CREA, Atestados de Capacidade, Declaração de Vistoria ( facultativa se a Licitante assumir os riscos), o que comprova muito bem sua aptidão técnica, pois nas palavras do prof. Marçal Justen Filho “é inconcebível que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar da licitação”.

Por oportuno, a comprovação específica, conforme previsto no edital é excessiva e acaba desviando o objetivo principal do certame, uma vez que é consequência para uma empresa que possui outorga, possui CREA, possui atestados de capacidade técnica, possui profissional qualificado, PTTs, que esteja apta a fornecer o serviço solicitado, tornando abusiva a exigência de: Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato; infringindo o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Deste modo, tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica é um documento apto a comprovar a aptidão da empresa Contratada, nos termos do inciso II do artigo 30, da Lei 8.666/93, conforme transcrito: § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a; [...].

Deve o instrumento convocatório adequar tal solicitação nos termos da Lei, pois o que não pode é o instrumento convocatório extrapolar esses limites. Para o ilustre Adílson Abreu Dallari:

“A doutrina e a jurisprudência indicam que, no tocante à fase de habilitação, como o objetivo dessa fase é verificar se aquelas pessoas que pretendem contratar têm ou não condições para contratar (essa é a essência, isto é, o fundamental), interessa para a Administração receber o maior número de proponentes, porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas. Portanto, existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. ... Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase



de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes.” (in “Aspectos Jurídicos da Licitação”, 3<sup>a</sup> edição, p. 88)

Sendo assim, solicitamos a exclusão do seguinte item do edital:

#### 10.7.8 Capacidade Técnica:

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;

Para constar:

mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

E

declaração fornecida por parceiro ou fornecedor com o qual realiza troca de tráfego informando a quantidade canais e a banda de cada canal.

Portanto, diante da falta de documento claro e cristalino, o que restringe a competitividade, deve o item acima ser excluído, considerando apenas o que é essencial, Outorga da Anatel para serviços de SCM (caso do objeto da licitação), CREA, Atestados de Capacidade, Declaração de Vistoria (facultativa se a Licitante assumir os riscos) de modo a garantir a ampla competitividade, bem como os pressupostos inerentes a todo e qualquer processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que tais documentos são os documentos corretos a serem solicitados, pois previsto na Lei de Licitações, e inclusive porque, as exigências habilitatórias não podem exceder os limites da razoabilidade, por ser medida de isonomia e transparência aos processos licitatórios.

### 3) CONCLUSÃO - PEDIDO

Diante do exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer o acolhimento dos pedidos formulados na presente, para todos os efeitos de direito, eis que as questões supracitadas são imprescindíveis para manter o caráter competitivo do certame e, principalmente, proporcionar uma melhor contratação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, condizente com os preceitos legais e princípios que se aplicam às licitações públicas, em prol do interesse público e da legalidade, bem como que V.S.<sup>a</sup> julgue motivadamente a presente impugnação, promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, conferido efeito suspensivo, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.



117

Derradeiramente, caso não seja retificado o edital nos pontos ora invocados, requer que seja mantida a irresignação do ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que pede deferimento.

CRISTIANE APARECIDA  
BUSATTO:04834227979

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE APARECIDA  
BUSATTO:04834227979  
Dados: 2022.09.05 17:02:11 -03'00'

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 14.798.740/0007-15  
Cristiane Aparecida Busatto  
Procuradora  
RG N.º 4.598.489  
CPF N º 048.342.279-79

Curitiba/PR, 5 de setembro de 2022.

14 798 740 / 0007 - 15

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49  
TARUMA-CEP 82 800-050

CURITIBA-PR

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGffj451UDFCrRjJaw&chave2=Ug8cwsph\_ckeGj5Cvuir  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0085534493-GILMAR BALBINOT|02057637905-CLAIR DALLA ROSA|08095187000-RODRIGO BESTETTI  
 0358279696-MARCELO JOSE AFONSO|03282827903-CAROLE REGINA BESTETTI|22220739015-PAULO ROBERTO CLEFFS DE FIGUEIREDO  
 77656113991-FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER|88834190734-MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO  
 22220739015-PAULO ROBERTO CLEFFS DE FIGUEIREDO  
 77656113991-FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER|88834190734-MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO

**GILMAR BALBINOT**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/09/1983, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 008.553.449-89, Carteira de Identidade nº 3910607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Holanda, 33, Sorgatto, Caçador, SC, CEP 89.503-366.

**CLAIR DALLA ROSA**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/04/1977, Divorciado, Empresário, CPF nº 020.576.379-05, Carteira de Identidade nº 2792594, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Porto União, 271, APT 404, Centro, Caçador, SC, CEP 89.500-151

**MARCELO JOSE AFONSO**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/01/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 035.827.969-06, Carteira de Identidade nº 3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmão Guido Gabriel, 77, Paraiso, Caçador, SC, CEP 89.503-012.

**PAULO ROBERTO BESTETTI**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/10/1954, Divorciado, Empresário, CPF nº 222.207.390-15, Carteira de Identidade nº 5530500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Conda (do nº 341-D ao nº 880-D (ambos os lados), 450, APT 402, Edif. Cosmopolitan, Santa Maria, Chapecó, SC, CEP 89.812-200.

**CAROLE REGINA BESTETTI**, nacionalidade Brasileira, nascida em 03/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 032.828.279-03, Carteira de Identidade nº 2699551, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Rossetto, 170, Cinquentenário, Concórdia, SC, CEP 89.700-250.

**RODRIGO BESTETTI**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/02/1978, Solteiro, Empresário, CPF nº 809.578.700-00, Carteira de Identidade nº 2697609, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Merlo Filho, 583, Liberdade, Concórdia, SC, CEP 89.710-190.

**MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 05/10/1966, Casado em Separação de Bens, Empresário, CPF nº 888.341.907-34, Carteira de Identidade nº 068960087, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado na Rua Leonel Mosele, 693, Bloco E, APT 201, São Miguel, Concórdia, SC, CEP 89.711-014.

**FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1971, Divorciado, Empresário, CPF nº 776.561.139-91, Carteira de Identidade nº 2404862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irio Zardo, 20, Quadra B, Lot. 4 E 2, Morada do Sol, Videira, SC, CEP 89.562-726.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01 Quadra557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89804160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200001461863

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



M

119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Capital Social anterior totalmente integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) passa a ser de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e reais), com Reserva Legal de Lucros Acumulados nesta data, representado por 14.000.000 (quatorze milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**GILMAR BALBINOT**, com 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) integralizado.

**CLAIR DALLA ROSA**, com 1.610.000 (um milhão e seiscentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais) integralizado.

**CAROLE REGINA BESTETTI**, com 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) integralizado.

**MARCELO JOSE AFONSO**, com 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) integralizado.

**PAULO ROBERTO BESTETTI**, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) integralizado.

**FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER**, com 1.610.000 (um milhão e seiscentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais) integralizado.

**RODRIGO BESTETTI**, com 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) integralizado.

**MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO**, com 3.080.000 (três milhões e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 151, Sala 02, Paolini, **QUITANDINHA-PR**, CEP 83.840-000. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida DR Chucri Zaidan, 1550, Sala 611, Vila São Francisco (Zona Sul), **SÃO PAULO-SP**, CEP 04.711-130.

**Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Req: 81200001461863

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; provedor de voz sobre protocolo internet; instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte Técnico, Monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), constituído de 14.000.000 (quatorze milhões) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	1.260.000	1.260.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	3.080.000	3.080.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	1.400.000	1.400.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	1.260.000	1.260.000,00	9%
Clair Dalla Rosa	1.610.000	1.610.000,00	11,5%
Gilmar Balbinot	2.800.000	2.800.000,00	20%
Flavio Henrique Weisheimer	1.610.000	1.610.000,00	11,5%
Marcelo Jose Afonso	980.000	980.000,00	7%
<b>Total</b>	<b>14.000.000</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT**, que isentos de caução, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar **isoladamente** sob a forma de sócio administrador.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Req: 81200001461863

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efcitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 dc 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26341803495966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

M

322

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 1** - encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

**Filial 2** - encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob NIRE nº. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

**Filial 3** - encontra-se instalada na Rua Paula Ramos Rua, 578, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.080-400., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE nº. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53.

**Filial 4** - encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89.801-145, na cidade de Chapecó SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34.

**Filial 5** - encontra-se instalada na Rua Doutor Heitor Valente, 49, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82.800-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15.

**Filial 6** - encontra-se instalada na Avenida DR Chucri Zaidan, 1550, Sala 611, Vila São Francisco (Zona Sul) São Paulo/SP, CEP 04.711-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04.

**Filial 7** - encontra-se instalada na Rua Teixeira Soares, 839, Sala 305, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43901969678 e CNPJ nº 14.798.740/0009-87.

**Filial 8** - encontra-se instalada na 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, Pien/PR, CEP 83.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10.

Req: 81200001461863

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**Filial 9** - encontra-se instalada na 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00.

**Filial 10** - encontra-se instalada na Rua Felipe Schmidt, 342, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42901309375 e CNPJ nº 14.798.740/0012-82.

**Filial 11** - encontra-se instalada na Rua Carlos Chagas, 539, Barracão 2, Quadra 87, Pacaembú, Cascavel/PR, CEP 85.816-310, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931792 e CNPJ nº 14.798.740/0013-63.

**Filial 12** - encontra-se instalada na Rua Dr. Vicente Machado, 217, Sala 307, Centro, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901931806 e CNPJ nº 14.798.740/0014-44.

**Filial 13** - encontra-se instalada na Rua Antônio Passarela, 307, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-230, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE nº. 31920024373 e CNPJ nº 14.798.740/0015-25

**Filial 14** - encontra-se instalada na Rua Nelson Viana, 394, Loja:104, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.805-290, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE nº. 33901571251 e CNPJ nº 14.798.740/0016-06.

**Filial 15** - encontra-se instalada na Rua Pedro Simões de Oliveira, 244, Térreo, Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901326300 e CNPJ nº 14.798.740/0017-97.

**Filial 16** - encontra-se instalada na Rua Lino Constantino Machado, 95, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901941151 e CNPJ nº 14.798.740/0018-78.

**Filial 17** - encontra-se instalada na Avenida Afonso Pena, 2440, Sala 62 - DT 74, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP 79.002-934, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54920052767 e CNPJ 14.798.740/0019-59.

**Filial 18** - encontra-se instalada na Rua Osvaldo Cruz - E, 222, São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.804-050, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901331559 e CNPJ nº 14.798.740/0020-92.

**Filial 19** - encontra-se instalada na Rua Santa Catarina, 50, Sala 02, Centro, Herval D'Oeste-SC, CEP 89.610-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901357795 e CNPJ nº 14.798.740/0021-73.

**Filial 20** - A sociedade tem uma filial que se localiza na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 151, Sala 02, Paolini, Quitandinha-PR, CEP: 83.840-000.

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

Req: 81200001461863

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2022

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**§ 1º** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**§ 2º** - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

**Parágrafo Único:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

**§ 1º** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ 2º** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Req: 81200001461863

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efcitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES  
LTDA  
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**§ 1º** - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2º** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**§ 3º** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**§ 4º** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**§ 1º** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

**§ 2º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

Req: 81200001461863

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES

LTD

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**CONCORDIA, 24 de Agosto de 2022.**

---

GILMAR BALBINOT  
CPF: 008.553.449-89

---

CLAIR DALLA ROSA  
CPF: 020.576.379-05

---

MARCELO JOSE AFONSO  
CPF: 035.827.969-06

---

PAULO ROBERTO BESTETTI  
CPF: 222.207.390-15

---

CAROLE REGINA BESTETTI  
CPF: 032.828.279-03

---

RODRIGO BESTETTI  
CPF: 809.578.700-00

---

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO  
CPF: 888.341.907-34

---

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER  
CPF: 776.561.139-91

Req: 81200001461863

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223799211 Protocolo 223799211 de 25/08/2022 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263418034959666

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/08/2022

A



223799211

326

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTÓCOLO	223799211 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204799354  
CNPJ 14.798.740/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022  
SOB N: 20223799211

### EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20223799211  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20223799211  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223799211

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901983041  
CNPJ 14.798.740/0022-54  
ENDERECO: AVENIDA AVENIDA ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, QUITANDINHA - PR  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35905488899  
CNPJ 14.798.740/0008-04  
ENDERECO: AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, SAO PAULO - SP  
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00855344989 - GILMAR BALBINOT - Assinado em 25/08/2022 às 15:27:45  
Cpf: 02057637905 - CLAIR DALLA ROSA - Assinado em 25/08/2022 às 15:28:28  
Cpf: 03282827903 - CAROLE REGINA BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:05:21  
Cpf: 03582796906 - MARCELO JOSE AFONSO - Assinado em 25/08/2022 às 15:00:39  
Cpf: 22220739015 - PAULO ROBERTO BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:11:04  
Cpf: 77656113991 - FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER - Assinado em 25/08/2022 às 15:29:17  
Cpf: 80957870000 - RODRIGO BESTETTI - Assinado em 25/08/2022 às 14:09:03  
Cpf: 88834190734 - MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO - Assinado em 25/08/2022 às 14:06:08





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

## EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO N° 427

FOLHA N° 61

### TRASLADO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021.

**Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021), neste Tabelionato, sítio a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante**: a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.798.740/0001-20, situada na Rua Marcilio Dias, nº 420-E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó-SC, sendo representada neste ato pelo sócio administrador **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1978, filho de **PAULO ROBERTO BESTETTI** e **ALZIRA BESTETTI**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.697.609, expedido pela SESP/SC em 18/02/1997, inscrito no CPF sob número 809.578.700-00, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 365, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, com endereço eletrônico rodrigo@alt.net.br, conforme 13ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20219093890 na Jucesc, em 10/05/2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 19/05/2021. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente**: 1º) **FERNANDO MANGOLD**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1983, filho de **AMELIO MANGOLD** e **VERANIS TEREZINHA MANGOLD**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.324-9, expedido pela SSP/SC em 12/03/2002, inscrito no CPF sob número 005.998.299-31, residente e domiciliado na Rua Menna Barreto nº 210E, Torre 1, ap 1006, bairro São cristovão, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 2º) **ALINE BOTH PERTUZATTI**, brasileira, nascida em 14/11/1989, filha de **ELMO BOTH** e **NOELI FISCHER BOTH**, supervisora administrativa, portadora da CNH nº 04484467666, expedida pelo Detran/SC em 02/08/2018, inscrito no CPF sob número 071.469.109-70, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Menegola nº 81, bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 3º) **EDILSON JOSE VALGOI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1972, filho de **ELDIR ARI VALGOI** e **EULITA GLEIRA VALGOI**, GERENTE COMECIAL, portador da CNH nº 01413175155, expedida pelo DETRAN/SC em 21/08/2015, inscrito no CPF sob número 642.619.999-00, residente e domiciliado na Rua Ary de C Porto nº 321, apto 406 Ed Rubi, bairro Universitário, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; e 4º) **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 09/10/1984, filha de **IVETE BUSATTO**, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.489, expedido pela SESP/SC em 03/08/2020, inscrita no CPF sob número 048.342.279-79, residente e domiciliada na Rua Tapajos nº 850 E, Apto F403, bairro Universitario, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo representar em quaisquer órgãos municipais, estaduais

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808

E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
**EDESIO PERING**  
 Tabelião

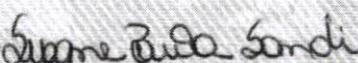
LIVRO Nº 427  
 FOLHA Nº 61v  
**TRASLADO**  
 Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 53.592 em data de 25/05/2021.

ou federais, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer a presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração tem validade de 2 anos a contar desta data.** A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pelo outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade, ficando advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,35; Selo de 1 ato (GCX32723-Q474): R\$ 2,82 = R\$ 60,17. Assinado este ato por: RODRIGO BESTETTI. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em test<sup>o</sup> (Assinatura) da verdade.

Concórdia, 25 de maio de 2021.



SUZANE PAULA SANDI

Escrevente





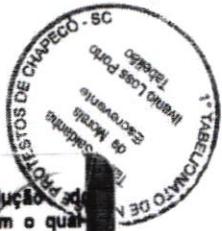
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual confirto. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivente  
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal  
FZL87598-DAUF

Emol: 4,00; Selo: 2,60; ISS: 0,00 = R\$6,60  
Ato praticado por TAINAN SALDANHA DE MORAIS  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



003585874

003585874





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS 330

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à "PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022, e PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2022, referente à "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

**É o sucinto relatório, passo aos Esclarecimentos:**

De conformidade com o art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520\2002, e art. 11º, inciso XVII, do Decreto nº 3.555\2000, n 8.666/93, houve a tempestividade da interposição do Pedido de Recurso Administrativo de Impugnação ao Edital, através de protocolo via e-mail, em data de 05 de Setembro de 2022. conforme atestado apostado nos autos em apreço.

Alega o ora Solicitante que conforme o item: 10.7.8 Capacidade Técnica: a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;



Segundo a Empresa Recorrente, ocorre que a Prefeitura está exigindo documento que foge das regras dos editais de internet, sem nem mesmo separar os serviços, de forma ilegal e obscura. O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Razão esta que não assiste a referida Empresa.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: “**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**”.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] *estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento*”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, “*O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)*” (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)



Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de Impugnação ao Edital, da Empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0007-15, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

133

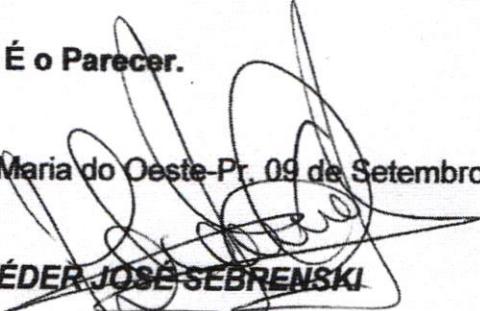
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

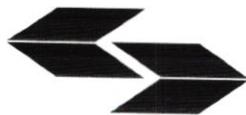
À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 09 de Setembro de 2022

  
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



**BLL COMPRAS**

## Impugnações - Processo 058/2022 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

### Requerimento

Prezado Sr. Pregoeiro! Segue nossa impugnação.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
05/09/2022 16:15	Impugnação edital Pref. SANTA MARIA DO OESTE.PR.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/88c655ddb4314653a121de153effe904.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/88c655ddb4314653a121de153effe904.pdf</a>

### Resposta

#### INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	09/09/2022 10:48	PARECER.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f14fbcc44cbe94808b76f56c4434552e4.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f14fbcc44cbe94808b76f56c4434552e4.pdf</a>

### Requerimento

Prezado Sr. Pregoeiro, Segue impugnação quanto a qualificação técnica.

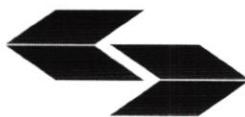
Criado em	Arq. impug.	Endereço
05/09/2022 17:04	Impugnação edital Pref. SANTA MARIA DO OESTE.PR - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/55278a795aad4614829753fa00140bf9.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/55278a795aad4614829753fa00140bf9.pdf</a>

### Resposta

#### INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	09/09/2022 10:49	PARECER.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4364d4ed507c467eb2f4f7706db0dec9.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4364d4ed507c467eb2f4f7706db0dec9.pdf</a>

MILICIO VICENTE STROHER  
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 12/09/2022



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 058/2022 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/09/2022 15:23	A licitação se dará no Menor Preço por Item. É possível participar de apenas um item? Ou é necessário atender os dois?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
01/09/2022 16:13	BOA TARDE, SIM PODE PARTICIPAR COM UM ITEM		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2022 17:02	Prezado Sr. Pregoeiro, tendo em vista que é proibido a identificação da proponente (item 8.3.1), no local da Marca e Modelo no sistema do BLL, no momento do cadastro da proposta eletrônica, entendemos que devemos colocar apenas: PRÓPRIA e PRÓPRIO, uma vez que o é prestação de serviços e a marca é própria das operadoras. Correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2022 08:14	Sim está correto o vosso entendimento. Também pode colocar não se aplica		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2022 16:23	Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a seguinte declaração prevista no item 7.6, solicitamos esclarecimentos de como será feita a comprovação pelas empresas que possuem esse direito, uma vez que a simples declaração lhe oportuniza direito de preferência, e o fato de declarar não significa que as empresas possuem ou sejam beneficiados com tal direito. 7.6 – O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. 12 – DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2022 08:45	Essa declaração não é necessária anexar na proposta para esse tipo de serviço		Não há arquivo anexado.

# Requerimento

136

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2022 16:28	<p>Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a capacidade técnica, consta no item: 10.7.8 Capacidade Técnica: a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato; . Solicitamos esclarecimentos se o documento seria, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital. ? ou se seria uma declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora? favor esclarecer, o documento correto.</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2022 08:47	<p>Seria a declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora</p>		Não há arquivo anexado.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**LOTE 1**

<b>Item:</b> 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.996,66
----------------	------------	------------------	---------------------

Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E REINAMENTOS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 085	Própria / Próprio	1.990,00
PARTICIPANTE 090	GEDDOEM / SISTEMA	1.900,00
PARTICIPANTE 020	nao se aplica / nao se aplica	1.690,00
PARTICIPANTE 094	própria / próprio	1.900,00
PARTICIPANTE 003	Própria / Próprio	1.996,60
PARTICIPANTE 052	própria / própria	1.996,66

**LOTE 2**

<b>Item:</b> 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12.133,33
----------------	------------	------------------	----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;

SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR

- PROMOÇÃO SOCIAL

- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO

- CLINICA DA MULHER

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- SECRETARIA DE ESPORTES

- SECRETARIA DE VIAÇÃO

- HOSPITAL MUNICIPAL



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
- ✓ CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA

✓ POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE

- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	nao se aplica / nao se aplica	10.590,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.996,66
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORATO & MOLERO LTDA - ME	Própria / Próprio	1.990,00
PORTO SEGURO	GEDDOEM / SISTEMA	1.900,00
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	nao se aplica / nao se aplica	1.690,00
BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	própria / próprio	1.900,00
ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Própria / Próprio	1.996,60
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	própria / própria	1.996,66

**LOTE 2**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12.133,33
---------	------------	------------------	----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL

340

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
  - CMEI MARIA WARD
  - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
  - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
  - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
  - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
  - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
  - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
  - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
  - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
  - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	nao se aplica / nao se aplica	10.590,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**

Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e2644076b2d4a6c9290aa953a442e71.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e2644076b2d4a6c9290aa953a442e71.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21e0443f0fb483f984aa8530c6693f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21e0443f0fb483f984aa8530c6693f6.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8785d40a9bf54bc48de8d375fb5a6ab1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8785d40a9bf54bc48de8d375fb5a6ab1.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34e7ab5df24425ba10c311197044d60.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34e7ab5df24425ba10c311197044d60.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3524bb0a65843788b7c495532fdb3fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3524bb0a65843788b7c495532fdb3fd.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc5a7aaf6e04b788666d5edc7473b0f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc5a7aaf6e04b788666d5edc7473b0f.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb9a52b95264dd78ec601843b63b01d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb9a52b95264dd78ec601843b63b01d.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f9fee5861784b93b762d4896e82090a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f9fee5861784b93b762d4896e82090a.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8d1072cde747829290b9485d202728.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8d1072cde747829290b9485d202728.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c38309b7d0a4b92a5205178dbc171fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c38309b7d0a4b92a5205178dbc171fc.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c4810ab60647949ccc884c3b0d9255.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c4810ab60647949ccc884c3b0d9255.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0337d0a379c74316a4851037142bb49a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0337d0a379c74316a4851037142bb49a.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d09b6be5dc9c40078779d629d9cd93c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d09b6be5dc9c40078779d629d9cd93c2.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54ed4d23b784245afeb8792298a5862.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54ed4d23b784245afeb8792298a5862.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d889abb9645b40f49bef66808b28c5e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d889abb9645b40f49bef66808b28c5e8.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a0ee5dc5bd4504a2fafdde0050760e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a0ee5dc5bd4504a2fafdde0050760e.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b511de85d27b4726a555df75f5211586.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b511de85d27b4726a555df75f5211586.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de8ecae97f44c82bb1a52d437b93328.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de8ecae97f44c82bb1a52d437b93328.pdf</a>	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f65ea9f65b324b009fca18ac2415ab47.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f65ea9f65b324b009fca18ac2415ab47.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05270462ccb64091be1e48ba2f3c94d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05270462ccb64091be1e48ba2f3c94d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c1fe0bd41f41399304edd081093868.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c1fe0bd41f41399304edd081093868.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68290ee729db402eb1078a1af2b41f95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68290ee729db402eb1078a1af2b41f95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829df6d9eded49f3bd1c1b9564bab672.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829df6d9eded49f3bd1c1b9564bab672.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c45b9cca440499db04ed77343039f96.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c45b9cca440499db04ed77343039f96.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d2fb80f5284fdb8209500ddc5f7d32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d2fb80f5284fdb8209500ddc5f7d32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722630ecdc046fe93b890beea4f1bd6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722630ecdc046fe93b890beea4f1bd6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da20bd1187cf4bfea956fa81bac6ba2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da20bd1187cf4bfea956fa81bac6ba2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9adf62c947f947ca899785ba5721bfc6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9adf62c947f947ca899785ba5721bfc6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb84770285446b8be8a4b2e5808391b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb84770285446b8be8a4b2e5808391b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23cc5e0d1ad4158a88a4b5368f8e9dc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23cc5e0d1ad4158a88a4b5368f8e9dc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e86e24fd1a49f680d15d1cf6279305.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e86e24fd1a49f680d15d1cf6279305.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d7b18a0a3c47d98446d9392f803c9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d7b18a0a3c47d98446d9392f803c9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0929a6a17e76472a8f6cefd8e08319f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0929a6a17e76472a8f6cefd8e08319f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8a7eb3642e41f3b428d01cce4c400c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8a7eb3642e41f3b428d01cce4c400c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad831d3c7cb54116a33b77eb47256cc7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad831d3c7cb54116a33b77eb47256cc7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f6f6acca0e439d92e7bf7860ab74bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f6f6acca0e439d92e7bf7860ab74bb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1072f241401435ea42234fef26b25ab.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1072f241401435ea42234fef26b25ab.zip</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d39a0a7614524b89a2dbd68e9a841.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d39a0a7614524b89a2dbd68e9a841.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PORTO SEGURO**

<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca97582b330b4cacb98ef8f847f7dfbf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca97582b330b4cacb98ef8f847f7dfbf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa730d13c3544e16b1ae1f75f58b223d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa730d13c3544e16b1ae1f75f58b223d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/213c9c4ba74f4b90ae302d01c36daf4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/213c9c4ba74f4b90ae302d01c36daf4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839e98d52cbf414a95830a8340e68011.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839e98d52cbf414a95830a8340e68011.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff6cdf74534483baada6dd036c33f51.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff6cdf74534483baada6dd036c33f51.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2bd18c81dd4138b89f2bf9c8e90f1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2bd18c81dd4138b89f2bf9c8e90f1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95aa93b864047239746d0053cfadfb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95aa93b864047239746d0053cfadfb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b235bd271a49dc953b03687c5e7a91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b235bd271a49dc953b03687c5e7a91.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02859ed8c184448a9a417a66e9be1d06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02859ed8c184448a9a417a66e9be1d06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0251c125e8840b6bfa04013fdd7b099.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0251c125e8840b6bfa04013fdd7b099.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18c2eea0bcb4b5d91de30b22c8aeaa3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18c2eea0bcb4b5d91de30b22c8aeaa3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8628f0304cb406782d92e61cad0dcf1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8628f0304cb406782d92e61cad0dcf1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9d80feec23446ab6474f98df6b4abb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9d80feec23446ab6474f98df6b4abb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dc0bff29a4a689ef6ded76f000a5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dc0bff29a4a689ef6ded76f000a5e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53737e5def964f75aa3ec1aa508804a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53737e5def964f75aa3ec1aa508804a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb77307c267473f8e168a5cc9e35e34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb77307c267473f8e168a5cc9e35e34.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb9e928c5494c848de4b2778aaaae096.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb9e928c5494c848de4b2778aaaae096.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca834872fdfb4ecbb8fe3982b9186807.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca834872fdfb4ecbb8fe3982b9186807.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259c1fa060d4458f8a8cdcecf624742.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259c1fa060d4458f8a8cdcecf624742.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990**

<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581b74fe3108436b9a845a11a20983eb.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581b74fe3108436b9a845a11a20983eb.rar</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d3ca6e3ee645e8865ef72a44849b69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d3ca6e3ee645e8865ef72a44849b69.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa980dab834847b55cf02b06746a10.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa980dab834847b55cf02b06746a10.rar</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07166e7e4fcf4d5ea717ed6dfce8850b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07166e7e4fcf4d5ea717ed6dfce8850b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff44d20620b04706a98af8bc733834a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff44d20620b04706a98af8bc733834a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af635a00f81348db8b58086aee6c2c2f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af635a00f81348db8b58086aee6c2c2f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6a6538704344938e095d1b77fa42cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6a6538704344938e095d1b77fa42cc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6541d93cb7a34c9b93ff25de404e1d05.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6541d93cb7a34c9b93ff25de404e1d05.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff829eb17fdc41da8318241115674cd9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff829eb17fdc41da8318241115674cd9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570c58c9f9b64f9f959f2fbf5bfdf966.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570c58c9f9b64f9f959f2fbf5bfdf966.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a1b24a021e46f4a3f9e4a040fdb4f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a1b24a021e46f4a3f9e4a040fdb4f0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b32158b396456ba1f19a8e99a28d45.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b32158b396456ba1f19a8e99a28d45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/443c6953afd747c08e9e37dba6d0052d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/443c6953afd747c08e9e37dba6d0052d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f00bdfb9ef4409086d505ace82e6062.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f00bdfb9ef4409086d505ace82e6062.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7c54b9e9d243db9640a85a782bb74a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7c54b9e9d243db9640a85a782bb74a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6836d0e66d4b2d97178d31dbffff2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6836d0e66d4b2d97178d31dbffff2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c55ff8a8de4114955801dfefe84c02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c55ff8a8de4114955801dfefe84c02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc16d49ed4043ea84694de08dce4195.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc16d49ed4043ea84694de08dce4195.rar</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 10:04	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d7254785044d9b468870a94f8227b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d7254785044d9b468870a94f8227b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f23b77d19004cdd85a3e45c90eed280.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f23b77d19004cdd85a3e45c90eed280.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RORATO & MOLERO LTDA - ME**

<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced7a5870d9a400fba3d2b4be5700de9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced7a5870d9a400fba3d2b4be5700de9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa9023fe384423e863d897a794a589d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa9023fe384423e863d897a794a589d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4970ea77253846aaa25c70df64fb4c2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4970ea77253846aaa25c70df64fb4c2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db70d5c119f94b72bb97147d28e666fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db70d5c119f94b72bb97147d28e666fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc370d1bf6043b4a59cdaf9d415f625.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc370d1bf6043b4a59cdaf9d415f625.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5708845913de421993c034090afadada0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5708845913de421993c034090afadada0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae05fc0ca0f4d6698dcc0bd7aa01a85.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae05fc0ca0f4d6698dcc0bd7aa01a85.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfceab0fcbb41098f5c615735b9f0c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfceab0fcbb41098f5c615735b9f0c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2f67f9d77d4132ace499d721b16456.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2f67f9d77d4132ace499d721b16456.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c153402838ba4f3389523fa8bcce5c49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c153402838ba4f3389523fa8bcce5c49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5d1dcc65984d4080eaf24e44c1ddf3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5d1dcc65984d4080eaf24e44c1ddf3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37def8633849ea8531c1c53eb58dc3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37def8633849ea8531c1c53eb58dc3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927dea9ef98e4ba7a71803f7ccd66465.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927dea9ef98e4ba7a71803f7ccd66465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c931cc9a97c4ccc981577ed5df4f1e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c931cc9a97c4ccc981577ed5df4f1e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4c3d8f39f94bd7bef1a5b14f8fd35b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4c3d8f39f94bd7bef1a5b14f8fd35b.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/148c3a2448a94542a2dce94f890e97fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/148c3a2448a94542a2dce94f890e97fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03217a92b24f4d3abb1ea937fb69f997.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03217a92b24f4d3abb1ea937fb69f997.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894e2ee87d742dc9dde1f47e1975f67.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894e2ee87d742dc9dde1f47e1975f67.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37c42dfd3fb4574ad442b249943ffcb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37c42dfd3fb4574ad442b249943ffcb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddd3271ce124476a1c58bdde77a7baa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddd3271ce124476a1c58bdde77a7baa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834d2b1ddef74d1e9ecaeaf431c61c75.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834d2b1ddef74d1e9ecaeaf431c61c75.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fdb2a79ef7466b9ffca4c30ea9b249.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fdb2a79ef7466b9ffca4c30ea9b249.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e31131e2e611465f925a62c2f6109b94.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e31131e2e611465f925a62c2f6109b94.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9a256a835e41c7bb174988693adb85.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9a256a835e41c7bb174988693adb85.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3329826dd4549758517e2471ab36fe6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3329826dd4549758517e2471ab36fe6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57110b9e2bc48dc93e4c486ca2803c3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57110b9e2bc48dc93e4c486ca2803c3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e80aec86abc4967a2b2af03bf5413c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e80aec86abc4967a2b2af03bf5413c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a72970b15234857992532acd56be597.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a72970b15234857992532acd56be597.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72996267ad54b7aae7709d2b7378b4c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72996267ad54b7aae7709d2b7378b4c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bfbab9c4fcc44cb7a0977d6c6be7acda.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bfbab9c4fcc44cb7a0977d6c6be7acda.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b479ad025f4f7e9d2cdb448bf45b73.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b479ad025f4f7e9d2cdb448bf45b73.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584b6f31ba004c6798d61496596b3f31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584b6f31ba004c6798d61496596b3f31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3404ddda59644c86873d6d71ff71036a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3404ddda59644c86873d6d71ff71036a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18204f7122ac4d9f8549ef3e3c023b7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18204f7122ac4d9f8549ef3e3c023b7a.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.996,66
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORATO & MOLERO LTDA - ME	Própria / Próprio	1.990,00
PORTO SEGURO	GEDDOEM / SISTEMA	1.900,00
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	nao se aplica / nao se aplica	1.690,00
BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	própria / próprio	1.900,00
ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Própria / Próprio	1.996,60
JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	própria / própria	1.996,66

**LOTE 2**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12.133,33
---------	------------	------------------	----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL

148

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS

 **ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA**

- CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

**SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:**

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE

 **ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA**

- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

**EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	nao se aplica / nao se aplica	10.590,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**

Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e2644076b2d4a6c9290aa953a442e71.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21e0443f0fb483f984aa8530c6693f6.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8785d40a9bf54bc48de8d375fb5a6ab1.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34e7ab5df24425ba10c311197044d60.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3524bb0a65843788b7c495532fdb3fd.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc5a7aaaf6e04b788666d5edc7473b0f.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb9a52b95264dd78ec601843b63b01d.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f9fee5861784b93b762d4896e82090a.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8d1072cde747829290b9485d202728.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c38309b7d0a4b92a5205178dbc171fc.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c4810ab60647949ccc884c3b0d9255.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0337d0a379c74316a4851037142bb49a.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d09b6be5dc9c40078779d629d9cd93c2.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54ed4d23b784245afeb8792298a5862.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d889abb9645b40f49bef66808b28c5e8.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a0ee5dc5bd4504a2fafdde0050760e.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b511de85d27b4726a555df75f5211586.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de8ecae97f44c82bb1a52d437b93328.pdf	
Horário: 08/09/2022 11:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f65ea9f65b324b009fca18ac2415ab47.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05270462cbb64091be1e48ba2f3c94d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05270462cbb64091be1e48ba2f3c94d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c1fe0bd41f41399304edd081093868.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c1fe0bd41f41399304edd081093868.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68290ee729db402eb1078a1af2b41f95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68290ee729db402eb1078a1af2b41f95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829df6d9eded49f3bd1c1b9564bab672.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829df6d9eded49f3bd1c1b9564bab672.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c45b9cca440499db04ed77343039f96.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c45b9cca440499db04ed77343039f96.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d2fb80f5284fdb8209500ddc5f7d32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d2fb80f5284fdb8209500ddc5f7d32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722630ecdc046fe93b890beea4f1bd6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722630ecdc046fe93b890beea4f1bd6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da20bd1187cf4bfea956fa81bac6ba2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da20bd1187cf4bfea956fa81bac6ba2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9adf62c947f947ca899785ba5721bfc6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9adf62c947f947ca899785ba5721bfc6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb84770285446b8be8a4b2e5808391b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb84770285446b8be8a4b2e5808391b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23cc5e0d1ad4158a88a4b5368f8e9dc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23cc5e0d1ad4158a88a4b5368f8e9dc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e86e24fd1a49f680d15d1cf6279305.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e86e24fd1a49f680d15d1cf6279305.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d7b18a0a3c47d98446d9392f803c9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d7b18a0a3c47d98446d9392f803c9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0929a6a17e76472a8f6cefd8e08319f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0929a6a17e76472a8f6cefd8e08319f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8a7eb3642e41f3b428d01cce4c400c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8a7eb3642e41f3b428d01cce4c400c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad831d3c7cb54116a33b77eb47256cc7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad831d3c7cb54116a33b77eb47256cc7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f6f6acca0e439d92e7bf7860ab74bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f6f6acca0e439d92e7bf7860ab74bb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1072f241401435ea42234fef26b25ab.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1072f241401435ea42234fef26b25ab.zip</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 14:53	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d39a0a7614524b89a2dbd68e9a841.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d39a0a7614524b89a2dbd68e9a841.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PORTO SEGURO**

<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca97582b330b4cacb98ef8f847f7dfbf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca97582b330b4cacb98ef8f847f7dfbf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa730d13c3544e16b1ae1f75f58b223d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa730d13c3544e16b1ae1f75f58b223d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/213c9c4ba74f4b90ae302d01c36daf4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/213c9c4ba74f4b90ae302d01c36daf4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839e98d52cbf414a95830a8340e68011.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839e98d52cbf414a95830a8340e68011.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff6cdf74534483baada6dd036c33f51.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff6cdf74534483baada6dd036c33f51.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2bd18c81dd4138b89f2bf9c8e90f1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2bd18c81dd4138b89f2bf9c8e90f1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95aa93b864047239746d0053cfadfb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95aa93b864047239746d0053cfadfb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b235bd271a49dc953b03687c5e7a91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b235bd271a49dc953b03687c5e7a91.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02859ed8c184448a9a417a66e9be1d06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02859ed8c184448a9a417a66e9be1d06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0251c125e8840b6bfa04013fd7b099.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0251c125e8840b6bfa04013fd7b099.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18c2eea0bcb4b5d91de30b22c8aeaa3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18c2eea0bcb4b5d91de30b22c8aeaa3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8628f0304cb406782d92e61cad0dcf1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8628f0304cb406782d92e61cad0dcf1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9d80feec23446ab6474f98df6b4abb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9d80feec23446ab6474f98df6b4abb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dc0bff29a4a689ef6ded76f000a5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2dc0bff29a4a689ef6ded76f000a5e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53737e5def964f75aa3ec1aa508804a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53737e5def964f75aa3ec1aa508804a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb77307c267473f8e168a5cc9e35e34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb77307c267473f8e168a5cc9e35e34.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb9e928c5494c848de4b2778aaae096.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb9e928c5494c848de4b2778aaae096.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca834872fdfb4ecbb8fe3982b9186807.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca834872fdfb4ecbb8fe3982b9186807.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/09/2022 17:35	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259c1fa060d4458f8a8cdcecf624742.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259c1fa060d4458f8a8cdcecf624742.pdf</a>	

80

N

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990**

<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581b74fe3108436b9a845a11a20983eb.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581b74fe3108436b9a845a11a20983eb.rar</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d3ca6e3ee645e8865ef72a44849b69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d3ca6e3ee645e8865ef72a44849b69.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa980dab834847b55cf02b06746a10.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa980dab834847b55cf02b06746a10.rar</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07166e7e4fc4d5ea717ed6dfce8850b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07166e7e4fc4d5ea717ed6dfce8850b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff44d20620b04706a98af8bc733834a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff44d20620b04706a98af8bc733834a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af635a00f81348db8b58086aee6c2c2f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af635a00f81348db8b58086aee6c2c2f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6a6538704344938e095d1b77fa42cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6a6538704344938e095d1b77fa42cc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6541d93cb7a34c9b93ff25de404e1d05.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6541d93cb7a34c9b93ff25de404e1d05.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff829eb17fdc41da8318241115674cd9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff829eb17fdc41da8318241115674cd9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570c58c9f9b64f9f959f2fbf5bfd966.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570c58c9f9b64f9f959f2fbf5bfd966.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a1b24a021e46f4a3f9e4a040fb4f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a1b24a021e46f4a3f9e4a040fb4f0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b32158b396456ba1f19a8e99a28d45.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b32158b396456ba1f19a8e99a28d45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/443c6953afd747c08e9e37dba6d0052d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/443c6953afd747c08e9e37dba6d0052d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f00bd9b9ef4409086d505ace82e6062.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f00bd9b9ef4409086d505ace82e6062.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7c54b9e9d243db9640a85a782bb74a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7c54b9e9d243db9640a85a782bb74a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6836d0e66d4b2d97178d31dbffff2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6836d0e66d4b2d97178d31dbffff2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c55ff8a8de4114955801dfefe84c02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c55ff8a8de4114955801dfefe84c02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc16d49ed4043ea84694de08dce4195.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc16d49ed4043ea84694de08dce4195.rar</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 10:04	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d7254785044d9b468870a94f8227b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31d7254785044d9b468870a94f8227b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 10:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f23b77d19004cdd85a3e45c90eed280.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f23b77d19004cdd85a3e45c90eed280.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RORATO & MOLERO LTDA - ME**

<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced7a5870d9a400fba3d2b4be5700de9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced7a5870d9a400fba3d2b4be5700de9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa9023fe384423e863d897a794a589d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa9023fe384423e863d897a794a589d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4970ea77253846aaa25c70df64fb4c2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4970ea77253846aaa25c70df64fb4c2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db70d5c119f94b72bb97147d28e666fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db70d5c119f94b72bb97147d28e666fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc370d1bf6043b4a59cdf9d415f625.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc370d1bf6043b4a59cdf9d415f625.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5708845913de421993c034090afadada0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5708845913de421993c034090afadada0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae05fc0ca0f4d6698dcc0bd7aa01a85.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae05fc0ca0f4d6698dcc0bd7aa01a85.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfceab0fcbb41098f5c615735b9f0c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfceab0fcbb41098f5c615735b9f0c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2f67f9d77d4132ace499d721b16456.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2f67f9d77d4132ace499d721b16456.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c153402838ba4f3389523fa8bcce5c49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c153402838ba4f3389523fa8bcce5c49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5d1dcc65984d4080eaf24e44c1ddf3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e5d1dcc65984d4080eaf24e44c1ddf3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37def8633849ea8531c1c53eb58dc3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37def8633849ea8531c1c53eb58dc3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927dea9ef98e4ba7a71803f7ccd66465.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927dea9ef98e4ba7a71803f7ccd66465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c931cc9a97c4ccc981577ed5df4f1e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c931cc9a97c4ccc981577ed5df4f1e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/09/2022 23:20	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4c3d8f39f94bd7bef1a5b14f8fd35b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4c3d8f39f94bd7bef1a5b14f8fd35b.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/148c3a2448a94542a2dce94f890e97fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/148c3a2448a94542a2dce94f890e97fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03217a92b24f4d3abb1ea937fb69f997.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03217a92b24f4d3abb1ea937fb69f997.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894e2ee87d742dc9dde1f47e1975f67.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894e2ee87d742dc9dde1f47e1975f67.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37c42dfd3fb4574ad442b249943ffcb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37c42dfd3fb4574ad442b249943ffcb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddd3271ce124476a1c58bdde77a7baa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddd3271ce124476a1c58bdde77a7baa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834d2b1ddef74d1e9ecaef431c61c75.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834d2b1ddef74d1e9ecaef431c61c75.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fdb2a79ef7466b9ffca4c30ea9b249.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fdb2a79ef7466b9ffca4c30ea9b249.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e31131e2e611465f925a62c2f6109b94.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e31131e2e611465f925a62c2f6109b94.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9a256a835e41c7bb174988693adb85.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9a256a835e41c7bb174988693adb85.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3329826dd4549758517e2471ab36fe6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3329826dd4549758517e2471ab36fe6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57110b9e2bc48dc93e4c486ca2803c3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57110b9e2bc48dc93e4c486ca2803c3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e80aec86abc4967a2b2af03bf5413c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e80aec86abc4967a2b2af03bf5413c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a72970b15234857992532acd56be597.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a72970b15234857992532acd56be597.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72996267ad54b7aae7709d2b7378b4c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72996267ad54b7aae7709d2b7378b4c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bfab9c4fcc44cb7a0977d6c6be7acda.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bfab9c4fcc44cb7a0977d6c6be7acda.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b479ad025f4f7e9d2cdb448bf45b73.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b479ad025f4f7e9d2cdb448bf45b73.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584b6f31ba004c6798d61496596b3f31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584b6f31ba004c6798d61496596b3f31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3404ddd59644c86873d6d71ff71036a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3404ddd59644c86873d6d71ff71036a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/09/2022 08:52	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18204f7122ac4d9f8549ef3e3c023b7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18204f7122ac4d9f8549ef3e3c023b7a.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**




**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**LOTE 1 - LOTE 1**

12/09/2022 09:35:57	PORTO SEGURO		1,900.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:35:57	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		1,690.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:35:57	BOEING & ROCHA LTDA - EPP.		1,900.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:35:57	ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		1,996.60
VÁLIDO			
12/09/2022 09:35:57	RORATO & MOLERO LTDA - ME		1,990.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:35:57	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		1,996.66
VÁLIDO			
12/09/2022 09:36:32	RORATO & MOLERO LTDA - ME		1,680.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:36:48	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		1,590.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:05	RORATO & MOLERO LTDA - ME		1,589.99
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:12	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		1,400.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:28	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		1,190.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:42	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		1,150.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:48	BOEING & ROCHA LTDA - EPP.		1,000.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:49	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		980.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:37:59	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		950.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:08	BOEING & ROCHA LTDA - EPP.		930.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:11	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		690.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:17	RORATO & MOLERO LTDA - ME		689.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:21	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		650.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:28	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		590.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:35	RORATO & MOLERO LTDA - ME		550.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:39	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		540.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:46	RORATO & MOLERO LTDA - ME		530.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:38:57	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		510.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:02	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		490.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:15	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		450.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:22	RORATO & MOLERO LTDA - ME		445.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:32	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		440.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:48	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		390.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:39:56	RORATO & MOLERO LTDA - ME		389.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:00	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		380.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:07	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		360.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:20	RORATO & MOLERO LTDA - ME		359.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:23	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		350.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:31	RORATO & MOLERO LTDA - ME		349.99
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:35	VIEIRA E RETECHESKI LTDA		340.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:42	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990		330.00
VÁLIDO			
12/09/2022 09:40:47	PORTO SEGURO		900.00
VÁLIDO			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:40:51 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	319.00	12/09/2022 09:43:19 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	185.00
12/09/2022 09:40:57 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	315.00	12/09/2022 09:43:20 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	187.00
12/09/2022 09:41:08 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	310.00	12/09/2022 09:43:26 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	184.99
12/09/2022 09:41:11 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	290.00	12/09/2022 09:43:26 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	150.00
12/09/2022 09:41:20 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	280.00	12/09/2022 09:43:35 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	183.00
12/09/2022 09:41:31 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	270.00	12/09/2022 09:43:39 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	180.00
12/09/2022 09:41:33 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	250.00	12/09/2022 09:43:57 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	181.00
12/09/2022 09:41:42 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	240.00	12/09/2022 09:44:04 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	145.00
12/09/2022 09:41:51 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	235.00	12/09/2022 09:44:23 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	139.00
12/09/2022 09:41:57 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	230.00	12/09/2022 09:44:33 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	135.00
12/09/2022 09:42:06 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	225.00	12/09/2022 09:44:57 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	129.00
12/09/2022 09:42:18 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	215.00	12/09/2022 09:45:09 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	128.00
12/09/2022 09:42:18 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	219.00	12/09/2022 09:45:29 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	127.00
12/09/2022 09:42:23 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	214.00	12/09/2022 09:45:37 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	126.00
12/09/2022 09:42:31 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	209.00	12/09/2022 09:45:43 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	119.00
12/09/2022 09:42:33 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	210.00	12/09/2022 09:45:52 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	115.00
12/09/2022 09:42:42 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	208.00	12/09/2022 09:46:23 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	114.00
12/09/2022 09:42:45 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	205.00	12/09/2022 09:46:29 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	110.00
12/09/2022 09:42:48 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	199.00	12/09/2022 09:47:46 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	109.00
12/09/2022 09:42:57 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	190.00	12/09/2022 09:47:54 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	VÁLIDO	105.00
12/09/2022 09:43:11 RORATO & MOLERO LTDA - ME	VÁLIDO	189.99	12/09/2022 09:48:08 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	104.00

P1

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**12/09/2022 09:48:16 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**  
07749811990

VÁLIDO 102.00

**12/09/2022 09:48:31 VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

VÁLIDO 100.00

**12/09/2022 09:48:40 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**  
07749811990

VÁLIDO 99.00

**12/09/2022 09:55:28 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**  
07749811990

VÁLIDO 98.00

**LOTE 2 - LOTE 2**

**12/09/2022 09:35:57 VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

VÁLIDO 10,590.00

**12/09/2022 09:55:11 VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

VÁLIDO 10,000.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022**

Processo Administrativo N° 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

31/08/2022 11:24:48 CADASTRO DE PROPOSTA BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

01/09/2022 15:23:00 ESCLARECIMENTO REQUERIDO RORATO & MOLERO LTDA - ME (20.214.712/0001-10)

A licitação se dará no Menor Preço por Item. É possível participar de apenas um item? Ou é necessário atender os dois?

1/09/2022 16:13:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

BOA TARDE, SIM PODE PARTICIPAR COM UM ITEM

05/09/2022 16:15:51 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro! Segue nossa impugnação.

05/09/2022 16:23:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a seguinte declaração prevista no item 7.6, solicitamos esclarecimentos de como será feita a comprovação pelas empresas que possuem esse direito, uma vez que a simples declaração lhe oportuniza direito de preferencia, e o fato de declarar não significa que as empresas possuem ou sejam beneficiados com tal direito. 7.6 – O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12 – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

05/09/2022 16:28:59 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a capacidade técnica, consta no item: 10.7.8 Capacidade Técnica:

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato; . Solicitamos esclarecimentos se o documento seria, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital. ? ou se seria uma declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora? favor esclarecer, o documento correto.

05/09/2022 17:02:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, tendo em vista que é proibido a identificação da proponente (item 8.3.1), no local da Marca e Modelo no sistema do BLL, no momento do cadastro da proposta eletrônica, entendemos que devemos colocar apenas: PRÓPRIA e PRÓPRIO, uma vez que o é prestação de serviços e a marca é própria das operadoras. Correto nosso entendimento?

05/09/2022 17:04:38 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, Segue impugnação quanto a qualificação técnica.

06/09/2022 08:14:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim está correto o vosso entendimento. Também pode colocar não se aplica

06/09/2022 08:45:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Essa declaração não é necessária anexar na proposta para esse tipo de serviço

06/09/2022 08:47:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seria a declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora

08/09/2022 10:27:05 CADASTRO DE PROPOSTA VIEIRA E RETECHESKI LTDA

08/09/2022 11:27:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

09/09/2022 10:48:14 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

09/09/2022 10:49:08 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

09/09/2022 14:53:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIEIRA E RETECHESKI LTDA

09/09/2022 15:27:39 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO

09/09/2022 17:35:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PORTO SEGURO

09/09/2022 20:41:46 CADASTRO DE PROPOSTA ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

11/09/2022 10:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/09/2022 10:22:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/09/2022 23:14:09	CADASTRO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
11/09/2022 23:20:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
12/09/2022 08:52:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
12/09/2022 09:36:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia a todos

12/09/2022 09:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participarem desta licitação. Por gentileza sempre obedecer as especificações do Edital Desejo a todos um ótimo certame.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 1.176,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	052	28.306.139/0001-87	1.996,66	98,00	Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	020	10.902.446/0001-65	1.690,00	100,00	Sim
3 RORATO & MOLERO LTDA - ME	085	20.214.712/0001-10	1.990,00	180,00	Sim
4 PORTO SEGURO	090	10.442.698/0001-59	1.900,00	900,00	Sim
5 BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	094	05.406.668/0001-57	1.900,00	930,00	Sim
6 ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA	003	29.506.070/0001-06	1.996,60	1.996,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/08/2022 13:42:01	PUBLICADO	
29/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:35:57	DISPUTA	
12/09/2022 09:35:57	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094) 1.900,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090) 1.900,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 1.996,60
12/09/2022 09:35:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052) 1.996,66
12/09/2022 09:35:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020) 1.690,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.990,00
12/09/2022 09:36:32	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.680,00
12/09/2022 09:36:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020) 1.590,00
12/09/2022 09:37:05	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.589,99
12/09/2022 09:37:12	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052) 1.400,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:37:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.190,00
12/09/2022 09:37:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	1.150,00
12/09/2022 09:37:48	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	1.000,00
12/09/2022 09:37:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	980,00
12/09/2022 09:37:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	950,00
12/09/2022 09:38:08	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	930,00
12/09/2022 09:38:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	690,00
12/09/2022 09:38:17	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	689,00
12/09/2022 09:38:21	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	650,00
12/09/2022 09:38:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	590,00
12/09/2022 09:38:35	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	550,00
2/09/2022 09:38:39	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	540,00
12/09/2022 09:38:46	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	530,00
12/09/2022 09:38:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	510,00
12/09/2022 09:39:02	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	490,00
12/09/2022 09:39:15	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	450,00
12/09/2022 09:39:22	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	445,00
12/09/2022 09:39:32	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	440,00
12/09/2022 09:39:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	390,00
12/09/2022 09:39:56	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	389,00
12/09/2022 09:40:00	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	380,00
12/09/2022 09:40:07	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	360,00
12/09/2022 09:40:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	359,00
12/09/2022 09:40:23	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	350,00
12/09/2022 09:40:31	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	349,99
12/09/2022 09:40:35	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	340,00
12/09/2022 09:40:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	330,00
2/09/2022 09:40:47	LANCE	PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090)	900,00
12/09/2022 09:40:51	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	319,00
12/09/2022 09:40:57	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	315,00
12/09/2022 09:41:08	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	310,00
12/09/2022 09:41:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	290,00
12/09/2022 09:41:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	280,00
12/09/2022 09:41:31	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	270,00
12/09/2022 09:41:33	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	250,00
12/09/2022 09:41:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	240,00
12/09/2022 09:41:51	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	235,00
12/09/2022 09:41:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	230,00
12/09/2022 09:42:06	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	225,00
12/09/2022 09:42:18	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	215,00
12/09/2022 09:42:18	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	219,00
12/09/2022 09:42:23	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	214,00
12/09/2022 09:42:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	209,00
12/09/2022 09:42:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	210,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:42:42	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	208,00
12/09/2022 09:42:45	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	205,00
12/09/2022 09:42:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	199,00
12/09/2022 09:42:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	190,00
12/09/2022 09:43:11	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	189,99
12/09/2022 09:43:19	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	185,00
12/09/2022 09:43:20	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	187,00
12/09/2022 09:43:26	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	184,99
12/09/2022 09:43:26	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	150,00
12/09/2022 09:43:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	183,00
12/09/2022 09:43:39	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	180,00
2/09/2022 09:43:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	181,00
12/09/2022 09:43:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
12/09/2022 09:44:04	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	145,00
12/09/2022 09:44:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	139,00
12/09/2022 09:44:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	135,00
12/09/2022 09:44:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	129,00
12/09/2022 09:45:09	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	128,00
12/09/2022 09:45:29	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	127,00
12/09/2022 09:45:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	126,00
12/09/2022 09:45:43	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	119,00
12/09/2022 09:45:52	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	115,00
12/09/2022 09:46:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	114,00
12/09/2022 09:46:29	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	110,00
12/09/2022 09:47:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	109,00
12/09/2022 09:47:54	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	105,00
12/09/2022 09:48:08	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	104,00
2/09/2022 09:48:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	102,00
12/09/2022 09:48:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	100,00
12/09/2022 09:48:40	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	99,00
12/09/2022 09:50:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990			
12/09/2022 09:50:40	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/09/2022 09:55:28	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	98,00

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS			
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:			

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES

 SECRETARIA DE VIAÇÃO

- HOSPITAL MUNICIPAL
- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
- CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

 SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 120.000,00
----------------	------------------------	-------------------------

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	095	10.902.446/0001-65	10.590,00	10.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/08/2022 13:42:01	PUBLICADO		
29/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/09/2022 09:35:57	DISPUTA		
12/09/2022 09:35:57	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		10.590,00
12/09/2022 09:44:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 095: Vamos negociar o valor. Propomos R\$ 9.000,00			
12/09/2022 09:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
12/09/2022 09:45:57	HABILITAÇÃO		
2/09/2022 09:47:35	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		
Opa, a infraestrutura a ser construída é grande, mas posso fechar em 10.000,00			
12/09/2022 09:48:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
Ok . Por gentileza atualizar o valor na plataforma			
12/09/2022 09:49:57	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		
não consigo dar mais lances, seria em outra opção?			
12/09/2022 09:50:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
Tenta agora pois habilitei			
12/09/2022 09:52:10	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		
o lote sumiu da área de lances já está em habilitação não achei como enviar o valor			
12/09/2022 09:53:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
Vou retroagir daí voce tenta			
12/09/2022 09:54:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/09/2022 09:54:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Retroação de disputa. Motivo: A empresa vai atualizar o lance			
12/09/2022 09:54:59	DISPUTA		
12/09/2022 09:55:11	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		10.000,00
12/09/2022 09:55:23	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)		
feito			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/09/2022 09:55:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Agora vc pode atualizar o lance

12/09/2022 09:56:03 MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)

atualizado

12/09/2022 09:56:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Ok Agora só aguardar o tempo e daí habilito novamente

12/09/2022 10:04:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

12/09/2022 10:04:59 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**31/08/2022 11:24:48 CADASTRO DE PROPOSTA** BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

**01/09/2022 15:23:00 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RORATO & MOLERO LTDA - ME (20.214.712/0001-10)

A licitação se dará no Menor Preço por Item. É possível participar de apenas um item? Ou é necessário atender os dois?

---

**1/09/2022 16:13:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

BOA TARDE, SIM PODE PARTICIPAR COM UM ITEM

---

**05/09/2022 16:15:51 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro! Segue nossa impugnação.

---

**05/09/2022 16:23:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a seguinte declaração prevista no item 7.6, solicitamos esclarecimentos de como será feita a comprovação pelas empresas que possuem esse direito, uma vez que a simples declaração lhe oportuniza direito de preferencia, e o fato de declarar não significa que as empresas possuem ou sejam beneficiados com tal direito. 7.6 – O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12 – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

---

**05/09/2022 16:28:59 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a capacidade técnica, consta no item: 10.7.8 Capacidade Técnica:

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato; . Solicitamos esclarecimentos se o documento seria, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital. ? ou se seria uma declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora? favor esclarecer, o documento correto.

---

**05/09/2022 17:02:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, tendo em vista que é proibido a identificação da proponente (item 8.3.1), no local da Marca e Modelo no sistema do BLL, no momento do cadastro da proposta eletrônica, entendemos que devemos colocar apenas: PRÓPRIA e PRÓPRIO, uma vez que o é prestação de serviços e a marca é própria das operadoras. Correto nosso entendimento?

---

**05/09/2022 17:04:38 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, Segue impugnação quanto a qualificação técnica.

---

**06/09/2022 08:14:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Sim está correto o vosso entendimento. Também pode colocar não se aplica

---

**06/09/2022 08:45:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Essa declaração não é necessária anexar na proposta para esse tipo de serviço

---

**06/09/2022 08:47:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seria a declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora

---

**08/09/2022 10:27:05 CADASTRO DE PROPOSTA** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

---

**08/09/2022 11:27:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

---

**09/09/2022 10:48:14 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

---

**09/09/2022 10:49:08 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

---

**09/09/2022 14:53:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

---

**09/09/2022 15:27:39 CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO

---

**09/09/2022 17:35:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO

---

**09/09/2022 20:41:46 CADASTRO DE PROPOSTA** ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

11/09/2022 10:01:06	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/09/2022 10:22:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
11/09/2022 23:14:09	CADASTRO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
11/09/2022 23:20:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORATO & MOLERO LTDA - ME
12/09/2022 08:52:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
12/09/2022 09:36:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia a todos

12/09/2022 09:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado por participarem desta licitação. Por gentileza sempre obedecer as especificações do Edital Desejo a todos um ótimo certame.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 1.188,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	052	28.306.139/0001-87	1.996,66	99,00	Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	020	10.902.446/0001-65	1.690,00	100,00	Sim
3 RORATO & MOLERO LTDA - ME	085	20.214.712/0001-10	1.990,00	180,00	Sim
4 PORTO SEGURO	090	10.442.698/0001-59	1.900,00	900,00	Sim
5 BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	094	05.406.668/0001-57	1.900,00	930,00	Sim
6 ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA	003	29.506.070/0001-06	1.996,60	1.996,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					

26/08/2022 13:42:01	PUBLICADO	
29/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:35:57	DISPUTA	
12/09/2022 09:35:57	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094) 1.900,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090) 1.900,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 1.996,60
12/09/2022 09:35:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052) 1.996,66
12/09/2022 09:35:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020) 1.690,00
12/09/2022 09:35:57	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.990,00
12/09/2022 09:36:32	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.680,00
12/09/2022 09:36:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020) 1.590,00
12/09/2022 09:37:05	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 1.589,99
12/09/2022 09:37:12	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052) 1.400,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:37:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.190,00
12/09/2022 09:37:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	1.150,00
12/09/2022 09:37:48	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	1.000,00
12/09/2022 09:37:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	980,00
12/09/2022 09:37:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	950,00
12/09/2022 09:38:08	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	930,00
12/09/2022 09:38:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	690,00
12/09/2022 09:38:17	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	689,00
12/09/2022 09:38:21	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	650,00
12/09/2022 09:38:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	590,00
12/09/2022 09:38:35	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	550,00
12/09/2022 09:38:39	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	540,00
12/09/2022 09:38:46	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	530,00
12/09/2022 09:38:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	510,00
12/09/2022 09:39:02	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	490,00
12/09/2022 09:39:15	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	450,00
12/09/2022 09:39:22	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	445,00
12/09/2022 09:39:32	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	440,00
12/09/2022 09:39:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	390,00
12/09/2022 09:39:56	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	389,00
12/09/2022 09:40:00	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	380,00
12/09/2022 09:40:07	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	360,00
12/09/2022 09:40:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	359,00
12/09/2022 09:40:23	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	350,00
12/09/2022 09:40:31	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	349,99
12/09/2022 09:40:35	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	340,00
12/09/2022 09:40:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	330,00
12/09/2022 09:40:47	LANCE	PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090)	900,00
12/09/2022 09:40:51	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	319,00
12/09/2022 09:40:57	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	315,00
12/09/2022 09:41:08	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	310,00
12/09/2022 09:41:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	290,00
12/09/2022 09:41:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	280,00
12/09/2022 09:41:31	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	270,00
12/09/2022 09:41:33	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	250,00
12/09/2022 09:41:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	240,00
12/09/2022 09:41:51	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	235,00
12/09/2022 09:41:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	230,00
12/09/2022 09:42:06	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	225,00
12/09/2022 09:42:18	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	215,00
12/09/2022 09:42:18	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	219,00
12/09/2022 09:42:23	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	214,00
12/09/2022 09:42:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	209,00
12/09/2022 09:42:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	210,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:42:42	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	208,00
12/09/2022 09:42:45	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	205,00
12/09/2022 09:42:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	199,00
12/09/2022 09:42:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	190,00
12/09/2022 09:43:11	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	189,99
12/09/2022 09:43:19	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	185,00
12/09/2022 09:43:20	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	187,00
12/09/2022 09:43:26	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	184,99
12/09/2022 09:43:26	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	150,00
12/09/2022 09:43:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	183,00
12/09/2022 09:43:39	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	180,00
12/09/2022 09:43:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	181,00
<b>12/09/2022 09:43:57 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
12/09/2022 09:44:04	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	145,00
12/09/2022 09:44:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	139,00
12/09/2022 09:44:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	135,00
12/09/2022 09:44:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	129,00
12/09/2022 09:45:09	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	128,00
12/09/2022 09:45:29	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	127,00
12/09/2022 09:45:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	126,00
12/09/2022 09:45:43	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	119,00
12/09/2022 09:45:52	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	115,00
12/09/2022 09:46:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	114,00
12/09/2022 09:46:29	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	110,00
12/09/2022 09:47:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	109,00
12/09/2022 09:47:54	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	105,00
12/09/2022 09:48:08	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	104,00
12/09/2022 09:48:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	102,00
12/09/2022 09:48:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	100,00
12/09/2022 09:48:40	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	99,00
<b>12/09/2022 09:50:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990			
<b>12/09/2022 09:50:40 HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS  
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES

( ) SECRETARIA DE VIAÇÃO

- HOSPITAL MUNICIPAL
- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
- CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

( ) SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.590,00	Valor Total: 127.080,00
----------------	------------------------	-------------------------

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	095	10.902.446/0001-65	10.590,00	10.590,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					

26/08/2022 13:42:01	PUBLICADO	
29/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:35:57	DISPUTA	
12/09/2022 09:35:57	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	10.590,00
12/09/2022 09:44:52	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Vamos negociar o valor. Propomos R\$ 9.000,00		
12/09/2022 09:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
12/09/2022 09:45:57	HABILITAÇÃO	
12/09/2022 09:47:35	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	
Opa, a infraestrutura a ser construída é grande, mas posso fechar em 10.000,00		
12/09/2022 09:48:26	MENSAGEM PREGOEIRO	
Ok . Por gentileza atualizar o valor na plataforma		
12/09/2022 09:49:57	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	
nenhum consigo dar mais lances, seria em outra opção?		

  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

TOTAL DO PROCESSO: **121.176,00**

<b>JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990</b>	<b>28.306.139/0001-87</b>	<b>1.176,00</b>
--	---------------------------	-----------------

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 052	98,00	<b>Total: 1.176,00</b>
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 98,00</b>	Total Item: 1.176,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>VIEIRA E RETECHESKI LTDA</b>	<b>10.902.446/0001-65</b>	<b>120.000,00</b>
---------------------------------	---------------------------	-------------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095	10.000,00	<b>Total: 120.000,00</b>
---------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUDEM; - SECRETARIA DE SAÚDE. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 10.000,00</b>	Total Item: 120.000,00
----------------	-------------------------------	------------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

---

PREGOEIRO:   
MILICIO VICENTE STROHER

---

MEMBRO DE APOIO   
DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022**

Processo Administrativo N° 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

TOTAL DO PROCESSO: **128.268,00**

<b>JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990</b>	<b>28.306.139/0001-87</b>	<b>1.188,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 052

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	Total Item: 1.188,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>VIEIRA E RETECHESKI LTDA</b>	<b>10.902.446/0001-65</b>	<b>127.080,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 10.590,00</b>	Total Item: 127.080,00
----------------	-------------------------------	------------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

Fl.01

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001-87      NIRE Nº 41210255751**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sitio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **GARAGNANI & GARANHANI**, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210255751 e inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, resolvem, assim alterar o Contrato Social, mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento os sócios resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade, **que passa a ser:**

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00
- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00
- 08) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6209-1/00
- 09) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAR Fiscal nº 6319-4/00
- 10) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6204-0/00
- 11) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE Fiscal nº 6203-1/00
- 12) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE Fiscal nº 6202-3/00

Continua...

Continuação...

fl.02

### **1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

#### **NOME EMPRESARIAL**

**GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

**CNPJ Nº 28.306.139/0001-87      NIRE Nº 41210255751**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as alterações contratuais, resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os ora aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**

**GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

**CNPJ Nº 28.306.139/0001-87      NIRE Nº 41210255751**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrin, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **GARAGNANI & GARANHANI**, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210255751 e inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
RONEY EDSON GARANHANI	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$120.000,00

Continua...

MO

Continuação...

fl.03

### 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

#### NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87 NIRE Nº 41210255751

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto de atividade será:

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00
- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00
- 08) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6209-1/00
- 09) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAR Fiscal nº 6319-4/00
- 10) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE Fiscal nº 6204-0/00
- 11) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE Fiscal nº 6203-1/00
- 12) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE Fiscal nº 6202-3/00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Continuação...

fl.04

## 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87      NIRE Nº 41210255751

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA E RONEY EDSON GARANHANI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Continuação...

fl.05

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NOME EMPRESARIAL**

**GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

**CNPJ Nº 28.306.139/0001-87      NIRE Nº 41210255751**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadram em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2022

---

Jhonatas Garagnani de Souza

---

Roney Edson Garanhani



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

380

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04779147999	RONEY EDSON GARANHANI
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 09:54 SOB N° 20225768844.

PROTOCOLO: 225768844 DE 25/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211276746. CNPJ DA SEDE: 28306139000187.

NIRE: 41210255751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

**PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fl.01

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****NOME EMPRESARIAL****GARAGNANI & GARANHANI LTDA****CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

**JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Quatiguá/Pr., nascido em 04/11/1991, portador do RG nº 10.188.983-1 SSP/PR., com emissão em 13/10/2004, CPF nº 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, s/nº, Bairro do Alecrim, Salto do Itararé/Pr., CEP 84945-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 4940-000, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE nº 41805523409 e no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu o sócio **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da CNH nº 02619137591 com emissão em 20/11/2017 e do CPF nº 047.791.479-99, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2258, Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
RONEY EDSON GARANHANI	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000 QUOTAS	R\$120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto de atividade será:

- 01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE Fiscal nº 6201-5/01
- 02) Marketing direto – CNAE Fiscal nº 7319-0/03
- 03) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE Fiscal nº 9511-8/00

Continua...

Continuação...

fl.02

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### NOME EMPRESARIAL

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ Nº 28.306.139/0001/87

- 04) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE Fiscal nº 9512-6/00
- 05) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE Fiscal nº 9521-5/00
- 06) Web design – CNAE Fiscal nº 6201-5/02
- 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE Fiscal nº 6311-9/00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA E RONEY EDSON GARANHANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...

Continuação...

fl.03

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**NOME EMPRESARIAL**

**GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

**CNPJ Nº 28.306.139/0001/87**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadram em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021

---

Jhonatas Garagnani de Souza

---

Roney Edson Garanhani





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

384

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04779147999	RONEY EDSON GARANHANI
07749811990	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 18:27 SOB N° 41210255751.

PROTÓCOLO: 216108616 DE 14/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106800190. CNPJ DA SEDE: 28306139000187.

NIRE: 41210255751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.

GARAGNANI & GARANHANI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

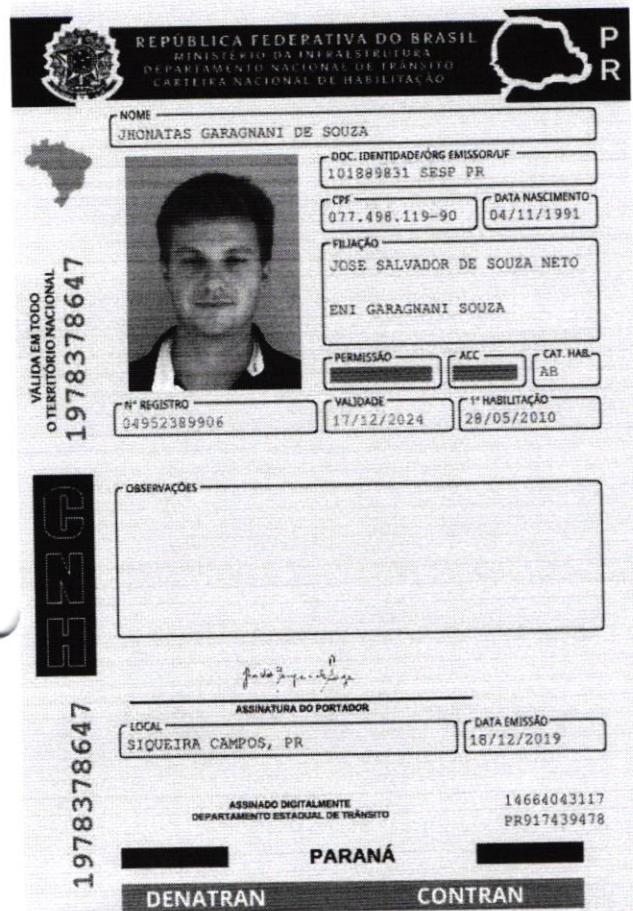
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.139/0001-87 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL <b>GARAGNANI &amp; GARANHANI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XFIND.INC</b>		PORTES <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R Josefina Montanha de Andrade</b>	NÚMERO <b>905</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Santuário</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>virtualdjhonata@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9636-3496</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **11:33:29** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE

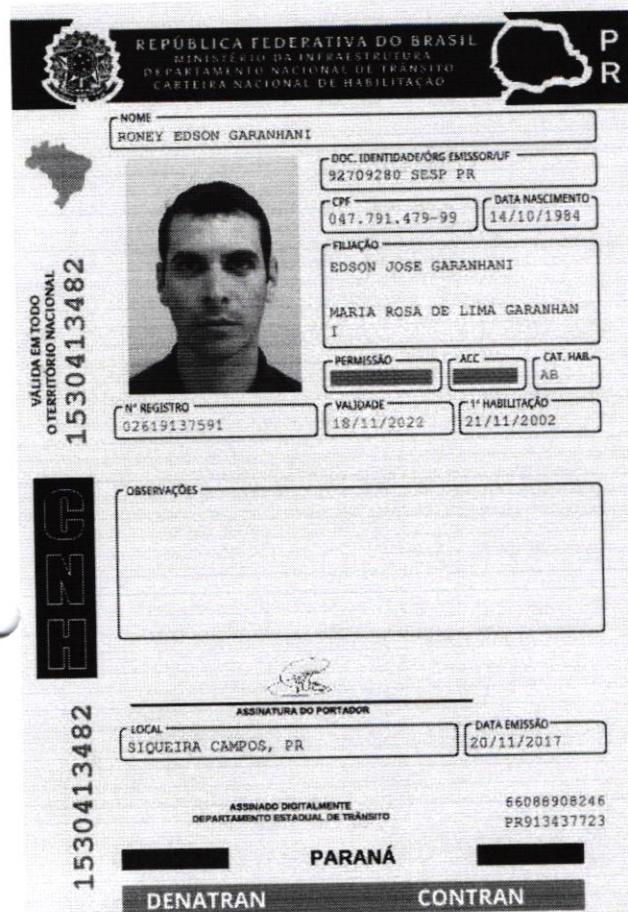


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GARAGNANI & GARANHANI LTDA  
CNPJ: 28.306.139/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:53 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **CF60.751B.6C28.3F82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

389

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027337783-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.306.139/0001-87**

Nome: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0  
n



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GARAGNANI & GARANHANI LTDA CNPJ: 28306139000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20829 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA

Endereço: Rua JOSEFINA MONTANHA ANDRADE, 00905 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWRC4IOR2QBYCGS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Julho de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.306.139/0001-87

**Razão Social:** JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990

**Endereço:** R JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE 905 / SANTUARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2022 a 23/09/2022

**Certificação Número:** 2022082502103269876428

Informação obtida em 11/09/2022 09:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.306.139/0001-87

Certidão nº: 23250113/2022

Expedição: 22/07/2022, às 07:08:28

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARAGNANI & GARANHANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.306.139/0001-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ: 28.306.139/0001-87

Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS - PR

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 23 de Agosto de 2022

ÉRICA DE CÁSSIA BATISTA DE ALMEIDA  
ESCRIVÃ



\*\*Validé esta certidão em <https://bit.ly/2DQEElbE>

Código Validador TJPR: CACC.1056.31DBDAHE.00





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GARAGNANI & GARANHANI LTDA				<b>Protocolo:</b> PRC2212268162
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada				
<b>NIRE (Sede)</b> 41210255751	<b>CNPJ</b> 28.306.139/0001-87	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 01/08/2017	<b>Inicio de Atividade</b> 01/08/2017	
<b>Endereço Completo</b> Rua Josefina Montanha de Andrade, N° 905, Santuário - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS MARKETING DIRETO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET				
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 077.498.119-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RONEY EDSON GARANHANI	<b>CPF/CNPJ</b> 047.791.479-99	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	<b>CPF</b> 077.498.119-90		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> RONEY EDSON GARANHANI	<b>CPF</b> 047.791.479-99		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 14/09/2021	<b>Número</b> 41210255751	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação</b> ATIVA
				<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 07:45:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKCUQPLL.



PRC2212268162

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# X Find.INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

---

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Garagnani & Garanhani Ltda, Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos PR 28.306.139/0001-87 (43) 99918-3603.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. e)
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ( ).

Santa Maria do Oeste, 12 de setembro de 2022.

**Roney Edson  
Garanhani**

Assinado de forma digital por  
Roney Edson Garanhani  
Dados: 2022.09.11 09:45:42  
-03'00'

---

Garagnani & Garanhani LTDA  
CNPJ: 28.306.139/0001-87  
Roney Edson Garanhani - Sócio-Diretor  
CPF: 047.791.479-99  
RG: 9.270.928-0

D  
A

# X Find.INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

---

### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.306.139/000-87, situada à Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Roney Edson Garanhani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.270.928-0 e do CPF nº 047.791.479-99, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( )  
NÃO ( X )

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 12 de setembro de 2022

**Roney Edson  
Garanhani** Assinado de forma digital  
por Roney Edson Garanhani  
Dados: 2022.09.11 10:15:41  
-03'00'

---

Garagnani & Garanhani LTDA  
CNPJ: 28.306.139/0001-87  
Roney Edson Garanhani - Sócio-Diretor  
CPF: 047.791.479-99  
RG: 9.270.928-0



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
<b>90879481-85</b>	<b>28.306.139/0001-87</b>	<b>02/2021</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**Título do Estabelecimento **XFIN.DINC**Endereço do Estabelecimento **R JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, 905 - SANTUARIO - CEP 84940-000  
FONE: (43) 9636-3496**Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 02/2021  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**Atividade(s) Econômica(s) do Estabelecimento **9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	077.498.119-90	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	047.791.479-99	RONEY EDSON GARANHANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**CAD/ICMS Nº 90879481-85**

**Este CICAD tem validade até 21/09/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/08/2022 19:40:39**  
Dados transmitidos de forma segura

22/08/2022 19:40



Emissão do CICAD



Tecnologia CELEPAR

[https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/\\_ce\\_CIFS11D.asp?eIncluirLinkFacil=S&eCadicms=9087948185&eUser=IVCYJMMQ](https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncluirLinkFacil=S&eCadicms=9087948185&eUser=IVCYJMMQ)

2/2



## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre - PR

199

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.306.139/0001-87, presta serviços ao Município, através do Pregão Presencial Nº 012/2022 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022**, que tem como objeto: **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

Descrição detalhada do objeto
Criação/Desenvolvimento de novo Web Site responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de conteúdo, importação dos dados da atual web site, Portal da Transparência Online e Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital. Importação dos Dados do Diário Oficial atual, com treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, in loco, conforme características constantes no Termo de Referência
Hospedagem (20GB de espaço em disco), suporte e manutenção técnica do Web Site, Diário Oficial e 40 contas de e-mail com 40Gb de espaço total, conforme características constantes no Termo de Referência.
Implantação e Treinamento de Portal com informações sobre a Covid-19 e Vacinação, com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo e ferramentas de acessibilidade;
Manutenção, Suporte e Hospedagem (5GB de espaço em disco) de Portal com informações sobre a Covid-19 e Vacinação, com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo e ferramentas de acessibilidade;
Implantação e Treinamento de Sistema Web e Aplicativo Móbile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos, conforme características constantes no Termo de Referência.
Hospedagem (5GB de espaço em disco), suporte e manutenção técnica de Sistema de Sistema Web e Aplicativo Móbile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos, conforme características constantes no Termo de Referência.
Implantação e Treinamento de Portal de Compras e Licitação Online com Sistema Administrativo para gerenciamento do conteúdo, conforme características constantes no Termo de Referência.
Hospedagem (5GB de espaço em disco), suporte e manutenção técnica de Portal de Compras e Licitação Online com Sistema Administrativo para gerenciamento do conteúdo, conforme características constantes no Termo de Referência

A empresa presta os serviços através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022**, de sete dias do mês de abril de 2022 até a presente data, e durante a execução do mesmo a empresa não descumpriu nenhum prazo de execução, atendendo a todas exigências contratuais.

Até a presente data, não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade Contratual.

FERNANDO  
CARLOS  
COIMBRA:07191317906  
7906

Assinado de forma digital  
por FERNANDO CARLOS  
COIMBRA:07191317906  
Dados: 2022.08.04  
15:34:19 -03'00'

Rancho Alegre - PR, 04 de agosto de 2.022.

*Fernando Carlos Coimbra*  
*Prefeito Municipal de Rancho*

Av. Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000  
Rancho Alegre-Pr.

*O*  
*M*

# X Find.INC

**28.306.139/0001-87**

**RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87**

---

**PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor:	Garagnani & Garanhani LTDA				
Fone:	(43) 9 9918 - 3603				
Contato:	Roney Edson Garanhani				
E-mail:	Sites.xfind@gmail.com				
Item	Qtd	UN	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	R\$ 1.996,66	R\$ 23.959,92
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 23.959,92</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$ 23.959,92 (Vinte e três Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois centavos).

**Prazo De Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

- 1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.



# X Find.INC

**28.306.139/0001-87**

**RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87**

---

2) Dados Bancários:

Banco: 748 - Sicred

Agência: Nº. 0720

Conta Corrente: Nº. 32806-4

3) Nome do Representante Legal que firmará contrato com a administração:

Sr. Roney Edson Garanhani (Sócio-Diretor)

RG: 9.270.928-8 CPF: 047.791.479.99

Celular: (43) 9 9918-3603 Celular: (43) 9 9636-3496

Celular: (43) 9 99918-3603

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 12 de setembro de 2022.

**Roney Edson  
Garanhani**

Assinado de forma digital  
por Roney Edson Garanhani  
Dados: 2022.09.11 09:44:33  
-03'00'

---

Roney Edson Garanhani - Sócio-Diretor

CPF: 047.791.479-99

RG: 9.270.928-0





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PARANÁ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PR-025388/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.998.739-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/08/2022 as 08:36:05.

Válido até: 21/11/2022.

Código de Controle: 981354.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

m



## MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com CNPJ sob nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, nesta cidade de Salto do Itararé-Pr, neste estado, ATESTA que a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário – Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87 e a I.E sob nº 90879481-85, DESEMPENHA DE FORMA SATISFATÓRIA, a Prestação de Serviços:

- Criação/Desenvolvimento do Novo Web Site Oficial do Município e Responsivo;
- Desenvolvimento e customização de layout exclusivo;
- Compatibilidade com 100% dos navegadores web e possuir protocolo HTTPS cumprindo as obrigações com a LGPD.
- Ferramenta de acessibilidade, leitura de notícias conforme a (lei nº 13.146) art. 63.
- Diário Oficial Eletrônico com assinatura digital e carimbo de tempo, padrão ICP-Brasil;
- Sistema intranet administrativo para gerenciamento de conteúdo e postagens;
- Importação dos dados do Web Site e Diários Oficial atuais;
- Implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico presencial e online;
- Canais de atendimento por telefone, whattshap, chat.
- Serviços de Backups;
- Hospedagem do web site, backups e e-mails corporativos(IredMail, Zimbra, PostFix, entre outras ferramentas) no Brasil;
- Portais Saúde, Educação, Covid-19 e Dengue;
- Ferramenta de gerenciamento/gestão do conteúdo do site com múltiplos gerenciadores com níveis de permissão de usuário;
- Criação/Desenvolvimento aplicativo mobile para disponibilização de todas as informações do web site nas plataformas Android e IOS;
- Criação/Desenvolvimento de protocolo internos;
- Criação/Desenvolvimento do portal de compras/licitações;
- Criação/Desenvolvimento do portal de legislação(Decretos, Leis, Ementas, Portarias, etc...);
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de fornecedores;
- Criação/Desenvolvimento do cadastro de obras;
- Criação/Desenvolvimento de portal de Secretarias/Departamentos e subportal;
- Hospeagem de Sistema Web e de Aplicativo Mobile para fins esportivos;
- Ferramenta da ouvidoria, carta de serviços e sistema de avaliações de acordo com a lei federal nº 13.460/2017;



204

## MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

### Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- Agenda telefônica e de eventos;
- Criação/Desenvolvimento de sistema de enquetes;
- Ferramenta e-SIC e atendimento de 100% das exigências da lei 12.527/2011;
- Sistema de cadastro de ilimitadas páginas com conteúdos multimídia e criação de formulários personalizados;
- Atualizações de ferramentas, atendendo as exigências dos Governos, Federal e Estadual;
- - Assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência em obediência a Lei de Acesso à informação e demais leis relacionadas aos serviços prestados ao site/portal da prefeitura, disponibilizando departamento jurídico para esclarecimento de dúvidas sobre o atendimento da legislação vigente, pelos canais de atendimento convencionais.

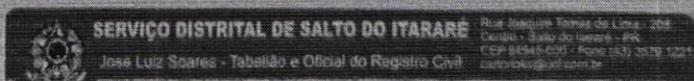
Conforme Contrato sob nº 026/2020.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Salto do Itararé-PR, 05 de abril de 2022.



*Paulo Sérgio Fragoso da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ  
CNPJ/MF nº 76.920.834/0001-87



Reconheço por semelhança(s) as firma(s) de: PAULO  
SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA. Da que dou fé. Salto do  
Itararé, 05/04/2022.

Selo Digital:  
1161X.Fd9ip.kDGqJ-1FYJQ.ZD1Y  
Consulte: <http://funarten.com.br>

Em test. da verdade.

*Paulo Sérgio da Silva*  
Assinante

10

# X Find.INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

### PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2022

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor:	Garagnani & Garanhani LTDA				
Fone:	(43) 9 9918 - 3603				
Contato:	Roney Edson Garanhani				
E-mail:	Sites.xfind@gmail.com				
Item	Qtd	UN	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	12,00	serviço	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.176,00</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$ 1.176,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

**Prazo De Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

2) Dados Bancários:

# X Find.INC

## 28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA  
CAMPOS – PR  
CNPJ: 28.306.139/0001-87

---

Banco: 748 - Sicred

Agência: Nº. 0720

Conta Corrente: Nº. 32806-4

3) Nome do Representante Legal que firmará contrato com a administração:

Sr. Roney Edson Garanhani (Sócio-Diretor)

RG: 9.270.928-8 CPF: 047.791.479.99

Celular: (43) 9 9918-3603 Celular: (43) 9 9636-3496

Celular: (43) 9 99918-3603

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 12 de setembro de 2022.

Roney Edson  
Garanhani

Assinado de forma digital  
por Roney Edson Garanhani  
Dados: 2022.09.12 10:02:22  
-03'00'

---

Roney Edson Garanhani - Sócio-Diretor  
CPF: 047.791.479-99  
RG: 9.270.928-0

m

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2<sup>a</sup> alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

**VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em **100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL *****</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**§ 1º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.



212

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**  
CNPJ 10.902.446/0001-65  
NIRE 41206506019  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.

Ronaldo Retecheski

RONALDO RETECHESKI



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB N° 20203093879.  
PROTÓCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002765667. NIRE: 41206506019.  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.902.446/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VIEIRA E RETECHESKI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOBIT. NET</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OSORIO BRASILEIRO</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-2422</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **11:57:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

213

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
EXERCÍCIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RONALDO RETECKESKI**

DOC. IDENTIDADE / DES. DIRETRIZ / PR  
7332622-2 SESP PR

623.702.159-30 26/06/1978

**CLAUDIO RETECKESKI**

**JULIA RETECKESKI**

Nº REGISTRO: 01863335140 VALIDEZ: 27/11/2025 EXPIRAÇÃO: 28/06/2001

**RESERVADO**

Ronaldo Retheski

PROBIS - PLASTIFCAR  
2175392771

**P**  
**R**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
EXERCÍCIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VANDA BARBOSA VIEIRA PERIMBO**

DOC. IDENTIDADE / DES. DIRETRIZ / PR  
4481141-3 SESP PR

593.209.319-68 08/05/1964

**JOAC BARBOSA VIEIRA**

**NEUSA MOREIRA DE LIMA**

Nº REGISTRO: 1815547416 VALIDEZ: 08/02/2024 EXPIRAÇÃO: 29/01/2099

**RESERVADO**

PROBIS - PLASTIFCAR  
1815547416 DATA EMISSÃO: 09/02/2019

**P**  
**R**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**  
**CNPJ: 10.902.446/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:04:45 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **BB23.584A.BE9B.F4ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

215

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027738883-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a public official, is placed here.



**Município de Palmital  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 02 de Setembro de 2022

**NEGATIVA Nº: 892/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHMZ2QEM434XJ4RUE**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

**ENDEREÇO**

RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 - INFOBIT.NET - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.902.446/0001-65

**Razão Social:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**Endereço:** RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2022 a 22/09/2022

**Certificação Número:** 2022082401113192034000

Informação obtida em 02/09/2022 12:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 29223871/2022

Expedição: 05/09/2022, às 09:37:54

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Local da Sede: PALMITAL - PARANÁ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 2 de Setembro de 2022

Hugo Henrique Mazur

Portaria n. 09/2021 - Auxiliar Juramentado



Conferido por:

Adriani de F. S. Vaz de Oliveira

Enoque Faria Vaz



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA				Protocolo: PRC2212839920
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41206506019	CNPJ 10.902.446/0001-65	Data de Ato Constitutivo 17/06/2009	Início de Atividade 17/06/2009	
<b>Endereço Completo</b> Rua OSÓRIO BRASILEIRO, Nº 11, VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000				
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES MANUTENCAO, REPARACAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS OPERADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO - LICENCA SEAC				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	CPF/CNPJ 593.209.319-68	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N Término do mandato Indeterminado
Nome RONALDO RETECHESKI	CPF/CNPJ 023.702.159-50	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome RONALDO RETECHESKI	CPF 023.702.159-50	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				
Data 03/07/2020	Número 20203093879	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 14:35:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMU1GSV4.



PRC2212839920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

[Fale com o Simples](#)

Busca

[Simples  
Serviços](#)[Simei  
Serviços](#)[Início](#)[Voltar](#)[A+](#)[A-](#)

## > Consulta Optantes

Data da consulta: 02/09/2022 09:45:15

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.902.446/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

ENDERECO:

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000.

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

FONE/FAX: (042) 3657 2422 - 0800 643 2422.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei no 8.666/93 e PREJULGADO no 9º do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ( ).

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

*Vieira & Rechesski Ltda.*  
CNPJ: 10.902.446/0001-65

  
D

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

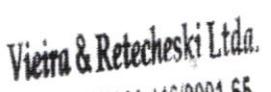
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ nº 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, neste ato representado por, RONALDO RETECHESKI, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, portador da Cédula de Identidade RG. no 7.332.622-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob no 023.702.159-50, residente e domiciliado na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

  
CNPJ: 10.902.446/0001-65

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:<http://www.infobit.net.br>

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

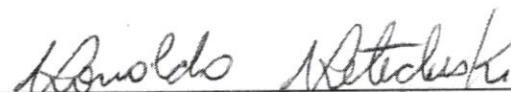
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022

Eu, RONALDO RETECHESKI, carteira de identidade no 7.332.622-2, expedida pela SSP/PR e CPF no 023.702.159-50, Representante legal da Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.902.446/0001-65, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

*Vieira & Rebeschki Ltda.*  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



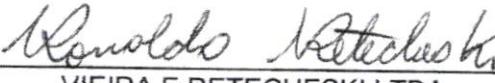
**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**

O signatário da presente declara, em nome da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI,  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

*Vieira & Rebeschki Ltda.*  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:<http://www.infobit.net.br>

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**

**DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. RONALDO RETECHESKI portador da Carteira de Identidade R.G. no 7.332.622-2 SSP PR e inscrito no CPF/MF no 023.702.159-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



Protocolo: 01.20211108130085  
 Irati, 24 de Fevereiro de 2021.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME  
 OSORIO BRASILEIRO,, 11 -  
 CEP: 85270-000, PALMITAL - PR  
 Ordem em Curso / PEP:

#### APROVAÇÃO DE PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS

Identificação da Obra  
 Endereço: DIVERSAS RUAS  
 Bairro/Cidade: ALTO DA SERRA / SANTA MARIA DO OESTE

Finalidade:  
 CNPJ:10.902.446/0001-65  
 Número de novos pontos ocupados com cabos/fios/cordoalhas: 293  
 Número de novos pontos ocupados com equipamentos:0  
 PROJETO APROVADO E LIBERADO PARA LANÇAMENTO DE CABOS

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. Em caso de discordância das quantidades apresentadas, favor manifestar-se no prazo de 5 dias com suas considerações.

Destacamos que aprovação está condicionada a assinatura e devolução do termo aditivo em até 60 dias de seu recebimento. Caso não seja devolvido neste prazo, os pontos ora aprovados voltarão a constar no sistema como disponíveis para outras ocupações.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 6 (seis) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao NTC 855901 - Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Distribuição.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente  
 WAGNER ANTUNES  
 VPOIRT - DV PROJETOS E OBRAS IRATI  
 C.C:

Recebido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Protocolo: 01.20209809846475  
 Irati, 23 de Dezembro de 2020.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME  
 RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 -  
 CEP: 85270-000, PALMITAL - PR  
 Ordem em Curso / PEP:

#### APROVAÇÃO DE PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS

Identificação da Obra

Endereço:

Bairro/Cidade: CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE

Finalidade:

CNPJ:10.902.446/0001-65

Postes Novos:17

Equipamentos Novos:0

PROJETO APROVADO E LIBERADO PARA LANÇAMENTO DOS CABOS.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. Em caso de discordância das quantidades apresentadas, favor manifestar-se no prazo de 5 dias com suas considerações.

Destacamos que aprovação está condicionada a assinatura e devolução do termo aditivo em até 60 dias de seu recebimento. Caso não seja devolvido neste prazo, os pontos ora aprovados voltarão a constar no sistema como disponíveis para outras ocupações.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 6 (seis) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao NTC 855901 - Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Distribuição.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente  
 WAGNER ANTUNES  
 VPOIRT - DV PROJETOS E OBRAS IRATI  
 C.C:

Recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA DE OBRAS

Email: [obraspalmital@hotmail.com](mailto:obraspalmital@hotmail.com)

229  
Administração 2009/2012



Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85.270-000 Palmital/PR

Fone: (42) 3657-1222

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto por meio desta, para devidos fins legais, a CONCLUSÃO de obra e ou Serviço Técnico denominada FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL, sob CONTRATO nº 062/2011, originado do PREGÃO 042/2010, executada pela Empresa VIEIRA & RETECHESKI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.92.446/0001-65, sob ART de Prestação de Serviços nº 20112072528 de Responsabilidade Técnica do Engº Eletricistas LEONARDO CUSTÓDIO DA ROSA, inscrito no CREA-PR99470/D.

Sem mais para o momento.

Palmital, 28 de Dezembro de 2012

CÂNDIDO B. FORTES NETO  
Secretaria de Obras  
CAU-PR A19496-4

CLÉRIO BENILDO BACK  
PREFEITO MUNICIPAL

TABELIONATO PALMITAL - ÓFICIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
AVENIDA MÔRMON SCHÖN - Tabelão / Rua 20 de Novembro, 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR  
Fone: (42) 3657-1209 - E-mail: [tabelionatopalmital.outlook.com](mailto:tabelionatopalmital.outlook.com) / [vete.12@hotmail.com](mailto:vete.12@hotmail.com)

Tx0U6.gpder u9Lih, Controle: wceEa.MBSD  
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas  
indicadas de CANDIDO BERTHIER FORTES NETO  
(1506) e CLÉRIO BENILDO BACK (267)  
\*102988F\* Dou fé.

Palmital-Paraná, 06 de junho de 2017 - 13:28:25h  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Lúcia Silveira Camargo  
ESC Juramentada



Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, incisq I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
LEONARDO CUSTODIO DA ROSA**  
Carteira Profissional: PR-99740/D

RNP N°: 1706768893  
Protocolo N°.: **2013/00196444**

08/06/2016

CREA

232

Acervo Técnico Nº.: **5285/2013**  
Selos de autenticidade: **A 014.896**

---

A handwritten signature in blue ink, appearing to end with the letter 'n'.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**LEONARDO CUSTODIO DA ROSA**

Carteira Profissional: PR-99740/D

RNP Nº.: 1706768893

Acervo Técnico Nº.: **5285/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00196444**

Selos de autenticidade: **A 014.896**

ART Nº.....: 20112072528 C..... Registrada: 27/05/2011.....

ART Correspon...: ..... ART Vinculada: .....

Empresa Executora...: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.....

Contratante(s)...: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - CNPJ/CPF:  
10.902.446/0001-65.....

Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.....

Área de Competência.: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....

Tipo de Obra/Serviço: LÍNHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.....

Serviço Contratado...: OUTROS.....

Dimensão.....: 1.000,00 M<sup>2</sup>..... Área Existente: 0,00 M<sup>2</sup> .....

Área Ampliada.....: 0,00 M<sup>2</sup> ..... Área de Reforma: 0,00 M<sup>2</sup> .....

Dados Complementares: 0,00 .....

Local da Obra.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 1001 CENTRO.....

Município/Estado....: PALMITAL/PR.....

Data de Início.....: 16/05/2011..... Data de Conclusão: 31/12/2012.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL, CONFORME  
PREGÃO 42/2011 E CONTRATO 62/2011.....

Observação.....: .....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
LEONARDO CUSTODIO DA ROSA**  
Carteira Profissional: PR-99740/D  
Acervo Técnico N°: **5285/2013**  
Selos de autenticidade: **A 014.896**

RNP N°.: 1706768893  
Protocolo N°.: **2013/00196444**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00196444.

Emitida via Internet em 08/06/2016 11:18:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
( Estabelecimento Matriz )	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s)	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:46:37 do dia 02/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

235



ALVARÁ nº 40495/2019

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização a:

**Nome:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.902.446/0001-65

**Localização:** RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 - INFOBIT.NET - VILA VERDE CEP:  
85270000 Palmital - PR

**Atividades:** 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Horário de funcionamento:** NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações**

**Inscrição Municipal**

4

**Emitido em**  
03/05/2022

**Válido até**  
31/12/2022

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
 2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
 3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
 IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Diretor de departamento

José da Luz S. Cordeiro  
Diretor Dep. Tributário  
e Fiscalizações  
Port. 468/2017

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N<sup>o</sup> 6.888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n<sup>o</sup> 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n<sup>o</sup> 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n<sup>o</sup> 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n<sup>o</sup> 53500.018726/2009;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n<sup>o</sup> 541, realizada em 22 de outubro de 2009;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à VIEIRA E RETECHESKI LTDA., CNPJ n<sup>o</sup> 10.902.446/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequênciia, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n<sup>o</sup> 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.



Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

EXTRATO DO ATO N<sup>o</sup> 6.888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Processo n<sup>o</sup> 53500.018726/2009 – Expede autorização à VIEIRA E RETECHESKI LTDA., CNPJ n<sup>o</sup> 10.902.446/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

200990196032

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LINK**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, sob o CNPJ: 05.245.502/0001-04, situada na AV. Presidente Kennedy, 527 Bairro Centro, CEP 89874-000, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina detentora, doravante denominada CONTRATADA e de outro **VIEIRA E RETECKESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.902.446/0001-65, situada na Rua OSORIO BRASILEIRO, 11, Bairro VILA VERDE, na Cidade de TURVO, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** A prestação do Serviço de fornecimento de Link IP na velocidade de 1,4 Gbps, o serviço será entregue Estrada dos Pachecos, 633, na Cidade de Turvo, Estado do Paraná, doravante denominado apenas como SERVIÇO CONTRATADO, de acordo com o especificado abaixo:

**DAS OBRIGAÇÕES****I - Compete a CONTRATANTE**

**Cláusula Primeira:** Providenciar e manter a infra-estrutura necessária para instalação dos EQUIPAMENTOS necessários à prestação do SERVIÇO CONTRATADO, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

**Cláusula Segunda:** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada nos EQUIPAMENTOS e sistemas que possa comprometer o desempenho do SERVIÇO CONTRATADO.

**Cláusula Terceira:** Não introduzir quaisquer alterações nos EQUIPAMENTOS e sistemas sem a prévia aquiescência da CONTRATADA.

**Cláusula Quarta:** Confiar somente à CONTRATADA todo e qualquer serviço de reparo e assistência técnica aos EQUIPAMENTOS que são responsáveis pelo fornecimento do SERVIÇO CONTRATADO.

**Cláusula Quinta:** Caso haja substituição de peças ou de equipamentos decorrente de qualquer dano causado por operação indevida da CONTRATANTE ou inobservância às cláusulas deste contrato, as despesas necessárias à recuperação do SERVIÇO CONTRATADO deverão ser integralmente resarcidas à CONTRATADA.

**Cláusula Sexta:** Comunicar imediatamente à CONTRATADA a ocorrência de danos causados aos equipamentos por intempéries da natureza, danos estes de ônus da proprietária dos equipamentos, desde que comunicados de imediato e que seja constatada a observância total das cláusulas do presente contrato.

**Cláusula Sétima:** Fornecer instalação elétrica adequada ao funcionamento dos EQUIPAMENTOS, no-break com autonomia compatível com a necessidade, inclusive aterramento adequado, de acordo com as especificações técnicas da norma ABNT 5419, se tornando responsável por quaisquer danos causados por descargas elétricas no caso de descumprimento das normas citadas.

**Cláusula Oitava:** Não sublocar os EQUIPAMENTOS, nem efetuar cessão ou transferência de direitos deste contrato, quer total ou parcialmente.

**Cláusula Nona:** Zelar pela segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade, relacionadas com objeto do contrato.

**Cláusula Décima:** Efetuar os pagamentos referentes ao SERVIÇO CONTRATADO conforme Cláusula Vigésima Primeira.

**II - Compete à CONTRATADA**

**Cláusula Décima Primeira:** Definir os EQUIPAMENTOS necessários ao funcionamento do SERVIÇO CONTRATADO.

**Cláusula Décima Segunda:** Instalar os EQUIPAMENTOS necessários ao funcionamento do SERVIÇO CONTRATADO, que deverão estar em perfeito estado operacional, no local designado, devendo a CONTRATANTE, como reconhecimento, entregar um recibo

à CONTRATADA, configurando, deste modo, a data de instalação dos EQUIPAMENTOS e início da prestação do SERVIÇO CONTRATADO.

**Cláusula Décima Terceira:** : Garantir a qualidade e o nível de serviço contratado pela CONTRATANTE, conforme Acordo de Nível de Serviço – SLA, Anexo I, deste contrato.

**Cláusula Décima Quarta:** Encarregar-se da manutenção do SERVIÇO CONTRATADO e efetuar todos e quaisquer reparos que se fizerem necessários durante os 12 (doze) meses de vigência deste contrato.

**Cláusula Décima Quinta:** O Prazo de entrega dos serviços será de até 20 (**vinte**) dias os quais começarão a contar a partir do recebimento e aceite pela **MHNET** do presente contrato assinado.

**Cláusula Décima Sexta:** Zelar pela segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade.

### III- Procedimentos:

**Cláusula Décima Sétima:** Constatada alguma irregularidade, ou mesmo queda no nível do SERVIÇO CONTRATADO, a CONTRATANTE deverá fazer contato com a CONTRATADA, via telefonema no número (49) 3664-8400, seguido de confirmação no e-mail [ti@mhnet.com.br](mailto:ti@mhnet.com.br), reportando o problema. Desde que o problema seja sob resolução de responsabilidade da CONTRATADA, resolverá imediatamente, salvo efeitos da natureza ou de terceiros que impeçam a correção do problema.

**Cláusula Décima Oitava:** Havendo necessidade de reposição de peças para os EQUIPAMENTOS, seu fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, salvo os casos em que o dano for causado por culpa ou dolo da CONTRATANTE. A instalação e configuração daquelas ficará a cargo da CONTRATADA, que cobrará o valor da mão-de-obra ou quaisquer outros serviços prestados por ela ou até mesmo por terceiros, desde que a causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE, necessários à solução do problema.

**Cláusula Décima Nona:** A CONTRATADA reserva-se ao direito de substituir os equipamentos de sua propriedade quando julgar necessário.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula Vigésima:** O presente contrato possui prazo de duração de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que, dentro deste período, sua rescisão estará sujeita às implicações da Cláusula Trigésima Terceira.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Após a conclusão da instalação dos EQUIPAMENTOS, bem como testes de funcionamento pela CONTRATANTE, o SERVIÇO CONTRATADO será considerado ativado e este contrato será considerado aceito.

### DOS PREÇOS

**Cláusula Vigésima Segunda:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente de 1,4 Gbps a R\$ 18,00 (dezoito Reais) por Mb, totalizando assim o valor mensal de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Cláusula Vigésima Terceira:** Em caso de alteração do padrão monetário nacional, as partes renegociarão o valor com a finalidade de ajustar o preço aos valores praticados no mercado, na época.

### FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

**Cláusula Vigésima Quarta:** Os valores referentes ao SERVIÇO CONTRATADO deverão ser pagos pela CONTRATANTE mensalmente, no dia 11 do mês.

**Cláusula Vigésima Quinta:** Se o pagamento ocorrer após a data de vencimento dos valores supra mencionado, incorrerá em multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que serão cobrados a partir do dia imediato ao vencimento. Neste caso a CONTRATADA se reserva ao direito de bloquear a utilização do SERVIÇO CONTRATADO pelo período que persistir a mora, sem prejuízo da cobrança dos valores da Cláusula Vigésima Primeira.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Vigésima Sexta:** A CONTRATADA não se responsabiliza por atos de terceiros contra a CONTRATANTE, que possam resultar em perda de dados, danos a equipamentos e sistemas, ou prejuízos quaisquer, originados de ações de natureza inidônea, intempestiva ou ilegal.

**Cláusula Vigésima Sétima:** Inexiste qualquer responsabilidade da CONTRATADA, seja ela legal ou administrativa, em qualquer nível ou situação, pela utilização indevida, ofensiva, antiética, imoral ou ilegal contida em mensagens ou manifestações que possam vir a ser efetuadas pela CONTRATANTE através do SERVIÇO ora disponibilizado, respondendo ela (CONTRATANTE), integral e individualmente, por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros, material ou moralmente, ou por infração à regulamentação legal cabível e aplicável ao caso.

**Cláusula Vigésima oitava:** Os representantes autorizados a assinar documentos contratuais, ordenar modificações e alterar ordens pertinentes a este contrato são, pela CONTRATADA, seus representantes legais e ou empregados investidos de competência delegada, e, pela CONTRATANTE, seus representantes legais e ou empregados investidos de competência delegada, devidamente comprovadas junto à outra parte.

**Cláusula Vigésima Nona:** Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente, por escrito, dentro das 72 (setenta e duas) horas úteis seguintes.

**Cláusula Trigésima:** No período de vigência do contrato, a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, terá acesso às dependências da CONTRATANTE exclusivamente onde estejam instalados os EQUIPAMENTOS, com acompanhamento técnico da CONTRATANTE, como forma de preservação das condições contratuais, da qualidade e do funcionamento do serviço contratado.

**Cláusula Trigésima Primeira:** Os serviços de Configuração Avançada de Segurança de Rede, bem como Manutenção e Configuração da Rede Interna da CONTRATANTE NÃO estão cobertos por este contrato, sendo negociados à parte e possuindo valores específicos.

**Cláusula Trigésima Segunda:** os reposicionamentos de ANTENAS da CONTRATANTE NÃO estão cobertos por este contrato, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE.

## DA EXTINÇÃO E MULTA CONTRATUAL

**Cláusula Trigésima Terceira:** O presente contrato poderá ser extinto por rescisão promovida por quaisquer das partes, quando caracterizada infração contratual. Nesse caso não caberá nenhum ônus à parte solicitante da rescisão.

**Cláusula Trigésima Quarta:** Em caso de desistência pela CONTRATANTE, dentro do prazo contratual (12 doze meses a partir da assinatura do contrato), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA multa contratual equivalente a 30% sobre as parcelas a vencer.

**Cláusula Trigésima Quinta:** Depois de cumprido o prazo contratual (doze meses da assinatura do contrato), o presente instrumento passará a vigorar por prazo indeterminado, mantendo-se o disposto em todas suas cláusulas, mas podendo ser rescindido a qualquer momento, bastando para tal a comunicação, por qualquer das partes, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

## DO FORO

**Cláusula Trigésima Sexta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas que por ventura decorrerem da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maravilha/SC, 26 de Julho de 2018.



CONTRATO DE LINK IP DEDICADO (CORPORATIVO)

243

---

**CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

---

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

---

**TESTEMUNHA:**  
CPF:

---

**TESTEMUNHA:**  
CPF:

*(Handwritten signature)*

## ANEXO I

### ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO –(Service Level Agreement –SLA)

#### OBJETIVOS

- 1.1. O presente Acordo tem por objetivo o comprometimento mútuo em relação às obrigações definidas no Contrato.
- 1.2. A CONTRATADA alocará recursos e sistemas de suporte de forma a garantir a CONTRATANTE às melhores condições de acesso e transporte das informações e de utilização dos recursos pertinentes aos serviços oferecidos, respeitando-se o escopo definido para os mesmos.
- 1.3. Constituem ainda objetivo deste Acordo:
  - 1.3.1. Pesquisa e entendimento das necessidades da CONTRATANTE;
  - 1.3.2. Garantia de que os objetivos da CONTRATANTE estão alinhados com os objetivos da CONTRATADA;
  - 1.3.3. Estabelecimento claro de metas e objetivos a serem atingidos;
  - 1.3.4. Definição clara de responsabilidades.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 2.1. As descrições e especificações dos serviços contratados são as constantes do Contrato, os quais fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento.

#### DEFINIÇÃO DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

- 3.1. Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica.

#### NÍVEIS DE SERVIÇOS ACORDADOS

- 4.1. A CONTRATADA, desde que observadas às obrigações a cargo da CONTRATANTE e previstas no presente Acordo e demais documentos integrantes do presente instrumento, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement –acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de manutenção da disponibilidade dos serviços envolvidos na solução objeto dos contratos relacionados no item 2 acima, em 99,30% do tempo, em cada mês civil, para 100% da velocidade contratada.

- 4.2. A indisponibilidade deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula: "Fator de Indisponibilidade = (TR/43200) \* 100, onde:

TR = "Tempo Total de Interrupção" ocorrida no mês, em minutos".

- 4.2.1. Na apuração do "Tempo Total de Interrupção" deverá ser considerado somente o tempo das interrupções não previstas, causadas por responsabilidade comprovadamente atribuível exclusivamente à CONTRATADA, e não à CONTRATANTE.

- 4.3. Em qualquer hipótese de abertura de chamados pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, esta deverá avaliar a ocorrência e informar à, em até 2 (duas) horas, o prazo previsto para solução do problema apresentado.

- 4.4. Os períodos de indisponibilidade e de atendimento serão computados através do sistema "CRM" da CONTRATADA, o qual será utilizado no tratamento dos chamados abertos pela CONTRATANTE.

4.5. Os períodos de manutenção preventiva ou corretiva, não serão considerados na apuração do “Tempo Total de Interrupção, e deverão ser informados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas”.

#### PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SLA

5.1. As Partes estabelecem, desde já, que as penalidades aplicadas a CONTRATADA por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Acordo deverão ser revertidas à CONTRATANTE na forma de crédito, o qual será concedido na Fatura até o segundo mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem à penalidade, sendo certo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do crédito.

5.1.1. Na hipótese acima, e de acordo com o definido no item 4 e seus subitens, serão concedidos descontos conforme abaixo, limitado ao valor mensal do serviço objeto do Contrato:

$$D = I \times P'$$

Onde:

D = Desconto em R\$ (reais) relativo aos serviços indisponíveis.

I = Fator de indisponibilidade.

P = Preço mensal do serviço que ficou indisponível.

5.1.2. Os preços mensais dos serviços são os constantes do Contrato firmado.

5.1.3. Será considerado para apuração deste desconto, somente o valor mensal do serviço que ficou indisponível e não o valor mensal da solução global contratada.

5.2. Reconhecem expressamente as CONTRATANTES que a limitação da responsabilidade conforme disciplinada no item 5.1acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato.

5.3. A CONTRATADA estabelece no item 5.1, os descontos referentes à prestação dos serviços caso haja descumprimento deste Acordo. Caso os níveis de serviço não sejam atingidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fará jus exclusivamente aos descontos previstos no item 5.1, que terão natureza de indenização pré-fixada.

5.4. Fica estabelecido, ainda, que todas as penalidades ora estabelecidas possuem caráter exclusivamente compensatório, nada mais tendo a CONTRATANTE a reclamar, razão pela qual a CONTRATADA estará isenta de qualquer responsabilidade adicional, nos casos de descumprimento dos índices de qualidade previstos neste Acordo.

5.5. A CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade por falhas na prestação dos serviços ocasionadas, além de outras, por:

(i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela CONTRATADA;

(ii) imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas da CONTRATANTE;

(iii) falhas ou vícios nos equipamentos da CONTRATANTE e/ou irregularidades na respectiva operação pela CONTRATANTE;

(vi) falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela CONTRATANTE junto a terceiros;

(iv) serviços controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer;

(v) desapropriação, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

**PROCESSO DE REVISÃO**

6.1. Sempre que houver alteração na solução contratada para os serviços, seja ela ou não para melhoria nos indicadores de performance e tempo de resposta/solução, este Anexo poderá ser revisado, sendo que eventuais alterações deverão ser devidamente formalizadas por meio de aditivo contratual.



Brasil Telecom

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
DISCAGEM GRATUITA 0800**

**Anexo I – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DDG 0800**

CONTRATADA: Brasil Telecom CGC/ MF 76.535.764/0321-85		SERVIÇO 0800 SOLICITAÇÃO ATIVAÇÃO 0800			ALTERAÇÃO		
NÚMERO DO CONTRATO 8198199142		DIA DO FATUAMENTO 9			NÚMERO SERVIÇO 0800 08006432422		
EMPRESA/ ÓRGÃO GERENTE		NOME DO CONSULTOR KARINA ESTACIO DOS SANTOS RIBEIRO		TELEFONE /FAX 08006430014			
DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE							
NOME/ RAZÃO SOCIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA		CGC/CPF 10902446000165					
SETOR DE ATIVIDADE		APLICAÇÃO			RAMO DE NEGÓCIO		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RONALDO RETECHESKI		RG/CPF CPF 02370215950					
PESSOA PARA CONTATO RONALDO RETECHESKI		TELEFONE/FAX (42) 99491708					
FIGURAÇÃO NO SERVIÇO 102/121 <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) <input type="checkbox"/> NÃO (X)		NOME DE FIGURAÇÃO NO 102/121					
ENDEREÇO PARA COBRANÇA: R OSORIO BRASILEIRO 00011							
BAIRRO VL VERDE		CIDADE PALMITAL		UF PR		CEP 85270000	
CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO							
QTDE DE CENTROS DE ATENDIMENTO 1							
ENDEREÇO DO CENTRO DE ATENDIMENTO R OSORIO BRASILEIRO 00011							
BAIRRO VL VERDE		CIDADE PALMITAL		UF PR		CEP 85270000	
C.A. Nº	CÓDIGO DDD 42	Nº TELEFONE 36572422	QTDE LINHAS 1	FACILIDADE		ESPECIFICAÇÃO	
LISTA DAS TERMINAÇÕES EM CONSECUTIVIDADE/ DADOS COMPLEMENTARES							
4236572422							
PREÇOS DAS FACILIDADES:							
NÚMERO UNIVERSAL 0800: AGENDAMENTO POR DATA: AGENDAMENTO POR HORA: SELEÇÃO DE ORIGEM: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL:			REENCAMINHAMENTO: RESTRIÇÃO POR ÁREA: RESTRIÇÃO POR CATEGORIA: MENSAGEM PERSONALIZADA:				



**Brasil Telecom**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCAGEM GRATUITA 0800**

São partes no presente instrumento, de um lado, (i) a empresa VIIERA E RETCHESKI LTDA, com sede na R. OSÓRIO Estadual n.º 7, neste ato representada por seu(s) representante(s) abaixo assinados, doravante individualmente denominada "CONTRATANTE"; e, do outro lado, como contratada (ii) Brasil Telecom S.A., filial PR, Brasil Telecon, com endereço na Tv Teixeira de Freitas n.º 75, em CURITIBA, Estado PR, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 76.533.764/0321-83, inscrição Estadual n.º 90206136-34, doravante individualmente designada "CONTRATADA", e quando em conjunto "Partes".

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço **Discagem Direta Grátis** 0800 – (o "DDG 0800"), conforme configuração solicitada pela CONTRATANTE.

1.2- Compreende-se como DDG 0800 o serviço que associa um número especial, cujo prefixo é 0800, a um terminal telefônico de uso da CONTRATANTE, permitindo-lhe assumir os custos das chamadas telefônicas a ele destinadas. Todas as chamadas encaminhadas através do serviço DDG 0800 são atendidas nas respectivas terminações sem automaticamente acertas como chamadas a cobrar no número do código 0800, independentemente de qualquer consulta ou aviso.

1.3- Os serviços objeto do presente instrumento serão realizados de acordo com o disposto neste contrato, nos Anexos anexos relacionados, bem como ainda de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial, as normas e regras da Agência Nacional de Telecomunicações (a "ANATEL").

Anexo I	Término de Solicitação de Serviço DDG 0800
Anexo II	Proposta Técnica (quando aplicável)

1.4- Cada solicitação de serviço deve ser formalizada pela CONTRATANTE, através do preenchimento do Anexo I (Termo de Solicitação de Serviço DDG 0800) do presente instrumento.

1.5- A CONTRATADA disponibilizará acesso ininterrupto ao serviço, 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias do ano, ressalvadas as interrupções causadas por casos fortuitos ou motivos de força maior, ou ainda aquelas previamente acordadas entre as Partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1- Para cumprimento da integralidade dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento os seguintes valores:

- (a) valores tarifários relativos à prestação do STFC através da utilização do número especial prefixo 0800 atribuído pela CONTRATADA à CONTRATANTE por força do presente instrumento;
- (b) valores relativos à disponibilização de facilidades para conversão do número 0800 ao número associado; e
- (c) valores relativos à taxa de alteração da configuração do serviço ou valores relativos a outros serviços eventuais, quando for o caso.

2.1.1- Os valores definidos nesta Cláusula 2.1 serão aqueles praticados pela CONTRATADA na data de celebração do presente instrumento, os quais serão devidamente informados à CONTRATANTE no Anexo I – Termo de Solicitação de Serviço DDG 0800.

2.2- A tarifação das chamadas interurbanas destinadas no serviço DDG 0800 obedece aos mesmos critérios de tarifação aplicados às demais chamadas interurbanas via DDD.

2.3- Nas chamadas originadas e terminadas no âmbito local, é aplicado Degrau 1 da Matriz de Degraus Tarifários do STFC.

2.4- Caso não pagamento pelo CONTRATANTE do(s) documento(s) de cobrança enviado(s) pela Contratada na(s) data(s) indicada(s), sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa por atraso de pagamento, no valor de 2% (dois por cento) do(s) valor(es) do(s) documento(s), além de juros de mora *pro rata die* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento do pagamento.

2.5- O valor dos serviços será cobrado pela CONTRATADA, em nota fiscal/ fatura de prestação de serviços de telecomunicações (conta telefônica) de terminal prefixado pela CONTRATANTE e indicado no Anexo I.

2.6- Os serviços serão faturados de acordo com as tarifas homologadas pelo Poder Concedente divulgados pela CONTRATADA e preços acordados neste instrumento, acrescidos dos respectivos tributos.

2.6.1- Quaisquer alterações na carga tributária incidente sobre os serviços objeto deste contrato, tais como, instituição de novos tributos, alteração de alíquotas, concessão de isenções, modificação das práticas reiteradamente observadas pelas autoridades fiscais competentes, proferimento de decisões administrativas e/ou judiciais ou modificação na interpretação da legislação tributária aplicável, acarretarão a correspondente alteração nos preços acordados, que será devidamente comunicada à CONTRATANTE.

2.6.2- Havendo alteração nas tarifas, os novos valores serão aplicados na mesma data de vigência das novas tarifas, assegurado a prévia divulgação pela CONTRATADA.

2.7- O faturamento se iniciará a partir da ativação plena do pedido, ou do momento em que a CONTRATADA tornar disponível o serviço, caso este não possa ser ativado por atraso causado pela CONTRATANTE.

2.8- Os preços têm como data base junho de 2009 (ano da celebração deste contrato) e serão reajustados de acordo com o Índice de variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV a cada período de 12 (doze) meses.



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCAGEM GRATUITA 0800**

**2.9-** Pelos serviços eventualmente prestados pela CONTRATADA, relacionados com os serviços objetos deste Contrato, tais como, mudança de endereço, mudança de configuração, entre outros, serão cobrados os valores vigentes à época, os quais serão devidamente informados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1-** São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, os seguintes serviços e providências:

- a) proceder a reparação de defeito quando o mesmo ocorrer nos equipamentos de sua propriedade e na sua rede;
- b) comunicar à CONTRATANTE, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a suspensão ou alteração do serviço a ser previsto; e
- c) orientar a CONTRATANTE para a operação e uso adequado do serviço, sendo essa orientação limitada às ações necessárias para o estabelecimento do acesso e à operação dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA.

**3.2-** A responsabilidade da CONTRATADA por danos provocados ou decorrentes do presente instrumento-fica desde já limitada ao montante equivalente ao valor mensal do serviço contratado indicado no item "b" da Cláusula 2.1 deste contrato, durante o período de ocorrência da falha.

### **CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1-** É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) manter seus dados cadastrais devidamente atualizados;
- b) utilizar adequadamente e exclusivamente para os fins especificados no presente contrato os serviços ora contratados e as redes e equipamentos de telecomunicações, zelando e responsabilizando-se, por sua conta e risco, pela conservação, manutenção e proteção de seus equipamentos e redes internas, devendo durante a utilização de tais serviços, redes e equipamentos observar as normas técnicas e legais aplicáveis;
- c) efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações no vencimento;
- d) arcar com eventuais perdas decorrentes de falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos terminais; e

**4.2-** A CONTRATANTE, por meio deste contrato, cede gratuitamente os seus dados cadastrais para utilização da CONTRATADA em material destinado a publicidade própria e/ou de terceiros, salvo se houver manifestação expressa em contrário.

**4.3-** Nas manutenções da estrutura de atendimento em que houver necessidade de paralisação dos terminais associados ao DDG 0800, fica o CONTRATANTE obrigado a comunicar esse período de paralisação à CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, para que esta tome as providências necessárias junto à central pública.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** Todas as chamadas faturadas dirigidas a um número 0800 e atendidas, mesmo que através de máquinas anuncinadoras associadas, serão automaticamente faturadas pela CONTRATADA e devidas pela CONTRATANTE.

**5.2-** A quantidade e tipo de meios de interligação e terminações utilizadas serão indicadas pela CONTRATADA e ficarão sujeitos a revisões periódicas. Os resultados de tais revisões serão apresentados à CONTRATANTE, de modo a evitar perdas de chamadas ou ociosidade dos meios utilizados, ficando ainda a CONTRATADA livre para adotar medidas que visem esfumar as correções necessárias.

**5.2.1-** Os meios de interligação e terminações necessários para a prestação do serviço, quando disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação do serviço 0800, serão objeto de contrato específico.

### **CLÁUSULA SEXTA – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.2**

**6.1-** A prestação do serviço poderá ser suspensa pela CONTRATADA, quando ficar constatada a utilização inadequada dos serviços ora contratados.

**6.2-** Ocorrendo a situação prevista na Cláusula 6.1 supra, o restabelecimento da prestação do serviço somente ocorrerá mediante a eliminação definitiva do motivo que deu causa à suspensão, sem prejuízo do resarcimento de eventuais danos causados.

**6.3-** A CONTRATADA poderá ainda suspender os serviços objeto do presente instrumento na hipótese de atraso do pagamento por período superior a 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento.

**6.4-** O restabelecimento da prestação do serviço suspenso por atraso de pagamento da nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações fica desde já condicionado à quitação do débito com os devidos acréscimos legais.

**6.5-** O cancelamento do serviço e a respectiva rescisão contratual ocorrerá, mediante simples comunicação, após decorridos 30 (trinta) dias de inadimplência, contados a partir da data de vencimento da nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações não paga, ou em caso de inadimplência de três ou mais faturas com vencimentos alternados, tendo como consequência, sem prejuízo da satisfação dos demais direitos da CONTRATADA, a retirada imediata dos meios e equipamentos de propriedade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**



Brasil Telecom

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCAGEM GRATUITA 0800

250

Brasil Telecom

7.1- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante manifestação expressa em contrário de quaisquer das Partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1- Ressalvado o disposto neste instrumento, fica facultado a qualquer das partes a rescisão de pleno direito deste contrato, mediante simples comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que tenha direito a Parte que der causa à rescisão, a qualquer indenização ou compensação financeira, seja a que título for, quando ocorrer:

- a) descumprimento de qualquer cláusula contratual; e
- b) falência, concordata, dissolução social ou insolvência quando voluntária, judicial ou extrajudicial; quer decretada ou homologada, da CONTRATANTE;

8.2- Fica facultado ainda a quaisquer das Partes rescindir o presente instrumento mediante comunicação, por escrito, à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso, as tarifas incidirão proporcionalmente até o dia em que ocorrer o cancelamento do serviço.

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- As notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas (i) no caso da CONTRATADA ao endereço indicado no preâmbulo; e (ii) no caso da CONTRATANTE ao endereço de fatura, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.2- O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constitindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

9.3- As disposições constantes dos anexos complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado neste instrumento, prevalecendo, em caso de contradição, o disposto neste Contrato.

9.4- A Contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo.

9.5- O presente contrato encontra-se registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba - PR.

9.6- As Partes acordam desde já que a contratação ora ajustada poderá ser efetivada mediante simples solicitação oral ou escrita da CONTRATANTE, nesta hipótese a CONTRATADA obriga-se, desde já, a informar à CONTRATADA os termos e condições deste instrumento no momento da solicitação dos serviços, bem como a enviar uma cópia deste contrato juntamente com o envio do primeiro documento de cobrança, servindo o pagamento pela CONTRATANTE de tal documento de cobrança como a concordância e aceitação de todos os termos e condições ora pactuados.

9.7- As Partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR como o único competente para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Têm as partes entre si justo e contratado o presente Termo de Adesão, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

(Data)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### Testemunhas:

(1)

Nome:  
CPF:

(2)

Nome:  
CPF:

250

Curitiba, 22 de Março de 2010.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
R OSORIO BRASILEIRO 00011 VL VERDE  
85270000 - PALMITAL - PR

**Assunto:** Protocolo n.º PR122851/2010

Prezado (a) Cliente,

Segue, anexa, cópia do *Contrato de Prestação de Serviços de 0800*, o qual está registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba – PR

Estamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa Central de Relacionamento, telefone **08006430014**, sempre com o objetivo de melhor atender os nossos clientes.

Atenciosamente,

Oi

Relacionamento com o Cliente

Canal de Atendimento ao Cliente - Caixa Postal 11600

CEP 71.200-980 - Brasília - DF

Para todos os efeitos legais, Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ 76535764/0002-24, neste ato denominada Oi."



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **119446/2022**

Validade: 09/10/2022

Nome Civil: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-99740/D

Registro Nacional : 1706768893

Registrado(a) desde : 20/11/2008

Filiação : FRANCISCO CUSTODIO DA ROSA  
GLAUCIA DE PAULA XAVIER DA ROSA

Data de Nascimento : 09/08/1986

Documento de Identidade : 8916341-2 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 05848015996

Naturalidade : CAMPO MOURAO/PR

---

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/11/2008

Diplomação : 18/11/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48433 - VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10902446000165

Desde: 05/08/2009 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271384/2022.

Emitida via Internet em 09/09/2022 09:21:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Certidão nº:** 117031/2022

**Validade:** 01/03/2023

**Razão Social:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**CNPJ:** 10902446000165

**Num. Registro:** 48433

**Registrada desde :** 05/08/2009

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 VILA VERDE

**CEP:** 85270000

**Município/Estado:** PALMITAL-PR

**Objetivo Social:**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10902446000165

1 - Nome Civil: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira: PR-99740/D Data de Expedição: 20/11/2008

Desde: 05/08/2009 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

---

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 265970/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2022 12:57:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

i

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANATEL
PVSTA - SECAP
Nº 201090005229
DATA: 12 / 01 / 10
VISTO: ✓

VIEIRA E RETECHESKI LTDA



PM

**ANEXO I****TERMO PVST / SPV N.º 532/2009 – ANATEL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA,  
DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E VIEIRA E  
RETECHESKI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 4.346/D CREA/DF e CPF/MF nº 184.059.671-68, e de outro VIEIRA E RETECHESKI LTDA., CNPJ/MF nº 10.902.446/0001-65, ora representada por seu sócio, Ronaldo Retecheski, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 7.332.622-2 SSP/PR e CPF nº 023.702.159-50, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 6.888/2009, Processo Anatel n.º 53500.018726/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

**Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização**

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, VIEIRA E RETECHESKI LTDA, vacina qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

## Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

## Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

#### Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – à não suspensão do serviço, sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

## Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

## Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O.U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedece as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

- I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;
- II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;
- III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

**6.6. A AUTORIZADA** é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

**6.6.1.** A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

**6.6.2.** A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

**6.7.** É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

**6.7.1.** A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

**6.8.** A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

**6.8.1.** A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

**6.9.** A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

**6.10.** Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

**6.11.** São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

## Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

#### **Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica**

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coibam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

#### **Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado**

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

#### **Capítulo X - Da Transferência**

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

## **Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização**

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

## Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

## Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

## Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser enviados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 14 de dezembro de 2009.

ANATEL

Jarbas José Valente  
Superintendente de Serviços Privados  
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

PUBLICADO NO  
DOU de 02/02/10  
Pág. 78 Sec. 3

AUTORIZADA

Ronaldo Retecheski  
Ronaldo Retecheski  
Sócio-Administrador  
Vieira e Retecheski Ltda.



TESTEMUNHAS:

Regina Cunha Parreira  
Regina Cunha Parreira  
RG n.º 865.622 – SSP/GO  
CPF n.º 283.525.721-72

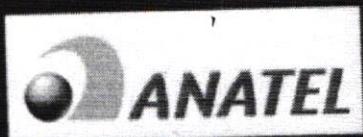
Oracir dos Santos  
Oracir dos Santos  
RG n.º 8.602.935-9 – PR  
CPF n.º 053.631.969-30



Reconheço a firma de Ronaldo Retecheski, Oracir dos Santos  
por semelhança, por não comparecer em cartório.

Em testa de verdade.  
Palmital - PR, 05 de Janeiro de 2010

Cesar Martins Santiago  
Escrivão de Peça

P  
M

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
 Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

### ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA C.N.P.J. N.o: 10.902.446/0001-65

ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000  
 REPRESENTANTE: RONALDO RETECHESKI - CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2 SSP/PR

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR".

LOTE: 1 -		ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	infobit.net	12	UN	1.690,00	20.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) - R\$ -								

LOTE: 2 -		ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLÍCIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLÍNICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.	infobit.net	12	UN	10.590,00	127.080,00

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

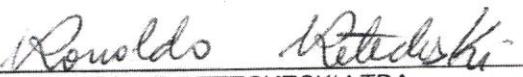
A proposta terá validade por 90 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

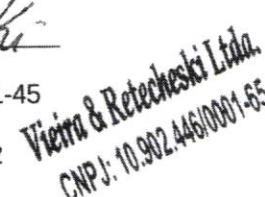
Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
 RONALDO RETECHESKI  
 CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

  
 Vieira & Retecheski Ltda.  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO OU  
equiparadas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, CPF 023702159-50, RG 7.332.622-2 SSPPR, SOCIO ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ 10.902.446/0001-65 – COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pático, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal no 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45  
RONALDO RETECHESKI  
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site:<http://www.infobit.net.br>

**ANEXO III****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, No 058/2022****PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica no 058/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65, IE: 904.851.91-45, sede na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000.

REPRESENTANTE: RONALDO RETECHESKI e CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, BRASILEIRO, RG.: 7.332.622-2 SSP/PR, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR- CEP: 85270-000.

ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR- CEP: 85270-000 TELEFONE: 42 3657 2422 – 0800 643 2422.

AGÊNCIA e No DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA: 1353-6 – CONTA CORRENTE: 2606-9 – PALMITAL - PR

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais anuais).

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA – conforme solicitado no termo de referência.

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes conforme solicitado no TERMO DE REFERÊNCIA, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Santa Maria do Oeste – PR – após a assinatura seguindo o Termo de Referência.

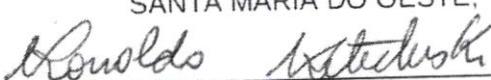
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 90 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2



Vieira & Rebeschki Ltda.  
CNPJ: 10.902.446/0001-65

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

**ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022**
**EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA C.N.P.J. N.o: 10.902.446/0001-65**
**ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000  
 REPRESENTANTE: RONALDO RETECHESKI - CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2 SSP/PR**

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR".

LOTE: 2 -	ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAUDE. SERVICO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, 1BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.	infobit.net	12 UN		10.000,00	120.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 (CENTO E VINTE MIL REAIS) - R\$ - 120.000,00**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

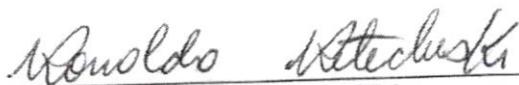
A proposta terá validade por 90 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

**SANTA MARIA DO OESTE, 12 de Setembro de 2022.**

Atenciosamente,

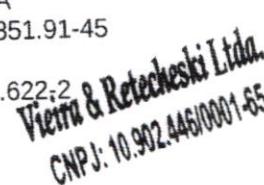


VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2



 Vieira & Rebeschki Ltda.  
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**31/08/2022 11:24:48 CADASTRO DE PROPOSTA** BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

**01/09/2022 15:23:00 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RORATO & MOLERO LTDA - ME (20.214.712/0001-10)

A licitação se dará no Menor Preço por Item. É possível participar de apenas um item? Ou é necessário atender os dois?

**01/09/2022 16:13:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

OA TARDE, SIM PODE PARTICIPAR COM UM ITEM

**05/09/2022 16:15:51 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro! Segue nossa impugnação.

**05/09/2022 16:23:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a seguinte declaração prevista no item 7.6, solicitamos esclarecimentos de como será feita a comprovação pelas empresas que possuem esse direito, uma vez que a simples declaração lhe oportuniza direito de preferencia, e o fato de declarar não significa que as empresas possuem ou sejam beneficiados com tal direito. 7.6 – O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12 – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

**05/09/2022 16:28:59 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, sobre a capacidade técnica, consta no item: 10.7.8 Capacidade Técnica:

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato; . Solicitamos esclarecimentos se o documento seria, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital. ? ou se seria uma declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora? favor esclarecer, o documento correto.

**05/09/2022 17:02:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, tendo em vista que é proibido a identificação da proponente (item 8.3.1), no local da Marca e Modelo no sistema do BLL, no momento do cadastro da proposta eletrônica, entendemos que devemos colocar apenas: PRÓPRIA e PRÓPRIO, uma vez que o é prestação de serviços e a marca é própria das operadoras. Correto nosso entendimento?

**05/09/2022 17:04:38 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (14.798.740/0007-15)

Prezado Sr. Pregoeiro, Segue impugnação quanto a qualificação técnica.

**06/09/2022 08:14:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Sim está correto o vosso entendimento. Também pode colocar não se aplica

**06/09/2022 08:45:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Essa declaração não é necessária anexar na proposta para esse tipo de serviço

**06/09/2022 08:47:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Seria a declaração de fornecimento de outra empresa que trabalha com serviços de internet e a Licitante compre internet desta operadora

**08/09/2022 10:27:05 CADASTRO DE PROPOSTA** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**08/09/2022 11:27:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

**09/09/2022 10:48:14 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

**09/09/2022 10:49:08 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

INVIABILIDADE JURIDICA DE IMPUGNAÇÃO

**09/09/2022 14:53:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**09/09/2022 15:27:39 CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO

**09/09/2022 17:35:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO

**09/09/2022 20:41:46 CADASTRO DE PROPOSTA** ARGO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**11/09/2022 10:01:06 CADASTRO DE PROPOSTA JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990**

**11/09/2022 10:22:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990**

**11/09/2022 23:14:09 CADASTRO DE PROPOSTA RORATO & MOLERO LTDA - ME**

**11/09/2022 23:20:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RORATO & MOLERO LTDA - ME**

**12/09/2022 08:52:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**12/09/2022 09:36:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia a todos

**12/09/2022 09:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Obrigado por participarem desta licitação. Por gentileza sempre obedecer as especificações do Edital Desejo a todos um ótimo certame.

**12/09/2022 10:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos analisar a documentação das empresas vencedoras e retornaremos às 10:20hs para da continuidade. Favor anexar na plataforma ou enviar por e-mail a proposta atualizada. Obrigado

**12/09/2022 10:26:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise dos documentos verificamos que as empresas encontram-se habilitadas

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 1.176,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	052	28.306.139/0001-87	1.996,66	98,00	Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	020	10.902.446/0001-65	1.690,00	100,00	Sim
3 RORATO & MOLERO LTDA - ME	085	20.214.712/0001-10	1.990,00	180,00	Sim
4 PORTO SEGURO	090	10.442.698/0001-59	1.900,00	900,00	Sim
5 BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	094	05.406.668/0001-57	1.900,00	930,00	Sim
6 ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA	003	29.506.070/0001-06	1.996,60	1.996,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**26/08/2022 13:42:01 PUBLICADO**

**29/08/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**12/09/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**12/09/2022 09:35:57 DISPUTA**

12/09/2022 09:35:57 LANCE BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	1.900,00
12/09/2022 09:35:57 LANCE PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090)	1.900,00
12/09/2022 09:35:57 LANCE ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1.996,60
12/09/2022 09:35:57 LANCE JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	1.996,66
12/09/2022 09:35:57 LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.690,00
12/09/2022 09:35:57 LANCE RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	1.990,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:36:32	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	1.680,00
12/09/2022 09:36:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.590,00
12/09/2022 09:37:05	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	1.589,99
12/09/2022 09:37:12	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	1.400,00
12/09/2022 09:37:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.190,00
12/09/2022 09:37:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	1.150,00
12/09/2022 09:37:48	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	1.000,00
12/09/2022 09:37:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	980,00
12/09/2022 09:37:59	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	950,00
12/09/2022 09:38:08	LANCE	BOEING & ROCHA LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 094)	930,00
12/09/2022 09:38:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	690,00
12/09/2022 09:38:17	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	689,00
12/09/2022 09:38:21	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	650,00
12/09/2022 09:38:28	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	590,00
12/09/2022 09:38:35	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	550,00
12/09/2022 09:38:39	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	540,00
12/09/2022 09:38:46	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	530,00
12/09/2022 09:38:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	510,00
12/09/2022 09:39:02	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	490,00
12/09/2022 09:39:15	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	450,00
12/09/2022 09:39:22	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	445,00
12/09/2022 09:39:32	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	440,00
12/09/2022 09:39:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	390,00
12/09/2022 09:39:56	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	389,00
12/09/2022 09:40:00	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	380,00
12/09/2022 09:40:07	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	360,00
12/09/2022 09:40:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	359,00
12/09/2022 09:40:23	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	350,00
12/09/2022 09:40:31	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	349,99
12/09/2022 09:40:35	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	340,00
12/09/2022 09:40:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	330,00
12/09/2022 09:40:47	LANCE	PORTO SEGURO (PARTICIPANTE 090)	900,00
12/09/2022 09:40:51	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	319,00
12/09/2022 09:40:57	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	315,00
12/09/2022 09:41:08	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	310,00
12/09/2022 09:41:11	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	290,00
12/09/2022 09:41:20	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	280,00
12/09/2022 09:41:31	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	270,00
12/09/2022 09:41:33	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	250,00
12/09/2022 09:41:42	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	240,00
12/09/2022 09:41:51	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	235,00
12/09/2022 09:41:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	230,00
12/09/2022 09:42:06	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	225,00
12/09/2022 09:42:18	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	215,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/09/2022 09:42:18	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	219,00
12/09/2022 09:42:23	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	214,00
12/09/2022 09:42:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	209,00
12/09/2022 09:42:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	210,00
12/09/2022 09:42:42	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	208,00
12/09/2022 09:42:45	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	205,00
12/09/2022 09:42:48	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	199,00
12/09/2022 09:42:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	190,00
12/09/2022 09:43:11	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	189,99
12/09/2022 09:43:19	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	185,00
12/09/2022 09:43:20	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	187,00
12/09/2022 09:43:26	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	184,99
12/09/2022 09:43:26	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	150,00
12/09/2022 09:43:35	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	183,00
12/09/2022 09:43:39	LANCE	RORATO & MOLERO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	180,00
12/09/2022 09:43:57	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	181,00
12/09/2022 09:43:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
12/09/2022 09:44:04	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	145,00
12/09/2022 09:44:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	139,00
12/09/2022 09:44:33	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	135,00
12/09/2022 09:44:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	129,00
12/09/2022 09:45:09	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	128,00
12/09/2022 09:45:29	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	127,00
12/09/2022 09:45:37	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	126,00
12/09/2022 09:45:43	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	119,00
12/09/2022 09:45:52	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	115,00
12/09/2022 09:46:23	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	114,00
12/09/2022 09:46:29	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	110,00
12/09/2022 09:47:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	109,00
12/09/2022 09:47:54	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	105,00
12/09/2022 09:48:08	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	104,00
12/09/2022 09:48:16	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	102,00
12/09/2022 09:48:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 020)	100,00
12/09/2022 09:48:40	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	99,00
12/09/2022 09:50:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990			
12/09/2022 09:50:40	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/09/2022 09:55:28	LANCE	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 (PARTICIPANTE 052)	98,00
12/09/2022 10:27:03	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
12/09/2022 10:57:04	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
12/09/2022 11:00:01	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR
- PROMOÇÃO SOCIAL
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO
- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL
- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- PETI
- APAE
- COVID
- CENTRAL DE COMPRAS
- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
- CMEI MARIA WARD
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE
- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.**

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 120.000,00
----------------	------------------------	-------------------------

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	095	10.902.446/0001-65	10.590,00	10.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/08/2022 13:42:01	PUBLICADO	
29/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/09/2022 09:35:57	DISPUTA	
12/09/2022 09:35:57	LANCE VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	10.590,00
12/09/2022 09:44:52	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Vamos negociar o valor. Propomos R\$ 9.000,00		
12/09/2022 09:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
12/09/2022 09:45:57	HABILITAÇÃO	
12/09/2022 09:47:35	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	
Opa, a infraestrutura a ser construída é grande, mas posso fechar em 10.000,00		
12/09/2022 09:48:26	MENSAGEM PREGOEIRO	
Ok . Por gentileza atualizar o valor na plataforma		
12/09/2022 09:49:57	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	
não consigo dar mais lances, seria em outra opção?		
12/09/2022 09:50:48	MENSAGEM PREGOEIRO	
Tenta agora pois habilitei		
12/09/2022 09:52:10	MENSAGEM VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	
o lote sumiu da área de lances já está em habilitação não achei como enviar o valor		
12/09/2022 09:53:28	MENSAGEM PREGOEIRO	
Vou retroagir daí voce tenta		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**12/09/2022 09:54:13 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**12/09/2022 09:54:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Retroação de disputa. Motivo: A empresa vai atualizar o lance

**12/09/2022 09:54:59 DISPUTA**

<b>12/09/2022 09:55:11 LANCE</b>	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>10.000,00</b>
----------------------------------	---	------------------

**12/09/2022 09:55:23 MENSAGEM** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)  
feito

**12/09/2022 09:55:25 MENSAGEM** PREGOEIRO

Agora vc pode atualizar o lance

**12/09/2022 09:56:03 MENSAGEM** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)  
atualizado

**12/09/2022 09:56:39 MENSAGEM** PREGOEIRO

Ok Agora só aguardar o tempo e daí habilito novamente

**12/09/2022 10:04:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E RETECHESKI LTDA

**12/09/2022 10:04:59 HABILITAÇÃO**

**12/09/2022 10:10:19 MENSAGEM** PREGOEIRO

Favor anexar na plataforma ou enviar por e-mail a proposta atualizada

**12/09/2022 10:21:02 MENSAGEM** VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 095)  
em qual email posso enviar a proposta

**12/09/2022 10:27:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/09/2022 10:31:49 MENSAGEM** PREGOEIRO

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

**12/09/2022 10:32:42 MENSAGEM** PREGOEIRO

Mas como foi anexado na plataforma não precisa mais enviar.

**12/09/2022 10:57:04 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/09/2022 11:00:01 ADJUDICADO**

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

	TOTAL DO PROCESSO: <b>121.176,00</b>
--	--------------------------------------

<b>JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990</b>	<b>28.306.139/0001-87</b>	<b>1.176,00</b>		
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 052	<b>98,00</b>	<b>Total: 1.176,00</b>

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.

Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 98,00</b>	Total Item: 1.176,00
----------------	---------------------------	----------------------

<b>VIEIRA E RETECHESKI LTDA</b>	<b>10.902.446/0001-65</b>	<b>120.000,00</b>		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095	<b>10.000,00</b>	<b>Total: 120.000,00</b>

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPS - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

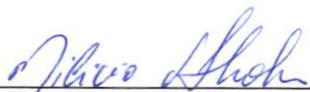
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 10.000,00</b>	Total Item: 120.000,00
----------------	-------------------------------	------------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



---

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



---

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Processo Administrativo Nº 126/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 26/08/2022 13:42:02

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/09/2022 11:00:12**

**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 1.176,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990	052	28.306.139/0001-87	1.996,66	98,00	Sim
2 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	020	10.902.446/0001-65	1.690,00	100,00	Sim
3 RORATO & MOLERO LTDA - ME	085	20.214.712/0001-10	1.990,00	180,00	Sim
4 PORTO SEGURO	090	10.442.698/0001-59	1.900,00	900,00	Sim
5 BOEING & ROCHA LTDA - EPP.	094	05.406.668/0001-57	1.900,00	930,00	Sim
6 ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA	003	29.506.070/0001-06	1.996,60	1.996,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/09/2022 11:00:12**

**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nao se aplica	Modelo: nao se aplica
Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:			

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;

- SECRETARIA DE SAÚDE.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:

- CONSELHO TUTELAR

- PROMOÇÃO SOCIAL

- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- CLINICA DA MULHER
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL
- UAPSF
- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA
- CRAS
- ✓ PETI
  - APAE
  - COVID
  - CENTRAL DE COMPRAS
  - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
  - CMEI MARIA WARD
  - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.

SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:

- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE
- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE

✓ POSTO DE SAÚDE OURO VERDE

- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA
- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE
- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA
- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE
- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI
- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL
- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Quantidade: 12

Valor Unit.: 10.000,00

Valor Total: 120.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	095	10.902.446/0001-65	10.590,00	10.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 29 de agosto de 2022, edição 2593, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1) BOEING & ROCHA LTDA EPP; 2) VIEIRA E RETECHESKI LTDA; 3) PORTO DSEGURO; 4) ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 5) JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990; 6) RORATO & MOLEIRO LTDA ME. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos os quais foram respondidos pelo Pregoeiro conforme Ata de Sessão anexa. Também houve Requerimento de Impugnação por parte da Empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ao qual foi manifestado a Inviabilidade Jurídica conforme parecer anexo ao processo. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando suas propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) BOEING & ROCHA LTDA EPP; 2) VIEIRA E RETECHESKI LTDA; 3) PORTO DSEGURO; 4) ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 5) JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990; 6) RORATO & MOLEIRO LTDA ME. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a verificação das propostas de preços, e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editais. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) **JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA 07749811990**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA, portador do RG n.º 10.188.986-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

2) **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 7.332.622-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 023.702.159-50.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

286

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.				
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>			

Encerrada a fase da proposta de preço, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA 07749811990 e VIEIRA E RETECHESKI LTDA** apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que as empresas licitantes estavam em condições regulares, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA 07749811990**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA, portador do RG n.º 10.188.986-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

- 2) **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 7.332.622-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 023.702.159-50.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

288

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.				
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>			

Valor Total dos Itens R\$ 121.176,00 (Cento e vinte e um mil e cento e setenta e seis reais).

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de setembro de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022.**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 29 de Agosto de 2.022, edição 2.593, fls. 89, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "



**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls.87, anexo ainda às fls. 90, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que **06** (seis) empresas, procederam a retirado do edital, com acesso através da Plataforma Eletrônica BBL, **1) BOEING & ROCHA LTDA. EPP.; 02) VIEIRA E RETECHESKI LTDA.; 03) PORTO SEGURO.; 04) ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; 05) JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990 E 06) RORATO & MOLEIRO LTDA-ME.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceram as empresas: **01- JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990**, que foi declarada vencedora quanto ao **ITEM 01**, no valor total de R\$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais); e a empresa **02- VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, foi declarada vencedora quanto ao **ITEM 02**, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),

Tudo em conformidade com as quantidades, tipos de serviços especificados, preços unitários e preços totais de fls. 285/288, do Relatório de Julgamento e Classificação.

KD



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 677/682 da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

PLS 293

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 126/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 058/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA 07749811990**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA, portador do RG n.º 10.188.986-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

- 2) **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 7.332.622-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 023.702.159-50.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<ul style="list-style-type: none"> <li>- SECRETARIA DE VIAÇÃO</li> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL</li> <li>- UAPSF</li> <li>- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA</li> <li>- CRAS</li> <li>- PETI</li> <li>- APAE</li> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> <li>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</li> <li>EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.</li> </ul>			
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>		

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de setembro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 126/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 058/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**

**JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA 07749811990**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo Sr. JHONATAS CARAGNANI DE SOUZA, portador do RG n.º 10.188.986-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
TAL					1.176,00

**2)VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 7.332.622-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 023.702.159-50.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	<p>SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;</li> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;</li> <li>- SECRETARIA DE SAÚDE</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSELHO TUTELAR</li> <li>- PROMOÇÃO SOCIAL</li> <li>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO</li> <li>- CLINICA DA MULHER</li> <li>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</li> <li>- SECRETARIA DE ESPORTES</li> <li>- SECRETARIA DE VIAÇÃO</li> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL</li> <li>- UAPSF</li> <li>- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA</li> <li>- CRAS</li> <li>- PETI</li> <li>- APAE</li> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</li> </ul>	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00

EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.	TOTAL	120.000,00
--	-------	------------

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de setembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**CA993815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, Nº 10, na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº.701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.306.139/0001-87, situada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos PR, neste ato representado por **JHONATAS GARAGNANI D SOUZA**, solteiro, portador do RG. Nº 10.188.983-1 SSP PR e CPF sob nº 077.498.119-90, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 058/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “ **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Itens	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de **R\$ 1.176,00(Mil cento e setenta e seis reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por  
JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:56:58 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**Parágrafo 1º** O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**Parágrafo 2º** Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**Parágrafo 3º** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo 4º** A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

## CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por  
JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:57:26 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	950	05.004.04.121.0401.2022	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	990	05.005.04.129.0401.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1210	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1510	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2530	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3160	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3340	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3910	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

## CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

PARÁGRAFO 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

## CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

## CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:077498119  
90

Assinado de forma digital  
por JHONATAS GARAGNANI  
DE SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:57:47  
-03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

## CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990



Assinado de forma digital por  
JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:58:19 -03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas

Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2022

**JHONATAS GARAGNANI** Assinado de forma digital por  
DE  
SOUZA:07749811990

JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:58:42 -03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

  
**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

JHONATAS  
GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
**GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA**

CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
JHONATAS GARAGNANI DE  
SOUZA:07749811990  
Dados: 2022.09.16 12:59:10 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** GARAGNANI & GARAGNANI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

O total do item é de R\$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais).

**Data de assinatura:** 16 de setembro de 2022.

**Vigência:** 15/09/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 241/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** GARAGNANI & GARAGNANI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

O total do item é de **R\$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais)**.

**Data de assinatura:** 16 de setembro de 2022.

**Vigência:** 15/09/2023

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**4A9FE2B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, Nº 10, na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº.701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, situada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Bairro Vila Verde, Palmital PR, neste ato representado por **RONALDO RETECHESKI**, solteiro, portador do RG. Nº 7.332.622-2 SSP PR e CPF sob nº 023.702.159-50, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 058/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Itens	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUDEM; - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00

*R - J.R.*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<ul style="list-style-type: none"> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</li> </ul> <p>EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.</p>			
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>		

## CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de **R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

## CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**Parágrafo 1º** O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aféridos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**Parágrafo 2º** Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**Parágrafo 3º.** Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo 4º** A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmo prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por erros, no decorrer do serviço contratado.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após os serviços prestados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

## CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	950	05.004.04.121.0401.2022	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	990	05.005.04.129.0401.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1210	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1510	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2530	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3160	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3340	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

*R. J. [Signature]*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3910	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

## CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

**PARÁGRAFO 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

## CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

## CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

## CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem

*R.* *J. Soto*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

## CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

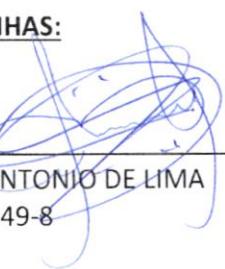
E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas

Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2022

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	<p>SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;</li> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;</li> <li>- SECRETARIA DE SAÚDE</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSELHO TUTELAR</li> <li>- PROMOÇÃO SOCIAL</li> <li>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO</li> <li>- CLINICA DA MULHER</li> <li>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</li> <li>- SECRETARIA DE ESPORTES</li> <li>- SECRETARIA DE VIAÇÃO</li> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL</li> <li>- UAPSF</li> <li>- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA</li> <li>- CRAS</li> <li>- PETI</li> <li>- APAE</li> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> </ul>	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00

PLS 312  
2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.				
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>			

O total do item é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

 Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.

Vigência: 15/09/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 242/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

**CONTRATADA:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	<p>SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA;</li> <li>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM;</li> <li>- SECRETARIA DE SAÚDE</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSELHO TUTELAR</li> <li>- PROMOÇÃO SOCIAL</li> <li>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO</li> <li>- CLINICA DA MULHER</li> <li>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</li> <li>- SECRETARIA DE ESPORTES</li> <li>- SECRETARIA DE VIAÇÃO</li> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL</li> <li>- UAPSF</li> <li>- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA</li> <li>- CRAS</li> <li>- PETI</li> <li>- APAE</li> <li>- COVID</li> <li>- CENTRAL DE COMPRAS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA</li> <li>- CMEI MARIA WARD</li> <li>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN.</li> </ul> <p>SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE</li> <li>- POSTO DE SAÚDE OURO VERDE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA</li> <li>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE</li> <li>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI</li> <li>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS</li> <li>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO.</li> </ul> <p>EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.</p>	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>120.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

**Data de assinatura:** 16 de setembro de 2022.

**Vigência:** 15/09/2023

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:8F40FE85**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



(1)

(2)